

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzaânia, por meio de sua CPL, torna público aos interessados que fará realizar, **Chamada Pública 002/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito do Município de São Francisco de Goiás/GO** a receber os envelopes a partir do dia **30/03/2026** até o dia **20/04/2026**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: licita.publicacao@gmail.com.

São Francisco de Goiás, 20 de março de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:99284029

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Município de São Francisco de Goiás, torna público, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de São Francisco de Goiás/GO, atendendo à Prefeitura e demais secretarias municipais, agendada para o dia 08 de abril de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail licita.publicacao@gmail.com ou no link www.bnc.org.br.

São Francisco de Goiás, 20 de março de 2026.

AVA MAYARA MOZER MENDONÇA
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:694A3999

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
102/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 102/2026
Processo Administrativo Nº 2530/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 102/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO. VEÍCULO COM PLACA: ESU-4D77**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologa a para a empresa: **MARTINIANO L MONTALVAO & FILHOS LTDA ME**, com inscrição no CNPJ/MF: **00.156.570/0001-75**, estabelecida **RUALEOPOLDO DE BULHOES**, nº 158, CENTRO - ANAPOLIS GO, CEP: 75.043-038, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 6.820,00** (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 20 de março de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:436631ED

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
91/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 91/2026
Processo Administrativo Nº 2127/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 91/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologa a para a empresa: **ASTEC ASSESSORIA E REPRESENTACOES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **43.807.805/0001-54**, estabelecida **AV CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO**, nº 155, QD. 17, LT 19, JARAGUÁ GO, CEP: 76.330-00, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 8.070,00** (Oito mil e setenta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 20 de março de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:4EF325D4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR Nº 34723/2025**

Interessado: A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

CNPJ: 12.999.469/0001-65

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 68640 vinculada ao pregão eletrônico nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência e multa no valor de R\$: 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 17 de março de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato
Abadia de Goiás – GO, 20 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:7BF73113

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR Nº 34725/2025**

Interessado: A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

CNPJ: 12.999.469/0001-65

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 66885 vinculada ao pregão eletrônico nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência e multa no valor de R\$: 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 17 de março de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato
Abadia de Goiás – GO, 20 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:936CE06B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR Nº 34727/2025**

Interessado: A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

CNPJ: 12.999.469/0001-65

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 68356 vinculada ao pregão eletrônico nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência e multa no valor de R\$: 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 17 de março de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato
Abadia de Goiás – GO, 20 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:DB1E56C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR Nº 34728/2025**

Interessado: A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

CNPJ: 12.999.469/0001-65

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 68719 vinculada ao pregão eletrônico nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência e multa no valor de R\$: 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 17 de março de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato
Abadia de Goiás – GO, 20 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:B142159E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR Nº 34729/2025**

Interessado: A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

CNPJ: 12.999.469/0001-65

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 68982 vinculada ao pregão eletrônico nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência e multa no valor de R\$: 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 17 de março de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato
Abadia de Goiás – GO, 20 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:7141130D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR Nº 34730/2025

Interessado: A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

CNPJ: 12.999.469/0001-65

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 68686 vinculada ao pregão eletrônico nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência e multa no valor de R\$: 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 17 de março de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato
Abadia de Goiás – GO, 20 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:3D57E8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR Nº 34731/2025

Interessado: A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

CNPJ: 12.999.469/0001-65

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 68808 vinculada ao pregão eletrônico nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência e multa no valor de R\$: 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 17 de março de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato
Abadia de Goiás – GO, 20 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:BEEDB1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR Nº 34733/2025

Interessado: A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA

CNPJ: 12.999.469/0001-65

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 68340 vinculada ao pregão eletrônico nº 09/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência e multa no valor de R\$: 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 09/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 17 de março de 2026

Autoridade Decisória: Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato
Abadia de Goiás – GO, 20 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:911CA3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR Nº 3718/2026

Interessado: TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.607.888/0001-00

Objeto: Descumprimento da Ordem de Compra nº 70333 vinculada ao pregão eletrônico nº 56/2025

Decisão: Aplicação das penalidades de **advertência e multa no valor de R\$: 245.151,37 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)** nos termos da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço nº 56/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 233/2025.

Prazo para pagamento da multa: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município.

Data da decisão: 17 de março de 2026

Autoridade Decisória: : Igor Alves da Silva – Fiscal de Contrato
Abadia de Goiás – GO, 20 de março de 2026

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:CBF76796

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

PROCESSO Nº:996/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 44/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fê, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa FERREIRA APARELHOS AUDITIVOS LTDA sob CNPJ de nº 17.310.264/0001-44; Valor total da contratação: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); contratação de empresa especializada para

o fornecimento de aparelhos auditivos invisíveis, destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Alto Horizonte.

Alto Horizonte-Go, 20 de março de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:F180C148

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026**

PROCESSO Nº: 2974/2026

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 41/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fê, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS sob o CNPJ de Nº 061.198.164/0001-60; Valor total da contratação: R\$14.573,06 (quatorze mil e quinhentos e setenta e três reais e seis centavos.).Contratação de empresa devidamente autorizada a operar no mercado securitário para a prestação de cobertura de seguro automotivo destinada a 02 (DOIS) veículos “Van” integrantes da frota oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando, no mínimo, assistência 24 (vinte e quatro) horas, serviço de guincho, cobertura para panes elétrica e mecânica, cobertura integral de vidros, cobertura compreensiva contra colisão, incêndio e roubo ou furto, cobertura de responsabilidade civil facultativa por danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V), cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP) e franquia obrigatória na forma da apólice, devendo todas as garantias e condições securitárias, considerando o disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/21:

Alto Horizonte-Go, 20 de março de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:ECB58EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº: 36/2026**

PROCESSO Nº: 2306/2026

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 36/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fê, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO SUL TOCANTINENSE DE KART – ASTK, inscrita no CNPJ nº 27.061.599/0001-20, pelo valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Contratação de empresa especializada na organização e realização de corrida de kart, incluindo estrutura, equipamentos, coordenação técnica e execução do evento esportivo, a ser realizado nos dias 28 e 29 de março de 2026, na Praça da Cascata, Setor Bela Vista, no município de Alto Horizonte – GO;

Alto Horizonte-Go, 20 de março de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:3A940C7E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1108/2026**

DECRETO Nº 1108/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **MAICON ESTEVAM**, inscrito CPF/MF nº 112.271.976-08 e CI/RG nº 5959207 2ª VIA SSP/GO, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL CAE-3**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos constante das Leis Municipais n.º 0712/2025, 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, 27 de fevereiro de 2026 **CAE-3**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, em 19 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:8FF0E4A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 62**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 62**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Março de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Buscar o Ônibus que estava arrumando ar condicionado na Solut.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Março de
2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:9AAABB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 63

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Março de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Março de
2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:38089D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 64

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº

054.316.496-98 ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de Março de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Março de
2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:E6A5CAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 65

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Março de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Brasília– DF, Participar da Cerimônia de entrega da 2º Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e 01 dia com pernoite no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), **totalizando R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)** conforme autoriza o item 4.1 e 4.2 do Art. 4º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA
DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Março de
2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:F190876E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 66**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 66**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARAES** portador do CPF sob nº **929.182.711-87** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F / COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Março de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Brasília- DF, Participar da Cerimônia de entrega da 2º Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e 01 dia com pernoite no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), **totalizando R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)** conforme autoriza o item 4.1 e 4.2 do Art. 4º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Março de 2026

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:440CCB17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 042/2026**

PORTARIA Nº 042/2026 – SPAS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 20 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário para Banco , conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:D9725697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 282/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 282/2026 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **18 de março de 2026**, com retorno no dia **19 de março de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de **conduzir o Prefeito Municipal para participação em reunião no Palácio Pedro Ludovico Teixeira e na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), bem como para cumprimento de agenda institucional junto ao setor de Engenharia**, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, conforme o item 13.1, e **01 (uma) diárias com pernoite**, no valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, conforme o item 13.2 do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:7110B1AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 283/2026– SMS**

PORTARIA Nº 283/2026– SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de

deslocamento realizado no dia 18 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Estadual de Urgências de Rio Verde – HEMU, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:7BB92281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 284/2026– SMS

PORTARIA Nº 284/2026– SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 18 de março de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG e Hospital de Doenças Tropicais – HDT, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:1463DE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 285/2026– SMS

PORTARIA Nº 285/2026– SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 18 de março de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Clínica de Hemodiálise, Clínica Amar e Clínica Cade, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:FE613F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 286/2026 – SMS

PORTARIA Nº 286/2026 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia **18 de março de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente às seguintes unidades de saúde: **Clínica Visionária e Hospital do Câncer de Rio Verde – HCRV**, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:F73F6977

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 287/2026– SMS

PORTARIA Nº 287/2026– SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **19 de março de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de **buscar pacientes de alta ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, por meio de regulação**, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:AAD1A685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 288/2026 – SMS

PORTARIA Nº 288/2026 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **19 de março de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para **levar paciente ao Hospital Serafim de carvalho**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:3603B349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 289/2026 – SMS

PORTARIA Nº 289/2026 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **19 de março de 2026**, à cidade de **Goiânia – GO**, com a finalidade de conduzir pacientes ao Hemocentro, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dia do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:BBF148C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 290/2026– SMS

PORTARIA Nº 290/2026– SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 19 de março de 2026, ao município de Quirinópolis– GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:85CDAFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 291/2026 – SMS

PORTARIA Nº 291/2026 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.01X-XX**, ocupante do cargo de **PSS – Motorista Saúde ME-1**, em razão de deslocamento realizado no dia **19 de março de 2026**, às cidades de **Rio Verde – GO** e **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, à **Clínica CERV** e ao **Hospital HEMU**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:18F5C7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 292/2026 – SMS

PORTARIA Nº 292/2026 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **20 de março de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, para **levar paciente ao Hospital Serafim de carvalho**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:D0ED0AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 293/2026– SMS

PORTARIA Nº 293/2026– SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **20 de março de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente às seguintes unidades de saúde: **Clínica Hemodiálise** e **clínica CEM**, conforme comprovante anexo

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:5094E090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 294/2026– SMS

PORTARIA Nº 294/2026– SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia 20 de março de 2026, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente às seguintes unidades de saúde: **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG)**, **Hospital de Câncer Araújo Jorge** e **Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER)**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0805935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2026 – SMS

PORTARIA Nº 295/2026 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 20 de março de 2026, ao município de Quirinópolis- GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8629E595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2026 – SMS

PORTARIA Nº 296/2026 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 20 de março de 2026, à cidade de CAÇU – GO, para transporte de paciente a clínica IMED, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EB5F6068

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2026 – SMS

PORTARIA Nº 297/2026 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 20 de março de 2026, com retorno no dia 21 de março de 2026, à cidade de BARRETOS, para levar pacientes ao Hospital do Câncer, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 e uma 01 (uma) diária COM pernoite, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), conforme item 5.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FD7DEF05

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4 ATA DE CONVOCAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 005/2026-FMS

4º ATA CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18822/2026

A comissão Permanente de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce através da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo decreto nº 834/2025, CONVOCA os habilitados, conforme 09º Ata de julgamento, a seguir listadas conforme função e carga horária:

PROCESSO	ID	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
1618/2026	89271/2026	LABORATORIO IMED LTDA	EXAMES LABORTORAIS	HABILITADO

Fica convocadas as credenciadas acima, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação desta convocação, para comparecer ao setor de Licitações e Contratos do Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce visto que não houve mais credenciados pela vaga disponível.

Local: Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, aparecida do Rio Doce, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16:30h, para assinatura do termo de credenciamento, sob pena de se convocar o próximo habilitado.

Aparecida do Rio Doce-Goiás, 20 de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DAC988AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 24/2026-FMS

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATO/ADM Nº 24/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18768/2025

“CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE
 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 – FMS E A EMPRESA MERIDIAN
 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”.

1 – PREÂMBULO

Por este instrumento que fazem de um lado, como CONTRATANTE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/n, Centro – Aparecida do Rio Doce/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, pela Gestor do FMS Sra. **ANA CRISTINA COSTA**; e de outro lado, A empresa **MERIDIAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.308.156/0001-56, estabelecida à Avenida C169, Quadra 394, Lote 13, Nº 1570, Bairro Jardim América, Goiânia- Goiás, Cep:74250-020, neste ato representada por **SALOMÃO OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO**, brasileiro, divorciado(a), empresário, natural da cidade de Goiânia – Go, data de nascimento 11/02/1976, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) Nº 02476068290, expedida pelo DETRAN/GO em 13/12/2018 e cpf nº 773.964.561-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - Go, na rua t 41, s/n, Lote 12, Quadra 07, casa 01, Setor Bueno, CEP 74210-110, doravante denominada contratada.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº018/2025** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 14.1333 de 01 de abril de 2021, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

3 – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás.

4- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

4.1. A CONTRATADA por meio deste obriga-se e compromete-se a executar obra de **CONSTRUÇÃO DE CONSULTÓRIO MÉDICO - MULTI SAÚDE RIO DOCE** de conformidade e obediência total com os anexos constantes do **Processo Licitatório nº 18768/2025**, na Modalidade **CONCORRÊNCIA – Edital nº 018/2025**

5 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

5.1. O presente contrato terá seu início no dia 17 de março de 2026 e termo final no dia 17 de março de 2027.

5.2. O prazo de execução da obra será o previsto no cronograma de desembolso e contar-se-á da data de ciência da ordem de serviço.

6 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

6.1. Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1.326.999,86 (Um milhão trezentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o cronograma físico-financeiro.

7- CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. Caberá à Prefeitura Municipal/FMS:

7.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes e técnicos da CONTRATADA;

7.1.2. atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e supervisionar a execução da obra por intermédio da Senhora **Karolina Rodrigues dos Reis**, inscrita CPF nº 034.094.871-07, nomeada pelo Decreto 923/2025

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:

7.2.1.1. salários;

7.2.1.2. taxas, impostos e contribuições;

7.2.1.3. indenizações; e

7.2.1.4. outras que porventura venham a ser concedidas;

7.2.2. manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

7.2.3. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.2.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.2.5. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente às instalações e aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução da obra;

7.2.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários na execução da obra;

7.2.7. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra;

7.2.8. responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução da obra, que venham porventura a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

7.2.9. comunicar à Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos do CONTRATANTE ou a outro servidor designado para fiscalizar os serviços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

7.2.10. manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na Licitação.

8- CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá:

8.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho da obra ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução da obra, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da CONCORRÊNCIA.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

9- CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 Durante a vigência do contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada pela empresa **BUENO RAMOS ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.376.244/0001-98, com sede em Goiânia – GO.

Será designado para a fiscalização do cumprimento do contrato a Sra. **Karolina Rodrigues dos Reis**, inscrita CPF nº 034.094.871-07, nomeada pelo Decreto 923/2025, representante da Prefeitura/FMS que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, vigência e cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Prefeitura/FMS deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução da contrato, desde que aceito pela Administração da Prefeitura/FMS.

10- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega do serviço adjudicado sujeitará a CONTRATADA a multa de mora no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação de demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, por atraso na entrega, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.2.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.2.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura de Aparecida de Rio Doce, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes de seu ato e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

10.4. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato quanto à execução da obra sujeitará a licitante vencedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

10.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro da Prefeitura Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 14.133/2021.

10.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11- CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do contrato poderá ser:

11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados na Lei 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; ou

11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

11.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12- CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa com a contratação do objeto desta CONCORRÊNCIA será proveniente dos recursos ordinários do Município de Aparecida de Rio Doce/FMS e convênio/contrato de repasse abaixo, mediante a emissão de nota de empenho do contrato, que serão enquadradas no Orçamento de 2026.

Convênio/Contrato de Repasse: A despesa com a contratação do objeto desta CONCORRÊNCIA será proveniente dos recursos do tesouro municipal, mediante a emissão de nota de empenho do contrato, que serão enquadradas no Orçamento de 2026.

13- CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a contratação do objeto desta CONCORRÊNCIA será proveniente do plano de trabalho processo nº 202500005013406, Emenda Parlamentar nº 78.1 no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão

e cem mil reais) em conjunto com recurso no valor esimado de R\$ 226.999,86 duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) ordinário do Município de Aparecida de Rio Doce (FMS), mediante a emissão de nota de empenho do contrato, que serão enquadradas no Orçamento de 2026, na seguinte rubrica:.”

14- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO:

14.1. Este contrato será regido pelas normas da Lei 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público. Nos casos em que a legislação for omissa, este Contrato será regido supletivamente por princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL:

15.1. Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante a vigência do presente, a condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

16- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL:

16.1. O CONTRATADO obriga-se a cumprir fielmente o presente, sob pena de responsabilidade civil ou criminal.

17- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ATESTADO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS:

17.1. A atestação das notas fiscais/faturas referentes à execução da obra caberá a senhora Karolina Rodrigues dos Reis, inscrita CPF nº 034.094.871-07, nomeada pelo Decreto 923/2025 ou a servidor designado para esse fim, com base no relatório elaborado pelo engenheiro do CONTRATANTE.

18- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA:

18.1. O recebimento e o aceite da obra deverão ser efetuado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos e dar-se-á após a verificação da conformidade da obra em relação ao objeto licitado, por atestado emitido pelo engenheiro do CONTRATANTE.

19- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento das despesas relativas ao objeto contratado dar-se-á na forma definida no Cronograma Físico-Financeiro - Anexo II do Edital de Licitação.

19.2. o pagamento será feito após atestado do engenheiro e aceite do Secretário Municipal de Administração

19.3. Concluída cada etapa descrita no Anexo II, a CONTRATADA apresentará pertinente medição ao Secretário Municipal de Administração para aceite e autorização para emissão da nota fiscal/fatura e encaminhamento para liquidação e pagamento da despesa.

19.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução da obra não estiver de acordo com as especificações dos anexos do Edital de Licitação.

19.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da CONCORRÊNCIA.

20- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas no processo licitatório.

20.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto na Lei 14.133/2021.

20.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

20.2.2. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

21 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

21.1 - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, podendo este período ser modificado por ato do Governo Federal.

21.2 - Após o prazo previsto no item 21.1 as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção - OBRAS CIVIS obedecendo à seguinte fórmula;

M = V (I / Io)

Onde:

M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V - Valor inicial das parcelas remanescentes.

I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

Io - Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

22- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

22.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021 e pelo processo Licitatório 18768/2025- Edital da CONCORRÊNCIA nº 018/2025.

23- DO SEGURO/GARANTIA

23.1. Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

23.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 10% (dez por cento) do seu valor global, conforme previsto no artigo 98 da Lei 14.133/2021.

23.3. A despesa com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.

23.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

23.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 10% (dez por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

23.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada

24- CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

24.1. As partes elegem o Foro da Comarca de CAÇÚ, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões decorrentes do presente.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, 17 de março, de 2026.

Município de Aparecida do Rio Doce

ANA CRISTINA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Meridian Construções e Serviços LTDA,

CNPJ/MF sob nº 34.308.156/0001-56,

Representante Legal

SALOMÃO OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:45BF3BDD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL**

CONTRATO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 937/2026 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Araçú/GO (CNPJ: 24.810.277/0001-48) **CONTRATADA:** Tesla Inovação Comercio e Serviços Tecnologia LTDA (CNPJ: 05.923.930/0001-30) **OBJETO:** Locação de Impressora Térmica a Seco para Raio-X **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 137, inciso VIII e Art. 106, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 **MOTIVAÇÃO:** Razões de interesse público e perda de vantajosidade econômica, conforme cotação de preços datada de 18/03/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2026 **SIGNATÁRIO:** PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gilvanio de Oliveira Junior

Código Identificador:632F7880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 226/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 937/2026 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Araçú/GO (CNPJ: 24.810.277/0001-48) **CONTRATADA:** Sxmedic Comercio, Locacao E Servicos Ltda (CNPJ: 29.562.894/0001-95) **OBJETO:** Locação de 01 DR Detector Digital para Raio-X com software **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 137, inciso VIII e Art. 106, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 **MOTIVAÇÃO:** Razões de interesse público e identificação de maior vantajosidade econômica em nova pesquisa de mercado **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2026 **SIGNATÁRIO:** PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gilvanio de Oliveira Junior

Código Identificador:78B72574

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS AVISO DE DISPENSA DE Nº 70/2026

Intenção de dispensa de licitação 70/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento visando atender as necessidades do menor acolhido pelo serviço de alta complexidade I do acolhimento de crianças e adolescentes – CASA LAR, visando suprir as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-03-2026 às 17h.

O termo de referência da dispensa 120/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de março de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:D72C248C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS

Contratado(a): A Q DA COSTA LTDA

CNPJ: 27.201.095/0001-68

Objeto: Aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, para o paciente Aldemar Oliveira Barros.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.600,40

Vigência: 18/03/2026 a 18/04/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:9A1D005B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS

Contratado(a): 60HERTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 57.743.336/0001-61

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de adequação da Reforma Elétrica do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.700,00

Vigência: 19/03/2026 a 19/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:98E162A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS

Contratado(a): C N M MAIA LTDA

CNPJ: 65.210.679/0001-99

Objeto: O presente contrato tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA 40HS

Valor Global: R\$ 20.000,00

Vigência: 04/03/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:490E29AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS

Contratado(a): F SANTOS SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 46.847.560/0001-87

Objeto: O presente contrato tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS

MÉDICO PLANTONISTA HMGV

Valor Global: R\$ 248.400,00

Vigência: 11/03/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:93F900B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2025**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS

Contratado (a): ALICE DE MELO SIQUEIRA

CNPJ/CPF: 057.057.881-77

Objeto: O presente contrato tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS

DENTISTA ATENÇÃO BÁSICA 40 HS

Data da Vigência: 01/01/2026 a 01/04/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:3DAA18FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026
ONDE SE LÊ: EXTRATO CONTRATO Nº 92/2026 LEIA -SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS

Contratado(a): HLR BARROS LTDA

CNPJ: 65.302.430/0001-03

Objeto: O presente contrato tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ATENÇÃO PRIMARIA

Valor Global: R\$ 20.000,00

Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Danilla Aires Peres

Código Identificador:2E08D518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25**

**PREFEITURA DE ARAGARÇAS - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25**

O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 505/2025, **torna público a “ERRATA 03 – RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO”**. A errata completa estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragarcas.go.gov.br. Aragarças, 20/03/2026.

ELAINE CLEMENTE ARADO -

Presidente da CECP.

Publicado por:

Gisely Vieira Torres

Código Identificador:0106171A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRA TO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.

Contratado (a): **21.329.947 MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE.**
CNPJ/CPF: **21.329.947/0001-10.**

Valor Total: 17.543,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA SEREM USADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Vigência: 23/03/2026 à 23/04/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador:44DF4EC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **054/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para MICRO ONIBUS placa: RCJ3G61, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **589/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **25/03/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 20/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:D9EC6AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **055/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para MICRO ONIBUS placa: QTS-0654, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **676/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **25/03/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 20/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:7C6BB394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

vMODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **056/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para VAN MASTER placa: PRV-2183, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **829/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **25/03/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 20/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:B4505C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **057/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças para MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS placa: ONO-7531, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **886/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **25/03/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 20/03/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:A35CF45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **058/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Locação de Trator Esteira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **1824/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **25/03/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 20/03/2026

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:A7B7A70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Aragoiânia/GO, através da Agente de Contratação, torna público a **RETIFICAÇÃO** de data para realização do certame licitatório relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 011.2026**, através da plataforma: **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado”, a data correta do certame é: **INÍCIO DA SESSÃO/HORÁRIO: 26/03/2026 às 09:00h**. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Uniformes para a Escolinha de Futebol, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aragoiânia**.

Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site **www.aragoiania.go.gov.br**, **www.slicx.com.br** “Acesso Identificado” ou pelo E-mail: **licitacaoaragoiania@gmail.com**, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim

Código Identificador:DF2EB081

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
083/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA MOTO NIVELADORA SANY, MODELO: ISB6/QSB, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina moto niveladora Sany, Modelo: ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARDAN TRASEIRO	1	UND	R\$ 2.819,08	R\$ 2.819,08
				TOTAL	R\$ 2.819,08

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa

- EMPRESA VENCEDORA:

• **TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.524.540/0001-98, estabelecida na av. perimetral norte, nº 13.333, quadra A, lote área, CEP: 74.682-000, Bairro Faz Colina, Goiânia-Go; **no valor total de R\$ 2.819,08 (dois mil e oitocentos e dezenove reais e oito centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:47AE3D45

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 088/2026 COM BASE NO ARTIGO
75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 610/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão VW 26.280 PAC2 PLAC: ODD2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacoes@arenopolis.go.gov.br**, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município **www.arenopolis.go.gov.br** ou através do E-mail: **licitacoes@arenopolis.go.gov.br**, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:DB1B2AB6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 089/2026 COM BASE NO ARTIGO
75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 601/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3I08, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:F027FF47

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA Nº 090/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 602/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:02A1CD6B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA Nº 093/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 603/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para moto niveladora SANY, Modelo: ISB6/QSB, Série: 82181444, Mod. Equipamento: STG190C-8, para atender as necessidades do município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:B7D9BE44

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA Nº 094/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 644/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades do Estádio Municipal Valdemir Moreira de Alcântara, no Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao> ou através

do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 20 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:8FCE72AA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA Nº 096/2026 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 604/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:AE559E8E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

MUNICIPIO DE ARENOPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

O condutor de processos do órgão **MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2026, Processo Administrativo nº 414/2026 finalizado quarta-feira, 17 de março de 2026 às 10:50, objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene e de copa e cozinha para atender as necessidades do Município de Arenópolis - GO e todas as suas secretarias, ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **Supermercado do Lar Ltda**, inscrita no CNPJ: **03.346.654/0001-60**; 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 135,

136, 138, 140, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 172, 174, 175, 178, 180, 182, 184, 186, 189, 190, 191, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 207, 208, 209, 210, 211, no valor de **R\$ 382.581,70** (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos); **Bella Distribuidora e Suprimentos Corporativos Eireli**, inscrita no CNPJ: **36.242.997/0001-33**, venceu os seguintes itens; 6, 7, 9, 11, 17, 20, 22, 28, 30, 31, 37, 41, 43, 45, 47, 57, 59, 62, 65, 67, 69, 76, 77, 83, 87, 91, 92, 95, 97, 99, 101, 103, 107, 110, 112, 116, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 137, 139, 141, 144, 146, 153, 155, 156, 162, 164, 166, 173, 176, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 188, 192, 195, 203, 205, 206, no valor de **R\$ 502.418,25** (quinhentos e dois mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Arenópolis/GO, sexta-feira-feira, 20 de março de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Condutor de Processos

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:0B0BA2D1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021, RATIFICA O ATO DECLARATÓ

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, DESTINADO À EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN/RG) NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.”

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de equipamentos permanentes de informática e acessórios necessários para a instalação e funcionamento do Posto de Identificação Civil, destinado à emissão de Carteira de Identidade Nacional (CIN/RG) no Município de Arenópolis – GO, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produto, conforme tabela abaixo:

Item	Medida	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	Unidade	1	Computador Completo equipado com as seguintes especificações: Processador Intel Core i5 10ª Geração ou superior; Memória Ram de 8 GB, Ssd de 480 GB, Monitor de 21 Polegadas; Mouse e Teclado Usb.	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
02	Unidade	1	Kit de Coleta Biométrica: 01 Pad Assinatura AK-560; 01 Leitor Biométrico Watson Mini-AK; 01 Dispositivo de Captura de Imagem Akyscam 10 – FU; 01 Kit Cenário e Software Open Bio Enroll.	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
TOTAL					R\$ 22.799,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **47.872.424/0001-00**, estabelecida Avenida Norte Sul, s/n, Quadra OZ - 20, Lote 1, Jardim Sorriso II, Ceres/GO - CEP: 76.300-000, venceu o item 01 no valor total de **R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais)**.

SOLUCÕES DELTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **58.038.611/0001-09**, estabelecida na Rua Padre Rafael José Kalinowski, nº 470, Curitiba/PR CEP: 81825-130, venceu o item 02 no valor total de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de março de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA

Secretaria Da Administração

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:8D10E7BD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 082/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para “**aquisição de equipamentos permanentes de informática e acessórios necessários para a instalação e funcionamento do Posto de Identificação Civil, destinado à emissão de Carteira de Identidade Nacional (CIN/RG) no Município de Arenópolis – GO, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração**”, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 20 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:718B283A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 083/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para “**Aquisição de uniformes destinados aos profissionais da Unidade Básica Odontológica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – GO**”, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 20 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:B99B88A6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 083/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina moto niveladora Sany, Modelo: ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:F653428B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO “RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 084/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para “**Aquisição de cadeiras ergonômicas para escritório e colchonetes, visando atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas do Município de Arenópolis/GO**” com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de março de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7CCE59A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
084/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO E COLCHONETES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO.”

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de cadeiras ergonômicas para escritório e colchonetes, visando atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas do Município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição de produto, deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para fornecimento de produtos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Cadeira para escritório ergonômica, executiva, material em Alumínio, Nylon, componentes incluindo Aranha em Nylon, Pistão Preto a Gás, peso mínimo 120 KG, Material de preenchimento Espuma.	02	Unidade	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
02	Colchonete 1.80 x 60 (Academia, Creche, Escola).	55	Unidade	R\$ 58,00	R\$ 3.190,00
	TOTAL				R\$ 4.290,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a seguinte contratação das seguintes empresas: **PAPEL MAGICO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **12.589.150/0001-61**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, QD. 26A, LT. 472, Centro, Montes Claros de Goiás/GO – CEP: 76.255-000, neste ato representada pela sócia proprietária Srª. **LORENA BORGES DO NASCIMENTO MELO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 4094199 SSP/GO e CPF (MF) nº. 885.160.911-04, venceu o Item 01 no valor total de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

AUTHENTIC TRADE & INDUSTRY LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **55.486.976/0001-08**, estabelecida na Avenida Paraná, s/n, Qd. 18, Lt. 11, Itapirapuã-Goiás – CEP: 76.290-000, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **LUKAS ROSA DA SILVA**,

portador da Cédula de Identidade nº. 5737179 SSP/GO e CPF (MF) nº. 752.621.851-34; venceu o Item 02 no valor total de **R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C942795D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 091/2026 COM BASE NO ARTIGO
75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 469/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no micro ônibus VW THUNDER 8-160 PLA PRZ-4049, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D8F203B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 092/2026 COM BASE NO ARTIGO
75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 482/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Renault Master de Placa LRO-6196, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:8F3D31CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
083/2026**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE BÁSICA ODONTOLÓGICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS – GO.”

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de uniformes destinados aos profissionais da Unidade Básica Odontológica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis – GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição de produto deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISETA NA COR VERDE, TECIDO PV, SUBLIMAÇÃO PARCIAL (FRENTE E COSTAS) TAMANHOS VARIADOS.	20	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	TOTAL				R\$ 1.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **AUTHENTIC TRADE & INDUSTRY LTDA**, inscrita no

CNPJ (MF) sob o nº. **55.486.976/0001-08**, estabelecida na Avenida Paraná, s/n, Qd. 18, Lt. 11, Itapirapuã-Goiás – CEP: 76.290-000, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **LUKAS ROSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 5737179 SSP/GO e CPF (MF) nº. 752.621.851-34, venceu o item 01, no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 20 de março de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:A892D6F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 087/2026 COM BASE NO ARTIGO
75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 524/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Citroen C-3 de placa TFC-7143, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 20 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:0A28A20C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 095/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 555/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga por meio de fibra óptica, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da Unidade Básica Rosalina Luiza da Silva, no Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados

apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 20 de março de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:16BE1FB9

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO EXTRATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

DECRETO Nº049/2026, de 19 de março de 2026. “Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2024, conforme Decreto n.º 109/2024 de 17 de junho de 2024;**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **DECRETA: Art. 1º.** Fica nomeado o servidor abaixo identificado para o cargo de provimento efetivo, constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis, aprovado no Concurso Público 001/2024. Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III : Posição : 10º, Inscrição : 000520005600;Nome : Gustavo Rodrigues Diques. Art.2º.** Fica desde já **CONVOCADO** o candidato acima nomeado para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse(Capítulo XIV, Item 9 e 9.1 do Edital) sob pena de subter-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o.** Publique-se este **Decreto** da forma mais abrangente possível, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação, no placar, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis**, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de março de 2026.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Myreilly Oliveira de Siqueira

Código Identificador:F41A6136

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 003/2026, destinado à contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços autônomos, de forma frequente, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexos ao Processo Administrativo nº 310/2026. Mais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://buritidegoias.go.gov.br>, pelo telefone 0800 878 5625 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 19 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:92371888

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **25/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 865/2026.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 20 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA

Agente de Contratação

Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EAA7A283

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR E DJ PARA O EVENTO DO 2º ENCONTRO DOS CARREIROS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL DE 2026**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães, Nº321, Centro, Cachoeira de Goiás-GO, até às 17:00 horas do dia **24/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **843/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 19 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0C6611B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 821/2026 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de **Show artístico da dupla EDDY BRITO & SAMUEL**, artista consagrado pela opinião publica nacional, a ser realizado no dia 11 de abril de 2026, por ocasião do **2º Encontro de Carreiros de Cachoeira de Goiás/GO** do Município de Cachoeira de Goiás, através da empresa **RB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.574.431/0001-09, no valor Global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 194 Fonte 100/136, Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14133/21 e suas

posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de março de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSY MEIRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:59BE6C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 821/2026 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de **Show artístico do Cantor HUGO HENRIQUE**, artista consagrado pela opinião publica nacional, a ser realizado no dia 10 de abril de 2026, por ocasião do **2º Encontro de Carreiros de Cachoeira de Goiás/GO** do Município de Cachoeira de Goiás, através da empresa **DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.612.787/0001-61.

Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 194 Fonte 100/136, Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14133/21 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de março de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSY MEIRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EE24B265

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 822/2026 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de **Show artístico da dupla sertaneja MAIDA E MARCELO**, artista consagrado pela opinião publica nacional, a ser realizado no dia 11 de abril de 2026, por ocasião do **2º Encontro de Carreiros de Cachoeira de Goiás/GO** do Município de Cachoeira de Goiás, através da empresa **N&N PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.920.413/0001-48.

Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 194 Fonte 100/136, Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14133/21 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 19 (DEZENOVE) dias do mês de março de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSY MEIRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:11A47C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0078, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Portaria nº 0078, de 12 de MARÇO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 624/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Física: **CLAUDIO SILVA DOS SANTOS** CPF: 886.453121-15, situado na RUA 04, LT.1, B, CONJUNTO PARAÍSO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 12 de MARÇO de 2026.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA

Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A2E7BC25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
BUSCA DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO ESTRUTURA
PARA O EVENTO DOS CARETAS 2026

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Município de Campos Belos-GO, até às 16 horas do dia 25 de março de 2026, estará buscando propostas para locação de Estrutura de eventos, destinada à realização de shows artísticos no Município, durante Tradicional Festa folclórica das caretas do povoado Barreirão, documentos anexos no link <https://camposbelos.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/dispensas-inexigibilidades?tipoDeConsultaDeModalidade=2&numero=464&codigosDasModalidades=%5B6%5D&ano=2026>

Maiores informações como, descrição e quantidades do objeto, poderão ser solicitadas na Secretaria de Educação e Cultura no e-mail educ.belos@gmail.com ou pelo telefone 62 99637-0715. Campos Belos-GO aos 20 dias do mês de março de 2026.

RONILSON DE OLIVEIRA R. SANTOS

Diretor de Cultura

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42ABCD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 235/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por interesse particular ao servidor público municipal o Sr. **Jonathan Gomes de Sousa Dias**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, concursado, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 17 de março de 2026 e término em 17 de março de 2028.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:01F2C992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 236/2026 DE 17 MARÇO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 026/2026 de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de buscar veículo novo.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 15 de março e retorno dia 17 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 17 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:48317D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 237/2026 18 DE MARÇO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO
ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 026/2026 de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Superintendência de Frota, quando em viagem a cidade de Barreiras -BA, com a finalidade de buscar na concessionária autorizada o veículo Ambulância Mercedes Placa SCG4G88.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 10/02/2026 e retorno no dia 11/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 18 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:AAD8E0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 238/2026 18 DE MARÇO DE 2026.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 026/2026 de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Superintendência de Frota, quando em viagem a cidade de Barreiras -BA, com a finalidade de levar Van Sprinter Placa SCH7H05, para manutenção

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 11/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 18 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:6659083A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 239/2026 18 DE MARÇO DE 2026.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 026/2026 de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Superintendência de Frota, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de buscar veículo GM SPIN/Placa TGL7G13, na concessionária, passando por Brasília -DF para instalar limitador de velocidade.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 16/03/2026 e retorno no dia 18/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 18 de março de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:EB32402B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO E CONTRATO**

Comunico que o Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2026, teve os seguintes vencedores:

Fornecedor/contratado : Celiana Santos Saldanha Sociedade Individual de Advocacia.

CNPJ nº : 65.338.541/0001-70.

Endereço : Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 15, Lote 265, Centro, Castelândia/Go,

CEP: 75.925-000.

Nº do Contrato : 28/2026.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos e correlatos junto a Secretaria de Assistência Social, através de elaboração de pareceres; memorandos; notas técnicas; acompanhamento de processos administrativos e judiciais em todas as esferas de poder; atendimento à população de baixa renda, além de representação dos interesses jurídicos da Secretaria da Assistência Social em reuniões eventos e correlatos, acompanhamento dos convênios ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, palestras em temas específicos determinados pela Secretaria Municipal da Assistência Social - Capacitações, no período de Março de 2026 à 28 de Fevereiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Castelândia - GO, em 03 dias do mês de março de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA

Agente de Contratação – Decreto Municipal n. 29/2025

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:B30D6A94

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO
CONTRATO**

Processo Inexigibilidade n. 003/2026

O Município de Castelândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Secretaria Promoção e Assistência Social emitiu ato de inexigibilidade de licitação n. 003/2026, tendo por objeto a Prestação de serviços jurídicos e correlatos junto a Secretaria de Assistência Social, através de elaboração de pareceres; memorandos; notas técnicas; acompanhamento de processos administrativos e judiciais em todas as esferas de poder; atendimento à população de baixa renda, além de representação dos interesses jurídicos da Secretaria da Assistência Social em reuniões eventos e correlatos, acompanhamento dos convênios ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, palestras em temas específicos determinados pela Secretaria Municipal da Assistência Social - Capacitações, no período de Março de

2026 à 28 de Fevereiro de 2027, contrato nº 28/2026, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: Celiana Santos Saldanha Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 65.338.541/0001-70, com sede Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 15, Lote 265, Centro, Castelândia/Go, CEP: 75.925-000. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Castelândia-GO, 20 de Março de 2026

MURILO AZEVEDO DE PAULA

Agente de Contratação – Decreto Municipal n. 29/2025

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:B3B0FB44

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada o fornecimento diárias de (almoço e/ou jantar) de segunda a sexta-feira, servidas na modalidade de buffer em ilha, disponibilizada pelo restaurante, permitindo que colaboradores e pacientes se sirvam à vontade, conforme cardápio variado com carboidratos, saladas e proteínas manipuladas diariamente. Quando necessário, será fornecida alimentação específica para pacientes em tratamento que requerem cuidados diferenciados, para atendimento na casa de apoio de Goiânia/GO, data de abertura 08/04/2026 às 14:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 20/03/2026

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador:C81E98FD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
014/2026-“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO
VEREADOR VANDERLAN DE ABREU XAVIER”.**

PORTARIA Nº 014/2026 – GAB/CM/DVG

“Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador Vanderlan de Abreu Xavier”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador Vanderlan de Abreu Xavier, CPF/MF: 775.212.851-15, ao Município de Goiânia, estado de Goiás, no período compreendido de 12 e 13 de março de 2026, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, compareceu no gabinete do deputado estadual Alessandro Moreira, no dia 13 de março do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do município, nos

moldes do requerimento 009/2026 (anexo), apresentado a esta presidência.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 1 (uma) diária, no valor de **R\$ 500,000 (Quinhentos reais)**, objetivando custear as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.

Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).

Art. 4º - Determinar ao Vereador Vanderlan de Abreu Xavier, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:A92BBE2C

CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA 013/2026-“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AO VEREADOR ANANIAS DE CASTRO SILVA”.**

PORTARIA Nº 013/2026 – GAB/CM/DVG

“Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador Ananias de Castro Silva”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador, Ananias de Castro Silva, CPF/MF: 328.387.271-68, ao Município de Goiânia, estado de Goiás, no período compreendido de 12 a 13 de março de 2026, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, COMPARECEU NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ALESSANDRO MOREIRA, NO DIA 13 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, nos moldes do requerimento 008/2026 (anexo), apresentado a esta presidência.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 1 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), objetivando custear as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.

Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).

Art. 4º - Determinar ao Vereador Ananias de Castro Silva, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de março de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:BE25E419

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 553, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, referente ao ano de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar no ano de 2026 pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida do Ministério da Saúde no ano de 2025, e prevista na Lei Federal n.º 11.350/2006, e no Decreto Federal n.º 8.474/2015, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1º - O repasse do incentivo financeiro adicional referente ao ano de 2025 será efetuado de forma integral no ano de 2026, no mês em que entrar em vigor a presente lei, em parcela única e individualizada através de rateio igual entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em exercício.

§ 2º - Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no *caput* deste artigo entre os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) que se encontraram em pleno exercício de suas funções, e que estiveram desenvolvendo participação efetiva em atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, no ano de 2025.

“§ 3º Não farão jus ao incentivo financeiro adicional, previsto no caput deste artigo, os servidores cedidos ou aqueles que, por qualquer motivo, não tenham exercido suas funções no ano de 2025, ressalvados os afastamentos por motivo de férias ou licenças remuneradas consideradas como de efetivo exercício, bem como os casos de readaptação funcional decorrente de motivo de doença, desde que o servidor tenha permanecido em atividade no âmbito da Administração Pública Municipal.” (Emenda Modificativa 002/2026 de 1º de março de 2026).

Art. 2º - O pagamento da parcela adicional de incentivo, regulamentado por esta Lei, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Divinópolis estará estritamente vinculado ao exercício do cargo e será pago neste ano de 2026 de acordo com o repasse feito pelo Governo Federal para esse fim específico no ano de 2025.

§ 1º - Cessa automaticamente a obrigação do Município ao pagamento da parcela adicional de incentivo assim que o valor constante em conta for rateado entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

§ 2º - É vedado ao Município, a qualquer título, valer-se de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde, ainda que da proporção resultante do rateio previsto no §1º do artigo 1º não resulte valor do piso.

Art. 3º. O incentivo de que trata esta Lei, em nenhuma hipótese, integrará a remuneração do servidor, assim como não será utilizado como base de cálculo para outras vantagens ou afastamentos, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 4º. A autorização disposta nesta Lei abrangerá os valores remanescentes que estão em conta referente ao exercício de 2025.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do exercício financeiro em que a parcela foi efetivamente paga pela União ao Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, aos 19 dias do mês de março de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:18364446

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 554, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Altera vencimento base dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica fixado o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), equivalente a dois salários-mínimos vigentes, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º Os valores devidos a título de diferenças remuneratórias relativas a períodos anteriores à publicação desta Lei serão apurados pela Administração Municipal e quitados no mês de sua entrada em vigor.” (Emenda Modificativa 001/2026 de 1º de março de 2026).

Art. 3º. Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01 de janeiro de 2026**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, aos 19 dias do mês de março de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:7A87895D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2026

O Município de Formoso/GO, por meio da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2026**, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, fica **REVOGADA**, por razões de interesse público, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo.

Formoso/GO, 20 de março de 2026.

DALYLLA EVANGELISTA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:E3C16103**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GOIANIRA**CONTRATADO:** MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**OBJETO:** Contratação da Empresa MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de Show artístico com a cantora Maria Marçal.**VALOR:** R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**VIGÊNCIA:** 18/03/2026 A 17/06/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1.1.01.04.04.122.0499.2001.3.3.90.39 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.**CLEYTON AMARAL DAVID BENTO**

Prefeito

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:FB7C5434**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.132, DE 20 DE MARÇO DE 2026***“Nomeia a praça pública localizada na Rua 06, Rua 05 com a Rua 02, Setor Sobradinho, de “Praça Abelino Bertolino da Silva” e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Praça, localizada na Rua 06, Rua 05, com a Rua 02, Setor Sobradinho, nesta cidade, de “Praça Abelino Bertolino da Silva” e dá outras providências.”

Art. 2º - A administração pública municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goianira/Goias, aos 20 dias do mês de março de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito de Goianira

Publicado por:

Claudia Giovanna Alves Martins

Código Identificador:6966952F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2026****AVISO DE RESULTADO****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2026.**

O Município de GOIANIRA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 13 de março de 2026 às 09:00, na sala de Auditório da Prefeitura Municipal de Goianira, o pregão presencial nº 001/2026 que tem por objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva de geradores com fornecimento de materiais e insumos, tendo como vencedora a Empresa:

MELQUIOR SR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.562.747/0001-15 estabelecida na Rua Santiago nº s/nQd. 232 Lt. 10 Bairro Jardim Novo Mundo GOIANIA, vencedora dos lotes abaixo relacionados:1.

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 170.000,00**TOTAL DO CERTAME R\$ 170.000,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais).

PUBLIQUE-SE.**GOIANIRA, 20 DE MARÇO DE 2026.****CLEYTON AMARAL DAVID BENTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:0ACEF59E**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2025****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2025****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**CONTRATADA:** PRODATA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, conforme especificações no Termo de Referência

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**Início:** 01/01/2026**Término:** 31/12/2026

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

GOIATUBA - GO, 23 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba

CLEFER LUCAS COSTA

Contratante

Publicado por:

Ney José Cardoso

Código Identificador:BA48B04A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS
Nº04/2026 FMS**

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.814.099/0001 28, com sede na Praça José Neves s/n Setor Oeste, Goiatuba-GO, Centro, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal

de Saúde Sr. PEDRO HUMBERTO CHAVES, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 023.013.741-84 e RG – 4495809 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nomeado Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde através da Portaria SGP 031/2025, doravante denominado simplesmente DEVEDOR e a empresa – RESTAURANTE RODOVIARIA EIRELE- ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.194.697/0001-47, AV, CORONEL BENTO DE GODOY QD 14 LT 17 S/N – ESTANCIA ITANHANGA I – CALDAS NOVAS /GO – CEP 75.690-000 doravante denominado CREDOR, acordam o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A empresa RESTAURANTE RODOVIARIA EIRELE- ME é CREDORA junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, da quantia de R\$ 4,560.00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais), conforme a nota fiscal nº 000445 (anexo), referente a fornecimentos de marmitex aos pacientes que fazem hemodialis na cidade de Caldas Novas atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Pelo presente instrumento o município de Goiatuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O montante de R\$ 4,560.00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais), será pago em única vez. A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira. A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 4.0401.10.1004.2501- 33.90.39 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes. Rua Cândido Luiz de Castilho, Praça José Neves, Setor Oeste - Goiatuba-GO - CEP 75600-000 CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento; b) a falta de pagamento. CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nós temos dos Artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural. CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba, do Estado de Goiás. Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 02 (duas) testemunhas.

Goiatuba, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES

Secretario Municipal de Saude
Contratante

RESTAURANTE RODOVIARIA EIRELE- ME

CNPJ: 24.194.697/00001-28

Contratada

Rua Cândido Luiz de Castilho, Praça José Neves, Setor Oeste - Goiatuba-GO - CEP 75600-000

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:F6DBA8B1

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS EDITAL 007/25 DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR PEDAGOGO POVOADO DE VENDA SECA – 12ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do Cadastro de Reservas, para os cargos **PROFESSOR PEDAGOGO GOIATUBA E PROFESSOR PEDAGOGO POVOADO DE VENDA SECA**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** em até 05 dias úteis a contar da data da publicação

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Professor Pedagogo – Povoado de Venda Seca

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
01	2025070014	MARIVONE CANDIDA MEDEIROS	63	Cadastro reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Exame Admissional
- Declaração de não Nepotismo (não parentesco)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:008016C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº. 002/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO DO
PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 1º
SEMESTRE DE 2026

PRIMEIRA ETAPA

RELAÇÃO DOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO
DOS APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA

Segue abaixo a relação dos inscritos aprovados na primeira etapa (recebimento dos documentos e protocolo) e Convocação de todos para a Segunda Etapa (entrevista com o candidato, abertura e análise do envelope protocolado), a ser realizada entre os dias 23/03/2026 a 27/03/2026, das 08h30 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Goiátuba-Go, situada na Av. Presidente Vargas, nº 490 – Centro.

N.	NOME
01	Levi Alves Pereira Machado
02	Ana Carolina Piretti Alves
03	Miguel dos Santos Delgado
04	Bárbara Soares
05	Fabrinny Ferreira Silva
06	Maria Fernanda Lima Fastino
07	Tamirys Regina de Oliveira Dias
08	Nicholas Alves Silveiro
09	José Maria Cruz Rodrigues Neto
10	Maria Rita Ferreira Sousa
11	João Antônio Ferreira Resende
12	Márcio Antônio Araújo Sousa
13	Rafaela Santos Alves

Goiatuba, 20 de MARÇO de 2026.

ANA CAROLINY CAIXETA SOUSA

SCARLETT HERRERA FLAUZINO MARRA

GEMILSON ADRIÃO DA ROCHA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO,

Nomeados Pela Portaria Nº 17.053/25, De 07 De Abril De 2025.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9C37C8B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2026 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Termo de Adjudicação e Homologação da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, processo administrativo nº 643/2026, destinado a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural de Hidrolândia-GO, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estabelecido no Termo de Referência e Edital.

Hidrolândia/GO, 05/03/2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:300A65FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2026 - AGNALDO PONTES
DE OLIVEIRA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 17.107,4200 (dezessete mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Agnaldo Pontes de Oliveira Santos, CPF sob n.º 976.XXX.XXX-34.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:D407BDFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2026 - MARIA DAS DORES
DINIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 34.931,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Maria das Dores Diniz, CPF sob n.º 010.XXX.XXX-01.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:07B574C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2026 - CLEDSON MANOEL
SIQUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099 /2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 26.365,2400 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Cledson Manoel Siqueira, CPF sob n.º 437.XXX.XXX-15.

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:5E2A46F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 100/2026 - KLEBER JOSÉ DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 19.313,4200 (dezenove mil, trezentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Kleber José da Silva, CPF sob n.º 730.XXX.XXX-20.

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:35528CFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 101/2026 - CLEUBER REZENDE DE PAULA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 37.642,5000 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Cleuber Rezende de Paula, CPF sob 599.XXX.XXX-34.

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:7C0E36F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 103/2026 - EDSON MANOEL SIQUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 18.371,5000 (dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 11/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Edson Manoel Siqueira, CPF sob n.º 331.XXX.XXX-20.

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:D9811C4E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 104/2026 - WESLEY DAVI DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 26.540,5000 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 11/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Wesley Davi de Souza, CPF sob n.º 846.XXX.XXX-20.

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva

Código Identificador:75E7CBAF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 105/2026 - JOÃO VIEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 3.330,8400 (três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 11/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): João Vieira dos Santos, CPF sob n.º 042.XXX.XXX-87.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:7D375B45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106/2026 - JOSÉ LEANDRO
BUFFON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 39.983,8600 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 11/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): José Leandro Buffon, CPF sob n.º 262.XXX.XXX-98.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:585F6AC0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2026 - JOSÉ PEREIRA DA
SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 26.306,2800 (vinte e seis mil, trezentos e seis reais e vinte oito centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 11/03/2025 à 11/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): José Pereira da Silva, CPF sob n.º 211.XXX.XXX-91.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:358414B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2026 - MARCOS HENRIQUE
DE JESUS SIQUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 14.140,5000 (quatorze mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 11/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Marcos Henrique de Jesus Siqueira, CPF sob n.º 728.XXX.XXX-15.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:9FDA4412

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2026 - MARCOS ANTÔNIO
MARTINS DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 18.947,9200 (dezoito mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 11/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Marcos Antônio Martins de Almeida, CPF sob n.º 008.XXX.XXX-58.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:E269B76F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2026 - SEBASTIÃO BATISTA
FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 30.025,41 (trinta mil, vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 11/03/2026 à 11/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2026

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Sebastião Batista Ferreira, CPF sob n.º 012.XXX.XXX-00.

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:D0A774D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2026 - COOPERATIVA DOS
PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIÃO
(COOPRUSC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 15.082,6128 (quinze mil, oitenta e dois reais e sessenta e um).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 12/03/2026 à 12/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Cooperativa dos Produtores Rurais de Senador e Canedo e Região (COOPRUSC), CNPJ sob n.º 28.XXX.XXX/0001-32.

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:F893C5F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 118/2026 - FREDERICO PEREIRA MODESTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 16.879,5500 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): Frederico Pereira Modesto, CPF sob n.º 025.XXX.XXX-22.

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:61809783

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 121/2026 - CLÁUDIO DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 4.136,9990 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 101.

0431.11.51.12.306.0014.2054.3.3.90.30.07. Fonte 115.

VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pela(o) Contratada(o): CLAUDIO DE CASTRO, CPF sob n.º 300.XXX.XXX-20.

Publicado por:

Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:6CDC674B

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo-SP, Telefone: (11) 3366-3258, e-mail: contratos.autofrota@portoseguro.com.br, representada pelos procuradores Sr. JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, inscrito no CPF/MF nº 216.003.238-71 e Sr. PAULO ROBERTO DE CARVALHO inscrito no CPF/MF nº 342.265.568-95. **ESPÉCIE:** Prestação Serviços. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 918/2026, Dispensa de Licitação nº 073/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **seguro veicular**, com cobertura total contra **colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas pertinentes**, destinada aos **veículos oficiais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)** do Município de Indiará-GO, utilizados na execução de **ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais**, visando garantir maior segurança, proteção patrimonial e continuidade das atividades institucionais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.034,90 (vinte e oito mil e trinta e quatro reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.39.69. **Fonte:** 100. **Ficha:** 244. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 09/03/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2026.

Indiará – Goiás, 20 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3387EDC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 092/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 092/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº, Quadra 03 Lote, 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiará-GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. JOSISLEY MARQUES DE LIMA, portadora do CPF nº 026.803.201-74, nomeada via Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA:** WINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.703.320/0001-25, com sede na R 18, s/n, Quadra 10, Lote 08, Setor Vale do Sol, Edéia - GO, representada por IVOMAR FERNANDES LOPES, portador do CPF sob nº 015.587.841-79. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 974/2026, Dispensa de Licitação nº 163/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 09 de abril de 2025 o contrato original nº 265/2025, no

qual ajustaram a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para a rede Municipal de Ensino (Escola Municipal Ferreira de Faria) do Município de Indiará - GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL: R\$ 2.004,50** (dois mil e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2065.3.3.90.39.00. **Fonte:** 101. **Ficha:** 439. **VIGÊNCIA:** fica prorrogada a vigência a partir de 02/03/2026 até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2026.

Indiará – Goiás, 20 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3690D500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 114/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Av. Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiará - GO. **CONTRATADA:** VITORIA REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.338.546/0001-24, com sede na Av. Centro Oeste. s/nº, Quadra C, Lote 5-A, bairro Alto da Primavera, cidade de Indiará-GO., neste ato representado por Wagner Fernandes do Nascimento Junior, portador do RG nº 4.644.491 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 005.214.461-55. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6795/2025, Dispensa de Licitação nº 076/2026. **OBJETO:** Prestação de Serviços em Manutenção de Ar-Condicionado, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.390,00** (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.90.39.17. **Ficha:** 286. **Fonte:** 102. / 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.90.30.25. **Ficha:** 283. **Fonte:** 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2026.

Indiará – Goiás, 20 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:42DF0A23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Nº 115/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 115/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiará - GO. **CONTRATADA:** AUTO PLACAS MERCOSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.627.941/0001-37, com sede à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, Nº 266, Sala 01, Centro, município de Santa Helena de Goiás-GO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. AURÉLIO PARREIRA DOMINGOS, portador do CPF nº 040.608.051-81. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6253/2025, Dispensa de Licitação nº 081/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em emplacamento de veículos

pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Indiará-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.39.19. **Fonte:** 102. **Ficha:** 286. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Indiará – Goiás, 20 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A836BF63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 092/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 092/2026**

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **AA MACHADO CONSULTAS MEDICAS S/S**, inscrita no CNPJ nº

32.918.929/0001-90, situada na Rua Jaraguá, Nº 17, Qd.26, Lt.06, Sala 05, Setor Campinas, Goiânia-GO, representada por Sr. ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO, brasileiro, médico inscrito no CRM/GO nº 14.843 e portador do CPF sob nº **009.912.611-78**, no valor global de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para a realização de pequenas cirurgias ortopédicas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiará-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 20 de março de 2026.

CUMpra-SE e PubLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:F54A10B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 890/2025

EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 890/2025

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, nesta cidade de Indiará, doravante denominada simplesmente **PMI**, neste ato representado pelo Gestor Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 701.168.331-30.

CONTRATADA: **FORESTNET COMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.478.222/0001-78, localizada na Rua Sebastião Campos, S/N QD. U, LT. 2-B, Bairro Alto da Primavera, na cidade de Indiará-GO, representada pela sua sócia **Sra. Perla Patrícia Alves dos Santos**, portadora do CPF sob o nº 028.055.321-80, residente e domiciliado na cidade de Indiará-GO. **ESPÉCIE:** ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1335/2026 e Pregão Presencial nº 008/2025. **OBJETO:** Justifica-se o presente termo a alteração dos dados referentes à dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.58. **Ficha:** 069. **Fonte:** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026.

Indiará – Goiás, 20 de março 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:B26D269D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Av. Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiará - GO. **CONTRATADA:** FIGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.560.627/0001-25, com sede na Alameda das Gardênias, nº 1.100, Quadra C4, Lote 24/25, Residencial maria Monteiro, município de Trindade-GO, neste ato representado por

Guilherme Araujo Figueira, portador do RG nº 4.385.706 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 014.342.961-21. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 773/2026, Dispensa de Licitação nº 058/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e ativação de 01 (um) conjunto de sinalização semafórica, incluindo controladores, colunas, braços projetados, grupos focais, bem como toda a infraestrutura elétrica necessária, a ser implantada no município de Indiará – GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.1003.4.4.90.51.00 **Ficha:** 045. **Fonte:** 100/200/129/229. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2026.

Indiará – Goiás, 20 de março de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:4698A893

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005303**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº087/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa **TAMARA PEREIRA DOS ANJOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 292.685.108-12 e RG nº 22.450.795 PC/MG, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rio Grande do Sul, Qd. 05, Lt. 10, s/nº, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 553.440.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:4BA2899F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005314**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº084/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa **GEOVANIA GLEIDE DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 042.XXX.594-90 e RG nº 6.XXX.150 PC/GO,

residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rio Grande do Sul, Qd. 05, Lt. 09-A, s/nº, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.219.492.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:4C4FB585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005315**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa JOANE MARTINS DOS ANJOS, brasileira, inscrita no CPF nº 067.432.561-37 e RG nº 6.770.640 PC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Geraldo F. de Andrade, Qd. 26, s/nº, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.470.519.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:4DC1AA95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 202600513**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa FRANCILDA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 048.993.613-00 e RG nº 4.899.361.300 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua João Alves Damaceno, Qd. 16, Lt. 05, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 2.010.377.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:B48206CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005317**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa MARCIA BARBOSA DE ASSIS, brasileira, inscrita no CPF nº 875.992.441-15 e RG nº 3.554.558 2ª via PC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Professora Norma Ribeiro, Qd. C, Lt. 02, s/nº, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.311.744.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:E698037D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 260/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 260/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005559**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 260/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com **BERNADET DE FÁTIMA JACINTO OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 283.670.731-34 e RG nº 765.044 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dona Maria Baioch, nº 55, Qd. 01, Vila Baioch I, inscrita no COREN-GO sob o n.º 728.171.

Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:251DCE27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026004420**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, com **ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 869.XXX.XXX-72, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Fazenda Santa Rosa, Qd. 05, Lt. 66, Área 05, Zona Rural, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1036929.

Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:5A219782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026004367**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com **JACIARA FRANCISCA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 033.XXX.XXX-40, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 18, Qd. 09, Lt. 03, s/nº, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.412.507.

Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:B5EAEBAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 306/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 306/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005680**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa **MARA RUBIA DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF nº 948.009.521-15 e RG nº 6.581.310 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua dos Ipês, nº 26, Vila Estrela, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.185.607.

Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:4C6EAC0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 324/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 324/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005568**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 324/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com **LUCIMARA BORGES**, brasileira, inscrita no CPF nº 038.988.341-74 e RG nº 4.792.420 2ª via PC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Paraguai, Qd. I, Lt. 59, s/nº, Vila América, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.891.163.

Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:96FD8C52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 329/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 329/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005318**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 329/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa **GISELE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 027.591.376-78 e RG nº 7.950.755 SSP/MG, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José Rodrigues Barbosa, nº 915, Setor Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 220.393.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:304BE033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 330/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 330/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005316**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 330/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com a empresa **CAMILA FARIAS MATIAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 704.661.871-22 e RG nº 6.395.813 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Prefeito Silvio Lombardi,

Qd. 10, s/nº, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.452.350.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:654F3083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 338/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 338/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005567**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº338/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com **HERLON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 499.525.601-68 e RG nº 2.908.383 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua VS-2, Qd. 04, Lt. 13, s/nº, Village Sul, inscrito no COREN-GO sob o n.º 659.095.

Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:E44306EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005593**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº392/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com **FABIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 049.796.331-02 e RG nº 5.975.266 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarani, nº 0, Bairro Vila Nilza, inscrita no COREN-GO sob o n.º1.161.248.

Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:5C97DCD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 405/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026004406**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº405/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com **FABIANY DIAS RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF nº 045.009.791-90 e RG nº 63.172-43 SSP-GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua São Paulo, nº 12, Q. 6, Bairro Setor Tolentino, inscrita no COREN-GO sob o n.º1.275.464.

Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:6898D8DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 426/2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 426/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2026005599**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº426/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCN. EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, com **JULIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 431.150.688-08 e RG nº 44.806.358 SSP/SP, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarany, nº 44, Vila Dona Nilza, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.641.139.

Ipameri-Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jane Eunice de Souza Guimarães

Código Identificador:413630E5

PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 192 DE 18 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1º) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 13.642,91, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro

13.1301.10.122.1004.4021.339093.237

16.1601.08.244.1002.4034.339048.232 MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA

SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER Total Suplementação -

Superávit Financeiro 12.557,91 1.085,00 13.642,91

ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 13.642,91, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 18 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:83E64E79

PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 193 DE 18 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 18.320,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

10.1050.04.122.0052.4009.339093.100

13.1301.10.122.1004.4021.339030.102

22.2201.12.361.1008.4047.339030.101 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO Total Suplementação - Anulação de Dotações 5.300,00 12.020,00 1.000,00 18.320,00

ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 18.320,00, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

10.1050.04.122.0052.4009.339039.100

13.1301.10.122.1004.4021.339039.102

13.1301.10.301.1004.4023.339030.102

22.2201.12.361.1008.4047.339039.101 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO Total Redução - Anulação de Dotação 5.300,00 2.020,00 10.000,00 1.000,00 18.320,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 18 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:62B00FD8

PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 194 DE 19 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 20.485,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro

13.1301.10.302.1004.4024.339036.207

13.1301.10.302.1004.4024.339036.282

16.1601.08.244.1002.4034.339048.232

ATENÇÃO

ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER Total Suplementação - Superávit Financeiro 2.000,00 16.500,00 1.985,00 20.485,00

ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 20.485,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 19 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:6F073676

PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 195 DE 19 de Março de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 128.025,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

10.1029.15.452.1313.3004.449051.137 INVESTIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL Total Suplementação - Anulação de Dotações 128.025,00 128.025,00

ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 128.025,00, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

10.1029.15.452.1313.3004.449051.100 INVESTIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL Total Redução - Anulação de Dotação 128.025,00 128.025,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 19 de Março de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:3A82A6A3

PREFEITURA MUNICIPAL

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 368/1990, LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2003; LEI MUNICIPAL Nº 2.571/2006; LEI MUNICIPAL Nº 3.020/2015, LEI MUNICIPAL Nº 2.805/2011, LEI MUNICIPAL Nº 2.808/2011, E LEI MUNICIPAL Nº 2.817/2011, PARA MAJORAR O NÚMERO DE VAGAS

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.893/2026, 20 DE MARÇO DE 2026.

Institui Gratificação Especial para os Servidores que Efetuam Coleta de Lixo Urbano no Município de Ipameri, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designados para exercer

atividades de coleta de lixo urbano junto ao caminhão de recolhimento do Município de Ipameri – GO, farão jus à percepção de gratificação especial, nos termos desta Lei.

§ 1º - A gratificação será devida exclusivamente aos servidores que realizarem a coleta manual de resíduos sólidos urbanos, acompanhando o caminhão de recolhimento durante a execução do serviço.

§ 2º - A gratificação prevista no *caput* será devida somente enquanto o servidor estiver efetivamente designado e em exercício nas atividades de coleta de lixo urbano.

§ 3º - A designação do servidor para o exercício das atividades previstas neste artigo será formalizada por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A gratificação especial de coleta de lixo urbano é fixada no importe de R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos), que será corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em fevereiro do ano subsequente.

Art. 3º - A gratificação especial de coleta de lixo prevista nesta Lei, será paga de forma mensal somente durante o efetivo exercício das funções, e de forma proporcional nas férias legais e 13º salário.

Parágrafo Único - O servidor público municipal designado para exercer suas funções na coleta de lixo urbano, como coletor de lixo, que estiver afastado de suas atividades, por qualquer período, terá calculada sua gratificação proporcionalmente aos dias de efetivo exercício na atividade.

Art. 4º - A Gratificação prevista nesta Lei somente será devida aos servidores públicos efetivos, desde que não estejam ocupando cargo em comissão ou função gratificada, e não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, salvo adicionais de férias e 13º salário, possuindo natureza transitória.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayane Ancelmo de Oliveira

Código Identificador:C8A41F69

PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR E DOAR ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.890/2026, 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal desafetar e doar área pública para fins de construção de unidades habitacionais de interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desafetar e doar área pública localizada no perímetro urbano deste município, no Distrito de Domiciano Ribeiro, conforme mapa e memorial descritivo anexos.

Parágrafo Único. A área objeto de doação está registrada sob a matrícula nº 9065 e possui 4.468,91 m² (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito mil e noventa e um metros quadrados).

Art. 2º - A doação da área destina-se exclusivamente à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, para famílias enquadradas na Faixa Urbano 2, observados os limites de renda bruta familiar mensal estabelecidos periodicamente pelo Poder Executivo Federal ou pelo Ministério das Cidades.

Art. 3º - A doação objeto desta Lei será realizada com encargo social e cláusula de reversão, a qual será averbada na matrícula do imóvel.

Parágrafo Único - O encargo consiste na urbanização da área e construção das unidades habitacionais no prazo previsto em cronograma aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - A empresa do ramo da construção civil responsável pela produção do empreendimento habitacional será selecionada pelo Município de Ipameri através de Chamamento Público, observados os requisitos de qualificação técnica e financeira exigidos pela legislação federal e pelo agente financeiro do programa.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre:

I - a transmissão da propriedade da área descrita no art. 1º desta Lei, do Município para a empresa construtora ou entidade organizadora selecionada via chamamento público;

II - a primeira transmissão da unidade habitacional individualizada ao beneficiário final enquadrado na Faixa Urbano 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 6º - Fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel objeto da doação e sobre as unidades habitacionais dele decorrentes:

I - durante todo o período de execução das obras de construção do empreendimento, contado da data de expedição do Alvará de Construção até a emissão do respectivo "Habite-se" ou Certidão de Baixa de Construção;

II - pelo prazo de até 12 (doze) meses após a conclusão das obras, caso a unidade ainda não tenha sido transferida ao beneficiário final, de modo a não onerar o estoque do empreendimento de interesse social.

Art. 7º - A eficácia das isenções tributárias previstas nesta Lei fica condicionada à manutenção do enquadramento do empreendimento nas normas do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 8º - As despesas com registro da doação e demais encargos correrão por conta da entidade/empresa beneficiária ou do programa habitacional responsável pela construção.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA

Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Ipameri

Endereço: Ruas: Francisco Rodrigues Passos, Wilson Joaquim Araújo e Av. Waldemar da Costa Mendes, Qd. 27, Jardim Fiúza, Distrito de Domiciano Ribeiro, Ipameri - GO.

CNPJ :01.763.606/0001-41

*****ÁREA TOTAL DA MATR. 9065: 4.468,91m²**

***MOTIVO: DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS PARA DOAÇÃO**

Memorial Descritivo da Área Urbana Total – Quadra 27:

(*Observador dentro da área e de frente para a Rua Francisco Rodrigues Passos)

-Frente: **34,28** metros para a Rua Francisco Rodrigues Passos + **9,02** metros de chanfro.

-Fundo: **67,62** metros para Rua Wilson Joaquim Araújo + **6,01** metros de chanfro;

-Lat. Direita: **79,74** metros sendo 39,87 metros para Lote 01 + 39,87 metros para Lote 24.

-Lat. Esquerda: **75,59** metros para a Avenida Waldemar da Costa Mendes, perfazendo um

Total de **4.468,91m²**.

Publicado por:
Rayane Ancelmo de Oliveira
Código Identificador:1BDE889F

**PREFEITURA MUNICIPAL
INSTITUI, EM CARÁTER PROGRAMÁTICO E
COOPERATIVO, O PROGRAMA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO INTEGRAL E PREVENÇÃO AO
DESPARECIMENTO E ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE IPAMERI – GO**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.891/2026, 19 DE MARÇO DE 2026.

Institui, em caráter programático e cooperativo, o Programa Municipal de Proteção Integral e Prevenção ao Desaparecimento e às Violências contra Crianças e Adolescentes, Institui a Semana Municipal de Prevenção, no âmbito do Município de Ipameri – GO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, em caráter programático e cooperativo, o Programa Municipal de Proteção Integral e Prevenção ao Desaparecimento e às Violências contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Ipameri, estado de Goiás.

Art. 2º - O Programa tem por finalidade promover ações permanentes de prevenção, conscientização e articulação institucional voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 3º - São diretrizes do Programa:

- I** - prioridade absoluta à proteção da criança e do adolescente;
- II** - atuação preventiva e educativa;
- III** - cooperação interinstitucional;
- IV** - participação comunitária;
- V** - fortalecimento da rede local de proteção;
- VI** - respeito às competências constitucionais dos entes federados.

Art. 4º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Desaparecimento e às Violências contra Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de abril.

§1º - A Semana Municipal tem por objetivo intensificar ações educativas e de mobilização social, antecedendo campanhas nacionais de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

§2º - Durante a Semana poderão ser promovidas, entre outras:

- I** - palestras e atividades educativas nas instituições de ensino públicas e privadas;
- II** - campanhas informativas no comércio local;
- III** - mobilização de igrejas, clubes e associações;
- IV** - divulgação de canais oficiais de denúncia;
- V** - ações interinstitucionais de caráter preventivo.

§3º - As atividades observarão a autonomia administrativa do Poder Executivo e ocorrerão conforme planejamento e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - O Programa poderá contemplar, dentre outras:

- I** - Campanhas educativas permanentes nas escolas;
- II** - Capacitações orientativas para profissionais da educação e transporte escolar;
- III** - Incentivo à elaboração de protocolos internos de atenção a situações de risco;
- IV** - Estímulo à adesão voluntária do comércio local e entidades da sociedade civil;

V - Divulgação de materiais informativos às famílias;

VI - Cooperação com o Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção.

§1º - As ações previstas possuem caráter orientador.

§2º - A implementação observará regulamentação do Poder Executivo e as disponibilidades orçamentárias.

Art. 6º - Para fins de planejamento e organização das ações, o Programa poderá observar cronograma anual orientador estruturado nas seguintes etapas:

I - Planejamento e articulação institucional, no primeiro trimestre;

II - Realização da Semana Municipal de Prevenção, no mês de abril;

III - Mobilização ampliada e integração com campanhas nacionais, no mês de maio;

IV - Avaliação, monitoramento e aperfeiçoamento das ações, no último trimestre do ano.

Parágrafo Único - O cronograma previsto neste artigo poderá ser ajustado conforme critérios técnicos e administrativos do Poder Executivo.

Art. 7º - O Poder Público poderá estimular a adesão voluntária de estabelecimentos comerciais, instituições religiosas, clubes, associações e empresas de transporte às ações educativas do Programa.

Art. 8º - Poderá ser instituído, por ato do Poder Executivo, selo ou reconhecimento público destinado a identificar estabelecimentos que aderirem às ações de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 9º - A execução das ações previstas nesta Lei não implicará criação de cargos, funções ou estruturas administrativas específicas.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disponibilidades financeiras.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayane Ancelmo de Oliveira
Código Identificador:6981C17A

**PREFEITURA MUNICIPAL
INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS
SERVIDORES QUE EFETUAM COLETA DE LIXO URBANO
NO MUNICÍPIO DE IPAMERI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.893/2026, 20 DE MARÇO DE 2026.

Institui Gratificação Especial para os Servidores que Efetua Coleta de Lixo Urbano no Município de Ipameri, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designados para exercer atividades de coleta de lixo urbano junto ao caminhão de recolhimento do Município de Ipameri – GO, farão jus à percepção de gratificação especial, nos termos desta Lei.

§ 1º - A gratificação será devida exclusivamente aos servidores que realizarem a coleta manual de resíduos sólidos urbanos, acompanhando o caminhão de recolhimento durante a execução do serviço.

§ 2º - A gratificação prevista na *caput* será devida somente enquanto o servidor estiver efetivamente designado e em exercício nas atividades de coleta de lixo urbano.

§3º - A designação do servidor para o exercício das atividades previstas neste artigo será formalizada por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A gratificação especial de coleta de lixo urbano é fixada no importe de R\$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinquenta centavos), que será corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em fevereiro do ano subsequente.

Art. 3º - A gratificação especial de coleta de lixo prevista nesta Lei, será paga de forma mensal somente durante o efetivo exercício das funções, e de forma proporcional nas férias legais e 13º salário.

Parágrafo Único - O servidor público municipal designado para exercer suas funções na coleta de lixo urbano, como coletor de lixo, que estiver afastado de suas atividades, por qualquer período, terá calculada sua gratificação proporcionalmente aos dias de efetivo exercício na atividade.

Art. 4º - A Gratificação prevista nesta Lei somente será devida aos servidores públicos efetivos, desde que não estejam ocupando cargo em comissão ou função gratificada, e não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, salvo adicionais de férias e 13º salário, possuindo natureza transitória.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayane Ancelmo de Oliveira
Código Identificador:15C1FFE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1172/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 1172/2026, de 20 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **AMANDA RAIZA RODRIGUES ALVES**, Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 105.532, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AMANDA RAIZA RODRIGUES ALVES	CATALÃO - GO	03/03/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DA 10ª OFICINA DE FORMAÇÃO DE TUTORES- PLANIFICAÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN. PLACA: SIR 0D59	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E03E8B67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1173/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1173/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2026, ao servidor, **Sr.:º ADENIR VAZ**, matrícula funcional nº.:101.644, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; 01/04/2011 a 31/03/2012, conforme processo administrativo 2026005989.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C341F7D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1174/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1174/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2026, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula funcional nº.:104.487, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; 01/12/2023 a 30/11/2024, conforme processo administrativo 2026005988.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:B2D61EA0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1175/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1175/2026, de 20 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOYCE MENDES SOARES**, Coordenador, lotada na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, matrícula funcional nº.: 104.474, **2(duas) diárias e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOYCE MENDES SOARES	GOIÂNIA- GO	03/03/2026 05/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO RECONHECER PARA TRANSFORMAR SEBRAE E CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL. VEÍCULO PRÓPRIO: CRETA, PLACA: SCX-2H97.	R\$ 450,00
TOTAL:				R\$ 450,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:8EB51C67

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1176/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1176/2026, de 20 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	05/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL E PARTICIPAR DO EVENTO DE CELEBRAÇÃO DO SELO SEBRAE DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO CICLO 2025. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
TOTAL:				R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:D6C2BBE8

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1177/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1177/2026, de 20 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA-GO	16/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL JUNTO AO DETRAN-GO, GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS E A SECRETARIA DA RETOMADA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 500,00
TOTAL:				R\$ 500,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:D884173D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 1179/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº 815/2026 QUE “CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº.: 1179/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria de nº **815/2026** que “Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício nº 119/2026 emitido pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **815/2026** que “Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **julho de 2026**, a servidora, **Sr.ª LEIDIANE VIEIRA DOS REIS**, matrícula funcional nº.: **104.555**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Subprefeitura de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2025 a 07/02/2026**, e informa que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026004287.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:69BE4821

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1180/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1180/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2026**, a servidora, **Sr.ª MARISTELA LOPES SOUSA**, matrícula funcional nº.:**104.633**, ocupante do cargo de Coordenador, na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **01/12/2024 a 30/11/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2026006104.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71656838

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1181/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1181/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2026**, a servidora, **Sr.ª ROSANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA LAMIM SILVA**, matrícula funcional nº.:**104.985**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede ADM, com período aquisitivo compreendido entre; **07/03/2025 a 06/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2026006048.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6EA74394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO Nº 337-2025

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 337/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CARLA FERNANDA DA SILVA SOUSA

OBJETO: contratação emergencial, especificamente recepcionista para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-Go, em virtude das urgências decorrentes.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato Original, terminando a vigência em **22 de julho de 2026**. A vigência da prorrogação excepcional está rigorosamente e exclusivamente vinculada ao último dia do período de estabilidade (cinco meses após o parto). Extinta a estabilidade, extingue-se o contrato imediatamente, sem possibilidade de nova continuidade. Fica estabelecido, ainda, que a vigência deste aditivo terá início em 11 de março de 2026

VALOR: O valor total do aditamento será de R\$ 7.956,06 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), sendo esse valor referente a 4 meses e 11 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 10, II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) c/c a Tese firmada no Tema 542 do STF.

Iporá/GO, 10 de março de 2026.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2AA87A8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: 42.855.811 PAULO VITOR DOS SANTOS FERREIRA
CNPJ nº: 42.855.811/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação das atividades da Farmácia Básica da rede municipal de saúde, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualifar-SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.985,00 (mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Data Assinatura: 18 de março de 2026.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de Contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 18 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A5182449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MELUZ SERVICE LTDA
CNPJ nº: 46.816.640/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação das atividades da Farmácia Básica da rede municipal de saúde, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualifar-SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Data Assinatura: 17 de março de 2026.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de Contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 17 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5DD16A78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO N. 019/2026 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 48.993.720/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação das atividades da Farmácia Básica da rede municipal de saúde, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualifar-SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.317,79 (mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Data Assinatura: 20 de março de 2026.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de Contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 20 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8B868BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 103/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 103/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 23 de março de 2026 até o às 08h00min do dia 26 de março de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 20 de março de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FEBA4DD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2024 MOTIVO:
REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2024
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 037/2024, nos termos da Clausula Quarta do Contrato Primitivo, bem como seus apostilamentos.

1 – DA ALTERAÇÃO

O valor do reajuste do Contrato nº 037/2024, será na ordem de R\$ 4.571,76 quatro mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo **8,86%** (oito vírgulas oitenta e seis por cento) conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor.

2 - Altera a Clausula quarta, que passa a vigorar conforme abaixo

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importância global de R\$: 56.171,76 (cinquenta e seis mil cento setenta e um mil e setenta e seis centavos).

Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.

Amparo Legal: INCISO I, do art. 136 da Lei 14.133/21.

Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 18 de março de 2026.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D7B20426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a registro de preço para fatura e eventual **LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, (MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA) COM OPERADOR DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES.**

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 07 de abril de 2026, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 12/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 20 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7706F3A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a registro de preço para fatura e eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO(MANILHAS) COM ARMAÇÃO, DESTINADO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DOO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES.**

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 07 de abril de 2026, às 13h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 13/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 20 de março de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:41C0D56C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026 - FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	35/2026
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Contratada:	42.927.106 FERNANDA PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 42.927.106/0001-85
Objeto:	Contratação da empresa especializada para serviço de decoração para atender a toda demanda de decorações para eventos realizados pela Rede Municipal de Educação.
Valor:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Prazo de vigência	De 15/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal De Educação, Juventude 21.2101.12.361.0403.2104.339039.23 21.2101.12.365.1324.2097.339039.23 21.2101.12.365.1324.2098.339039.23 21.2101.12.366.0403.2099.339039.23 21.2101.12.122.1324.2091.339039.23 21.2101.12.367.0403.2101.339039.23
Data da publicação:	20/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CC234B14

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2026 - FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	09/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Contratada:	42.927.106 FERNANDA PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 42.927.106/0001-85
Objeto:	Prestação de serviços para decoração de eventos da Secretaria de Educação.
Valor:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da Publicação	20/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E3AA85F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 13/2026 - FME

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	13/2026
Distratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Distratada:	TRANSVILELA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.059.388/0001-07
Objeto:	Contratação de empresa para transporte escolar rural para o ano letivo 2025/2026.
Prazo de final da vigência:	12/03/2026
Data da publicação:	20/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1A93483F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2026 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	53/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	MGMM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 50.617.346/0001-01

Objeto:	Contratação de apresentação de show artístico da dupla “Marcos Paulo e Marcelo” a ser realizado no dia 26 de agosto de 2026, para a comemoração referente a 10º EXPO Montividiu – GO.
Valor Global:	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Prazo de vigência	De 26/02/2026 até 26/08/2026
Dotação:	Poder Executivo - 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23
Data da publicação:	20/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0AD0ADA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	56/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 12.833.137/0001-06
Objeto:	Contratação de apresentação de show artístico da dupla “Zé Henrique e Gabriel” a ser realizado no dia 28 de agosto de 2026, para a comemoração referente a 10º EXPO Montividiu – GO.
Valor Global:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Prazo de vigência	De 20/03/2026 até 28/08/2026
Dotação:	Poder Executivo - 10.1027.23.695.0052.2032.339039.23
Data da publicação:	20/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:068DF3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 38/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	38/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, caput
Contratante:	PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	MGMM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 50.617.346/0001-01
Objeto:	Contratação de apresentação de show artístico da dupla “Marcos Paulo e Marcelo” a ser realizado no dia 26 de agosto de 2026, para a comemoração referente a 10º EXPO Montividiu – GO.
Valor Global:	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Data da Publicação	20/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura

Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:39B3CA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2026 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE
ATO DE INEXIGIBILIDADE 39/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	39/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, caput
Contratante:	PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 12.833.137/0001-06
Objeto:	Contratação de apresentação de show artístico da dupla "Zé Henrique e Gabriel" a ser realizado no dia 28 de agosto de 2026, para a comemoração referente a 10º EXPO Montividiu - GO.
Valor Global:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Data da Publicação	20/03/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A003B509

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3020/2026

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, torna público o Extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2025, oriunda do Edital de Licitação nº 90.040/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 908/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, firmado com a empresa RIO VERDE COMÉRCIO E ESPORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.503.746/0001-47, com sede na Rua Castro Alves, Qd. 04, Lt. 01, Paraguassu, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás. Objeto: aquisição de material educativo e esportivo em geral, para atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Montividiu/GO.

Valor Total: R\$ 227.021,50 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dotações Orçamentárias:

Poder Executivo - 10.1017.27.812.1203.2041.339030.14.23

Poder Executivo - 10.1017.27.812.1203.2041.449052.48

Data de Assinatura: 18/03/2026

Montividiu/GO, aos 20 de março de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:92F9416E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 84/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1596/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 106/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 84/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.

CONTRATADO: J F DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICAÇÃO LTDA, com nome Fantasia VENON CONNECT, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.207/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Internet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte-Go.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.08.244.0125.2.028 - Ficha: 564/sub 00/Fonte: 100.

Data Assinatura: 20/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:BE1D245C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 87/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1599/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 109/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 87/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.

CONTRATADO: MG TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, com nome Fantasia MG TRANSPORTES E LOCACOES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.068.504/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviço de fornecimento de Prestação de Serviços de Locação de Veículo, Incluindo Motorista, Devidamente Habilitado, Com Capacidade Para

5 Pessoas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte-Go.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.08.244.0125.2.028 - Ficha: 563/sub 79/Fonte: 100.

Data Assinatura: 20/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Líli Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:1C1CC9D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 83/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1597/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 105/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 83/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTIVIDU DO NORTE-GO.

CONTRATADO: J F DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICAÇÃO LTDA, com nome Fantasia VENON CONNECT, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.207/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em internet, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte-Go.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.830,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.10.302.0210.2.095 - Ficha: 461/ sub 00/ Fonte: 102.

Data Assinatura: 20/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Líli Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:214E1D87

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1561/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 96/2026.

NUMERO DO CONTRATO: nº. 77/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: TEIXEIRA CARVALHO BORGES LTDA, inscrita no sob o CNPJ: 44.794.344/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento Cartucho Compatível de Tinta, Toner Compatível e Refil de Tintas e Cilindro para Impressora para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 20/03/2026 a 20/05/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.640,00 (Dezenove mil seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013. FICHA:

46 FONTE: 100

Data Assinatura: 26/01/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA

Agente de Contratações

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:47E94D99

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 85/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1571/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 107/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 85/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21

CONTRATADO: MG TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, com nome Fantasia MG TRANSPORTES E LOCACOES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.068.504/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo, tipo Pick-Up de pequeno porte, incluindo motorista, devidamente habilitado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/Go.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 053/ sub 79/ Fonte: 100.

Data Assinatura: 20/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Líli Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:ABEF45A5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 81/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1594/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 103/2026.

NUMERO DO CONTRATO: nº. 81/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: J F DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICAÇÃO LTDA, com nome Fantasia VENON CONNECT, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.207/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Telefonia e Internet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.928,46 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013. FICHA: 53 FONTE: 100

Data Assinatura: 20/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA

Agente de Contratações

Publicado por:

Líli Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:EEF36CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1562/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 97/2026.

NUMERO DO CONTRATO: nº. 78/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: TEIXEIRA CARVALHO BORGES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 44.794.344/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento Cartucho Compatível de Tinta, Toner Compatível e Refil de Tintas e Cilindro para Impressora para atender a demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 20/03/2026 a 20/05/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.361.0403.2.045. FICHA: 638 FONTE: 101

Data Assinatura: 20/01/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA

Agente de Contratações

Publicado por:

Juliane Oliveira Santos e Silva

Código Identificador:9A798A68

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 82/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1595/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 104/2026.

NUMERO DO CONTRATO: nº 82/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: J F DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICAÇÃO LTDA, com nome Fantasia VENON CONNECT, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.207/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em internet, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte-Go.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.361.0403.2.045 FICHA: 641 SUB: 79 FONTE: 101

Data Assinatura: 20/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA

Agente de Contratações

Publicado por:

Líli Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:3D0A1320

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 86/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1598/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 108/2026.

NUMERO DO CONTRATO: nº 86/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDU DO NORTE-GO.

CONTRATADA: MG TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, com nome Fantasia MG TRANSPORTES E LOCACOES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.068.504/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviço de fornecimento de Prestação de Serviços de Locação De Veículo, Incluindo Motorista, Devidamente Habilitado, Com Capacidade Para 5 Pessoas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte-Go.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.356,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.361.0403.2.045 - Ficha: 641/sub 79/Fon: 101

Data Assinatura: 20/03/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

LILLIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA

Agente de Contratações

Publicado por:

Líli Flávia Barbosa Oliveira Pimentel

Código Identificador:3A67ADC5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS**

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 03/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo adm. 1123/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS/SPIN) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, CONFORME COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: 59.209.342 ARTHUR HENRIQUE PEDROZO SILVA, inscrita no CNPJ nº 59.209.342/0001-69- valor R\$ 72.240,00 (Setenta e dois mil duzentos e quarenta reais) relacionados ao item: 1/6; 23.277.715 DIEGO RAMER VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 23.277.715/0001-91- valor R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais) relacionados aos itens: 1/1; 29.314.794 BRUNO AMARAL ESTEVAM, inscrita no CNPJ nº 29.314.794/0001-40 - valor R\$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais) relacionado ao item: 1/2; 48.874.842 LUANA AMARAL ESTEVAM, inscrita no CNPJ nº 48.874.842/0001-07 - valor R\$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais) relacionado ao item: 1/5; 64.619.878 DIOGO RODRIGUES DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 64.619.878/0001-92 - valor R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais) relacionado ao item: 1/4; 59.208.674 JONAS CLEY DE CASTRO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 59.208.674/0001-29 - valor R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais) relacionado ao item: 1/3. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Morro Agudo de Goiás-GO - 20 de março de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:7DCDA9EF

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2289/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EMBALAGENS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

contratada: DALMES DE OLIVEIRA JUNIOR.

VALOR R\$ 3.906,00 (Três mil e novecentos e seis reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 12 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:BF546815

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2341/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A MAQUINA "RETROESCAVADEIRA 580 N 4X4 CAB II". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

contratada: MAPECAS MULTIMARCAS LTDA.

VALOR R\$ 9.876,03 (Nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e três centavos).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:3DA0D368

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2452/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA MAQUINA " CATERPILLAR 120K ". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

contratada: GOIAMAQ COMERCIO PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

VALOR R\$ 2.323,00 (Dois mil e trezentos e vinte e três reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:1D918B22

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 2455/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA CARAÍBA RODOVIÁRIO, QD.60, LT.16, SETOR CRISTO REY, COM CERCA DE 450M², PARA ESTADIA TEMPORÁRIA DAS EQUIPES DE TRABALHO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS

VICINAIS E PONTES DO MUNICIPIO DE MORRO AGUDO, REALIZADO EM PARCERIA COM GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, POR MEIO DA GOINFRA.

Contratada: WALTER PIRES DE CAMARGO.

VALOR R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 20 de março de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:0AE7FB70

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**

Processo nº 613/2026

Inexigibilidade nº 035/2026.

Contrato nº 105/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: MORAES & MORAES CONSULTORIA

CNPJ: 62.878.363/0001-81

Objeto: Contratação de empresa para acompanhamento e fiscalização dos termos de credenciamento do Hospital Coração de Jesus pelo Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Correspondente a prestação de serviço de consultoria técnica especializada pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

ONDE SE LÊ: Nerópolis, 17 de março de 2026.

LEIA SE: Nerópolis, 20 de março de 2026

Nerópolis, 20 de março de 2026

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:D388A568

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**

Processo nº 1662/2026

Inexigibilidade nº 027/2026.

Contrato: 002/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

Contratada: RODRIGO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 22.366.100/0001-79

Objeto: Contratação tem por objeto a prestação de serviços assessoria jurídica ambiental estratégica ao Município, com atuação nas esferas consultiva, administrativa e judicial em matéria ambiental, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O valor total da contratação é de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Nerópolis, 20 de março de 2026.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:4A3A7A7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
027/2026**

Processo nº 1662/2026

Inexigibilidade nº 027/2026.

Contrato: 002/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

Contratada: RODRIGO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 22.366.100/0001-79

Objeto: Contratação tem por objeto a prestação de serviços assessoria jurídica ambiental estratégica ao Município, com atuação nas esferas consultiva, administrativa e judicial em matéria ambiental, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Nerópolis, 20 de março de 2026.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:BFFD04B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 106/2026**

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 106/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO OFTALMOLOGISTA.

VALOR TOTAL: R\$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 16/03/2026 À 15/03/2027.

CONTRATADO: BRUNA YANA DE CARVALHO LIN LTDA, CNPJ Nº 49.203.539/0001-37.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,

Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.

20 de Março de 2026

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:77AB08BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 107/2026**

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 107/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA.

VALOR TOTAL: R\$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2026 À 18/03/2027.

CONTRATADO: NATÁLIA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 019.391.931-17.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,

Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.

20 de Março de 2026

Publicado por:
Rafaela Ramos de Castro
Código Identificador:9BEB67B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.

CONTRATADA: OSWALDO BATISTA POFAHL EIRELI - EPP.

OBJETO: 8º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência emergencial ao contrato nº 018/2021, cujo objeto trata-se de prestação de serviços médicos, inclusive em regime de plantões junto ao Hospital Municipal Júlio Natalício de Lima.

CONTRATO Nº: 018/2021

VIGÊNCIA: de 09/02/2026 à 09/05/2026.

VALOR: R\$ 110.556,26 (cento e dez mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 06 de fevereiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:3F38B587

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.

CONTRATADA: RONIEL THALLES ALMEIDA DA SILVA ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 017/2025, que tem por objeto "Credenciamento para contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação as unidades de saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Novo Brasil/GO, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos" nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se as demais condições originalmente pactuadas.

CONTRATO Nº: 017/2025

VIGÊNCIA: a partir de 07/01/2026.

VALOR: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 06 de fevereiro de 2026.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:9B2281EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS

TRIGÉSIMA OITAVA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às 13:00hs do dia 20 de março de 2026, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA

AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO** E **MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2025, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames.**

Às 13:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICOª CLÍNICO GERAL PLANTONISTA HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO, HOSPITAL NATALINO – PLANTÃO 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2780/2026	GABRIELA LUIZA AMARAL RESENDE	701.XXX.XXX-61	HABILITADA

MÉDICOª CLÍNICO GERAL PLANTONISTA HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO, HOSPITAL NATALINO – PLANTÃO 6 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2780/2026	GABRIELA LUIZA AMARAL RESENDE	701.XXX.XXX-61	HABILITADA

MÉDICOª CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2780/2026	GABRIELA LUIZA AMARAL RESENDE	701.XXX.XXX-61	HABILITADA

MÉDICOª CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE– PLANTÃO DE 4 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2780/2026	GABRIELA LUIZA AMARAL RESENDE	701.XXX.XXX-61	HABILITADA

ODONTÓLOGOª ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2992/2026	Maria Eduarda Silva Jesus	704.XXX.XXX-48	HABILITADA
2993/2026	Mariana Alves Oliveira	002.XXX.XXX-08	INABILITADA 01- Não apresentou o item k) do edital; 02- Não apresentou o item L) do edital; 03- Apresentou o item m) do edital VENCIDO.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 13:30hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:611BE07A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 23/2026**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 23/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, EQUIPADO COM SISTEMA DE SOM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO.”

Processo nº 141/2026

Contrato nº 16/2026

A Gestora da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a empresa: **GOIÁS PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: 65.386.116/0001-56, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de divulgação de atos institucionais mediante utilização de veículo automotor, equipado com sistema de som, destinada à divulgação das sessões, eventos e comunicados institucionais da Câmara Municipal de Perolândia/GO, visando garantir maior publicidade e transparência às atividades do Poder Legislativo;

DECLARA:

Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **GOIÁS PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: 65.386.116/0001-56, empresa que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), para prestação de serviços de divulgação de atos institucionais mediante utilização de veículo automotor, equipado com sistema de som, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026: **01.031.1092.2.002.3.3.90.39.00 - Publicidade Institucional e Propaganda**

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-GO, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara
Perolândia/GO

Publicado por:

Ana Paula Pereira Alves

Código Identificador:3715083D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Processo nº 142/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de capacitação no formato presencial “25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, a ser realizada nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, em Brasília/DF;

CONSIDERANDO o aprimoramento na elaboração de projetos de lei relevantes e de impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o aumento da eficiência na fiscalização das contas públicas e das políticas municipais, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o fortalecimento do diálogo institucional e social, com embasamento técnico nas demandas apresentadas pela comunidade;

CONSIDERANDO a redução de erros administrativos e jurídicos, minimizando riscos de questionamentos legais que possam prejudicar a administração municipal;

CONSIDERANDO a Promoção da transparência e da ética no exercício do mandato, fortalecendo a confiança da população nos seus representantes.

CONSIDERANDO que a empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, é responsável pela organização e comercialização das inscrições do referido evento de capacitação;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista que o evento possui programação, organização e conteúdos próprios, não sendo possível a seleção por meio de critérios objetivos de competição;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa supramencionada foi de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) por inscrição, perfazendo o valor total de R\$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais) para 09 (nove) vereadores;

CONSIDERANDO que a presente contratação refere-se à aquisição de inscrições em evento de capacitação que não resultará em obrigação futura, podendo o contrato ser substituído pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
[...]

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO, que os fundamentos acima caracterizam a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RATIFICA E DECLARA:

Tendo em vista o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, objeto deste processo.

O valor da contratação será de R\$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais), referente à inscrição de 09 (nove) vereadores no referido evento.

Determino que a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação seja publicada nos meios oficiais, em conformidade com a legislação vigente.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Perolândia - GO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

ANDREIA FREESE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira Alves

Código Identificador:FBBBEB51

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATO Nº 16/2026

Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de divulgação de atos institucionais mediante utilização de veículo automotor, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA** e do outro, como contratada, a empresa **GOIÁS PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: **65.386.116/0001-56**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Processo nº 141/2026

Dispensa nº 23/2026

DAS PARTES

Como **CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.254.179/0001-39, com sede administrativa na Avenida Joaquim Mariano Maciel, esquina com Rua Dometil Souza Cruz, quadra 06 – Lote 01 – Setor Planalto, cidade de Perolândia, neste ato sendo representada pela Presidente, Sra. Andréia Freese, brasileira, amasiada, agente política municipal, residente e domiciliada neste município podendo ser encontrada na sede do Poder Legislativo, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Como **CONTRATADA**: **GOIÁS PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.386.116/0001-56, com sede na Rua Izarias Beraldo da Silva, s/nº, quadra 14, lote 07, Centro - Perolândia/GO, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário sr. Marcos Vinicius de Medeiros Nogueira, devidamente inscrito no CPF sob o nº 015.453.971-63, podendo ser encontrado na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente contrato é firmado com fundamento no Ato de Dispensa de Licitação nº 23/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de divulgação de atos institucionais mediante utilização de veículo automotor, equipado com sistema de som para dispersão no ambiente, destinado à divulgação das sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal.

2.2 – Os serviços serão executados mediante solicitação da **CONTRATANTE**, conforme necessidade administrativa.

2.3 – A execução dos serviços será remunerada por hora efetivamente trabalhada, conforme valores estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços de propaganda volante serão executados mediante solicitação da Câmara Municipal.

3.2 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar veículo equipado com sistema de som em perfeitas condições de funcionamento, bem como motorista devidamente habilitado.

3.3 - Os serviços serão realizados no perímetro urbano do município de Perolândia/GO, em horários previamente definidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Das Obrigações Gerais de Execução

4.1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto deste Contrato com rigorosa observância das condições, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, neste instrumento e em seus anexos, respondendo integralmente pela qualidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. A **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**, não sendo admitida qualquer interrupção injustificada durante a execução.

4.1.3. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de divulgação itinerante mediante a utilização de **veículo automotor devidamente regularizado** perante os órgãos de trânsito competentes, equipado com sistema de sonorização em perfeitas condições de funcionamento, conduzido por **motorista habilitado** e operado por **operador de áudio capacitado**, arcando com todos os custos decorrentes, incluindo combustível, manutenção, seguros, tributos e encargos trabalhistas.

4.1.4. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, apresentando, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, os documentos comprobatórios pertinentes.

4.1.5. A **CONTRATADA** deverá manter **preposto aceito pela CONTRATANTE**, com poderes para representá-la na execução do contrato, cujos dados de contato deverão ser comunicados formalmente no ato da assinatura deste instrumento e atualizados sempre que houver alteração.

4.1.6. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de atendimento ativo — mediante **telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail)** — durante todos os dias úteis, no horário compreendido entre **8h00 e 18h00**, para recebimento de Ordens de Serviço, briefings, comunicados e orientações da **CONTRATANTE**.

4.2. Do Veículo e dos Equipamentos

4.2.1. A **CONTRATADA** deverá manter o veículo e o sistema de sonorização em **perfeito estado de conservação e funcionamento** durante toda a vigência do contrato, garantindo clareza, volume adequado e qualidade na reprodução das mensagens institucionais.

4.2.2. O veículo deverá estar com toda a **documentação exigida pelos órgãos de trânsito** em situação regular, incluindo licenciamento, seguro obrigatório e vistoria, sendo vedada a circulação em situação irregular.

4.2.3. Em caso de falha técnica no veículo ou no equipamento de som que impeça ou comprometa a execução do serviço, a CONTRATADA deverá **comunicar imediatamente a CONTRATANTE** e providenciar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a regularização do equipamento ou a sua substituição por outro de especificação equivalente ou superior, sem qualquer ônus para a Administração.

4.2.4. Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a prestação dos serviços **devidamente identificados por crachá e/ou uniformizados**, mantendo postura compatível com a representação institucional da Câmara Municipal de Perolândia/GO perante a comunidade.

4.3. Da Fiel Observância ao Briefing e ao Conteúdo das Divulgações

4.3.1. Todo o conteúdo a ser veiculado durante a execução dos serviços será definido **exclusivamente pela CONTRATANTE**, por meio de **briefing oficial**, encaminhado por escrito à CONTRATADA juntamente com a respectiva Ordem de Serviço.

4.3.2. A CONTRATADA obriga-se a **reproduzir o texto constante do briefing de forma literal, fiel e integral**, sem qualquer alteração de conteúdo, ordem, sentido ou forma de apresentação, sendo esta obrigação extensível ao motorista, ao operador de áudio e a todos os seus prepostos envolvidos na execução.

4.3.3. Antes do início de cada execução, o operador de áudio deverá realizar a **conferência formal** entre o texto a ser reproduzido e o briefing recebido, certificando a exata correspondência, registrando tal verificação em ficha de controle a ser arquivada junto à Ordem de Serviço.

4.3.4. Qualquer dúvida sobre pronúncia, termos técnicos, nomes próprios ou forma de apresentação do texto deverá ser **sanada antes do início da execução**, mediante consulta escrita ou eletrônica ao fiscal do contrato, sendo vedada qualquer interpretação autônoma por parte da CONTRATADA.

4.3.5. A CONTRATADA deverá **acusar formalmente o recebimento** de cada briefing encaminhado pela CONTRATANTE, por e-mail, assinatura de protocolo ou outro meio com confirmação, e manter arquivados todos os briefings recebidos pelo prazo de vigência do contrato, disponibilizando-os ao fiscal sempre que solicitado.

4.4. Das Vedações de Conduta e Conteúdo

4.4.1. É **expressamente proibido** à CONTRATADA, a seus empregados e prepostos, durante toda a execução dos serviços:

I — Realizar qualquer **modificação, supressão, acréscimo ou adaptação** do texto constante do briefing oficial, ainda que sob a alegação de melhoria gramatical, adequação linguística ou maior atratividade ao público;

II — Emitir **opiniões pessoais, comentários, julgamentos, interpretações ou manifestações** de qualquer natureza sobre atos, fatos, autoridades públicas, servidores, vereadores, partidos políticos ou quaisquer terceiros, antes, durante ou após a reprodução das mensagens institucionais;

III — Inserir **piadas, expressões coloquiais, bordões, músicas, efeitos sonoros ou recursos adicionais** não previstos expressamente no briefing oficial;

IV — Realizar, direta ou indiretamente, qualquer forma de **propaganda político-eleitoral**, incluindo menção elogiosa a mandatos, realizações de governo, partidos políticos, candidatos, autoridades ou slogans de qualquer natureza, ainda que não vedada expressamente no briefing recebido, sob pena de imediata caracterização de irregularidade, nos termos da legislação eleitoral vigente;

V — Emitir **opiniões políticas, ideológicas, religiosas ou de caráter discriminatório** que possam comprometer a imparcialidade, a neutralidade e a legalidade da divulgação institucional;

VI — Divulgar **informações não autorizadas** sobre atos da Administração Pública, mesmo que verídicas, que não constem do briefing oficial encaminhado pela CONTRATANTE;

VII — Inserir nas mensagens divulgadas **marcas, slogans, telefones, perfis em redes sociais ou qualquer identificação comercial** da própria CONTRATADA ou de terceiros não autorizados expressamente pela Administração;

VIII — **Subcontratar**, total ou parcialmente, a execução do objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.4.2. Caso o operador de áudio ou o motorista, durante a execução, identifiquem qualquer incongruência, inadequação ou risco de veiculação de conteúdo irregular, deverão **interromper imediatamente a divulgação** e comunicar ao fiscal do contrato, aguardando novas instruções antes de prosseguir.

4.5. Das Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Previdenciárias

4.5.1. A CONTRATADA é a **única responsável** pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não se transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por sua inadimplência, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as **despesas decorrentes de infrações de trânsito**, multas administrativas ou danos causados a terceiros em razão da execução dos serviços, praticados por seus empregados ou prepostos durante o percurso de divulgação.

4.5.3. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas de **saúde e segurança do trabalho** exigidas pela legislação vigente em relação a seus empregados, cabendo-lhe todas as obrigações previstas na legislação específica sobre acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços.

4.5.4. A CONTRATADA deverá assumir a **responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e emolumentos** federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste contrato, apresentando os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

4.6. Das Obrigações de Comunicação e Sigilo

4.6.1. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, **por escrito e em tempo hábil**, qualquer anormalidade, impedimento técnico ou ocorrência relevante verificada durante a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos necessários.

4.6.2. A CONTRATADA obriga-se a manter **absoluto sigilo** sobre todas as informações relativas ao serviço contratado, aos conteúdos dos briefings recebidos e às orientações da Administração, sendo vedada sua divulgação, reprodução ou compartilhamento sem autorização expressa da CONTRATANTE, sob as penas da legislação civil e contratual aplicável.

4.6.3. Todas as comunicações formais entre as partes deverão ser realizadas **por escrito**, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagens eletrônicas para registro e encaminhamento de informações urgentes, conforme o art. 7.4.16 do Termo de Referência e a IN 5/2017.

4.7. Das Obrigações de Reparação e Substituição

4.7.1. A CONTRATADA obriga-se a **reparar, corrigir ou substituir**, às suas próprias expensas, no prazo fixado pela CONTRATANTE, todo e qualquer serviço executado em desconformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, sem direito a qualquer acréscimo de remuneração.

4.7.2. A CONTRATADA será responsável pelos **danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros** em razão da execução contratual, não eximindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.3. A CONTRATADA deverá **substituir imediatamente** os empregados envolvidos na execução dos serviços, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, mediante comunicação formal devidamente motivada.

4.8. Da Aceitação dos Acréscimos e Supressões

4.8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado que se fizerem necessários a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Da Fiscalização e Sujeição ao Controle

4.9.1. A CONTRATADA sujeita-se à **mais ampla e irrestrita fiscalização** por parte da CONTRATANTE, devendo cumprir todas as orientações emanadas do gestor e do fiscal do contrato, prestar os esclarecimentos solicitados e propiciar todos os meios e facilidades necessários ao acompanhamento da execução, sem que tal fiscalização implique em corresponsabilidade da Administração por qualquer irregularidade verificada, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

4.9.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE **não exclui nem reduz** a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante

terceiros, por qualquer irregularidade, vício, emprego de material inadequado ou descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

4.10. Atender integralmente todas as condições e especificações constantes no termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) solicitar os serviços conforme necessidade;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato.
- c) executar o contrato de acordo com as especificações e condições avençadas no Termo de Referência da dispensa de licitação que originou este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora de serviço prestado.

6.2 - A prestação dos serviços será de até 15 (quinze) horas mensais, pelo período de 10 (dez) meses, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).

6.3 O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

6.4 O pagamento será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de divulgação de atos institucionais mediante utilização de veículo automotor, equipado com sistema de som para dispersão no ambiente, destinado à divulgação das sessões legislativas, audiências públicas e eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal.	150	Horas	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS

7.1 - Todas as despesas do Imposto de Renda, encargos sociais e previdenciários serão deduzidos no ato do pagamento a **CONTRATADA**, inclusive o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme a legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 - Este contrato tem seu início na data de sua assinatura e findará no dia 31 de dezembro de 2026.

8.2 - Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% do valor contratado, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão a conta da dotação orçamentária, **01.031.1092.2.002.3.3.90.39.00 - Publicidade Institucional e Propaganda**, constante do vigente orçamento.

9.2 - Os recursos financeiros para a cobertura do presente contrato serão advindos de recursos próprios da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar os serviços sem autorização da **CONTRATANTE**.

10.2 - A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

10.3 - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Constituem motivo para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 - A forma, a iniciativa e os efeitos da rescisão contratual observarão o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA CONTRATUAL

12.1 - Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento), do total deste contrato, para quaisquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR/FISCAL

14.1 ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige a IN nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Ronaldo Delvair Costa como gestor e como fiscal do contrato, Sofia Santos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro e Comarca da **CONTRATANTE**, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por se acharem ajustados e **CONTRATADOS**, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e a que tudo assistiram.

E por estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram imprimir o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que ao final venha surtir seus efeitos jurídicos desejados, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Perolândia - GO, 16 de março de 2026.

ANDRÉIA FREESE

Presidente Da Câmara - 02.254.179/0001-39
Contratante

GOIÁS PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF Sob O Nº 65.386.116/0001-56
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:68B196CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA AO CONTRATO 060/2026

A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Contrato 060/2026, decorrentes da Dispensa de nº 014/2026**. O Fundo Municipal de Assistência Social de Perolândia torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo a seguinte correção:

Onde se Lê:

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da dotação orçamentária:

08.122.0085.2.801.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9.2 - Os recursos financeiros para a cobertura do presente contrato serão advindos de recursos próprios do Município de Perolândia/GO.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da dotação orçamentária:

07.19.08.122.2592.2075-3.3.90.39.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9.2 - Os recursos financeiros para a cobertura do presente contrato serão advindos de recursos próprios do Município de Perolândia/GO.

Perolândia/GO, 20 de Março de 2026.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Diretor Dep. de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6AC97856

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 046/2026, “CONCEDE LICENÇA PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº 046/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8217	LUCAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	12/03/2026 A 11/03/2027

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11(once) dias do mês demarcado ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F9A153F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

“DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA MENSAL DO GRUPO GERADOR PRAMAC, COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 275A, INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO, ABRANGENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E, EXCLUSIVAMENTE DE MÃO DE OBRA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que, a empresa **AUTONEX SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.931.209/0001-23, com endereço na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 800, Quadra: 02, Lote: 16, Setor Vale da Serra, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, representada pelo Sr. **CLEYTON DE OLIVEIRA MOTA**, brasileiro, empresário, casado, CPF: 028.626.841-80, residente e domiciliado no Município Piranhas GO, CEP: 76.230-000, ofereceu o menor valor para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços especializados de manutenção corretiva do grupo gerador do Hospital Municipal de Piranhas/GO, equipamento essencial para assegurar o fornecimento ininterrupto de energia elétrica em situações de falha ou interrupção da rede pública.

O Hospital Municipal presta atendimentos de urgência e emergência, além de diversos serviços assistenciais indispensáveis à população, os quais dependem diretamente do funcionamento contínuo de equipamentos médicos, sistemas de iluminação, refrigeração de medicamentos, suporte à vida e demais estruturas essenciais à atividade hospitalar. O grupo gerador constitui elemento estratégico para a continuidade desses serviços, especialmente em situações críticas.

A ausência de manutenção corretiva adequada pode ocasionar falhas mecânicas e elétricas no equipamento, comprometendo sua confiabilidade e expondo a unidade hospitalar a riscos operacionais relevantes, com potencial prejuízo à segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada torna-se indispensável para identificar, corrigir e prevenir falhas no grupo

gerador, assegurando sua plena disponibilidade, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais de maior custo.

A contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa, da segurança e da economicidade, sendo formalizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do serviço.

CONSIDERANDO necessidade de garantir a continuidade e a segurança no fornecimento de energia elétrica, especialmente em situações de interrupção no abastecimento pela rede convencional, evitando riscos à integridade dos pacientes, à conservação de insumos e medicamentos, bem como ao adequado funcionamento de equipamentos hospitalares essenciais. Aqui está uma redação melhorada explicando a importância:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SECRETARIA DE SAÚDE			
TÉCNICO	QTD	VALOR	TOTAL
HORAS TRABALHADAS, ELÉTRICO	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
HORAS TRABALHADAS, MECÂNICA	8		R\$ 1.440,00
CUSTOS OPERACIONAIS E ENCARGOS (ALIMENTAÇÃO, EPI, ENCARGOS SOCIAIS, MOBILIZAÇÃO)			R\$ 620,00
TOTAL MENSAL			R\$ 3.500,00

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

A realização periódica de manutenção preventiva, aliada à pronta atuação corretiva, contribui para a redução de falhas inesperadas, aumento da vida útil do equipamento e otimização dos recursos públicos, prevenindo gastos elevados com reparos emergenciais ou substituições. Destaca-se que o objeto da contratação abrange exclusivamente a prestação de serviços de mão de obra especializada, compreendendo intervenções mecânicas necessárias à adequada operação do equipamento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. Dessa forma, a medida se mostra imprescindível para a garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde, promovendo eficiência, segurança e confiabilidade no atendimento à população.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTONEX SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.56.931.209/0001-23, com endereço na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 800, Quadra: 02, Lote: 16, Setor Vale da Serra, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, neste ato representada pelo Sr. **CLEYTON DE OLIVEIRA MOTA**, brasileiro, empresário, casado, CPF: 028.626.841-80, residente e domiciliado no Município Piranhas GO, CEP: 76.230-000. A contratação desses itens é importante para a realização manutenção corretiva e preventiva mensal do grupo gerador PRAMAC, com quadro de transferência automática 275A, instalado no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS-GO, conforme proposta de preços, outora apresentada, no valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia do mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Piranhas - GO, aos 18 de março de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0D337885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 012/2026

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 012/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, Piranhas/Go, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **ELIVANIO PIRES VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, portador da Carteira de Identidade nº 3757076-DGPC-GO e inscrito no CPF nº 264.917.668-70, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita garantir o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal para atendimento das demandas da rede pública de saúde, em conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes, assegurando a adequada assistência aos pacientes;

A essencialidade do oxigênio medicinal, especialmente em atendimentos de urgência, emergência e tratamentos contínuos, impõe a necessidade de contratação regular e segura, de modo a evitar desabastecimento e prejuízos à prestação dos serviços de saúde. Ademais, a complexidade normativa prevista na Lei nº 14.133/2021 exige a correta instrução dos procedimentos administrativos, com observância dos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

A contratação do fornecimento proporcionará maior segurança na assistência à saúde, garantindo disponibilidade contínua do insumo, padronização no atendimento das unidades de saúde, redução de riscos operacionais e maior celeridade na reposição dos estoques, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população;

Dessa forma, a necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de assegurar o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, indispensável à manutenção da vida e ao adequado funcionamento das unidades de saúde, garantindo a eficiência da gestão pública, a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento às exigências legais e sanitárias aplicáveis.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **Prestação de serviços especializados no fornecimento de gases medicinais, cilindro de oxigênio e locação/compra de equipamentos para oxigênio terapia, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde deste município**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.
O presente contrato tem valor global de **R\$ 61.990,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, aos 18 de março de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B7A09776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 052 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2026

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica, com sede administrativa, à Rua Alvares Pulga, n.º 1.525, Setor Jardim Primavera, Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.441.185/0001 - 03
Numero do Contrato	052/2026
Data da Firmatura:	18/03/2026
Data final da vigência:	23/05/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CILINDRO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO/COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGENIO TERAPIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor total do contrato:	Pelos serviços aqui avençados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 61.990,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais).
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.353.689/0001-91, estabelecida na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, Piranhas/Go, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. ELIVANIO PIRES VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, portador da Carteira de Identidade nº 3757076-DGPC-GO e inscrito no CPF nº 264.917.668-70
CPF ou CNPJ:	inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.689/0001-91
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
Assinatura no Contrato:	DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Gestor do FMS, CENTRAL OXIGENIO E EQUIPAMENTOS LTDA - Sr. ELIVANIO PIRES VIEIRA - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,
aos 18 dias do mês de março de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FFBCCB9D

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2026

Processo administrativo nº 228/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 13/2026 AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA A3 E A1.
CONTRATADO: WM CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 20.977.894/0001-81
VALOR: R\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4699C94D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2026

Processo administrativo nº 649/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 14/2026 OVOS DE CHOCOLATE COM PESO DE 150 GRAMAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADO: ANDREIA CAMPOS BARBOSA
CNPJ: 20.807.416/0001-23
VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:426859A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 CONTRATO 18

AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2026

Processo administrativo nº 627/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 15/2026 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ALMOÇO.
CONTRATADO: NALAS NAYANYA SILVA CASTRO NEVES
CNPJ: 37.151.787/0001-00
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 23 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:734970AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2026
Processo administrativo nº 598/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 32/2026 COMPRA DEMEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMÁCIABÁSICA.
CONTRATADO: SANVITA MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 59.626.819/0001-01
VALOR: R\$ 40.228,96 (quarenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 20 de março de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:9FDEAD7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2026**

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 Processo Administrativo nº 846/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RESIDENCIAL CANAÃ NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO; resultou no seguinte Contrato: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO Contratada: ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.616/0001-59, Contrato Nº 110/2026. Valor global do contrato: R\$ 203.999,99 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A ser pago mediante ordem de serviços e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 20 de março de 2026.

KAYKE SANTOS GONTIJO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Kayke Santos Gontijo

Código Identificador:61B3F1C7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 021/2026 19 de Março de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara, que faço uma viagem à cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao dia 19/03/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 19 de Março de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Deiviana da Silva Sousa Alves

Código Identificador:0BF2A069

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 022/2026 19 de Março de 2026.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wellington Adolfo Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara, que faço uma viagem à cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao dia 19/03/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 19 de Março de 2026.

WENDEL NERY DE SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Deiviana da Silva Sousa Alves

Código Identificador:3E0E23F0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE
Nº 10/2026**

“Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de disponibilidade de certificado digital, para o uso da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO”

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, a atender a demanda de provimento de certificados digitais, conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 89/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 09/03/2026 e findado em 13/03/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por

empresas interessadas na contratação, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores levantados pela Administração da Câmara Municipal, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **RIBEIRO & RODRIGUES LTDA-ME (HERLIANA PRESENTES E DECORAÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.569.905/0001-70, estabelecida na Rua General Osório, nº 155, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal nº 78.780-000, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2026, correspondente a liquidação e pagamento no valor global de **R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 89/2026, para a contratação de disponibilidade de certificado digital, de pessoa física, para assinatura digital do ordenador de despesas da Câmara Municipal, para o usos nos serviços de contabilidade pública, conforme a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE	ÍTEMS	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Certificado Digital e-CPF – A1, de 01 anos, sem mídia – Online Certificadora	R\$ 155,00	R\$ 155,00

Parágrafo único. Os requisitos da contratação são os seguintes:

- Prazo mínimo da proposta: 30 (trinta) dias.
- Prazo de disponibilidade das assinaturas digitais: 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compras.
- Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, com início na emissão da ordem de compras.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.01 – Ficha Orçamentária: 00011

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará na forma disposta no presente instrumento, no prazo especificado na respectiva ordem de compras, de forma que a empresa deverá cumprir o prazo estabelecido para disponibilidade da concessão de uso de software, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente concessão de

licença de uso de software, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 20 de março de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Rosilene Oliveira Rezende

Código Identificador:353A5E68

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026.

“Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de materiais de processamento de dados, visando a manutenção dos equipamentos de informática do patrimônio da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a fornecimento de materiais de processamento de dados, visando a manutenção dos equipamentos de informática do patrimônio da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 90/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 09/03/2026 e findado em 13/03/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.

Considerando que com base em valores cobrados pelo comércio local e regional do produto, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas abaixo relacionadas, com numerário de

empenho global para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais)**, observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 90/2026.

Parágrafo único. O produto a ser fornecido terá a seguinte descrição:

ITEM	QNT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	Nobreak TS Shara Universal de 1400 VA/ 1BS 7AH BIV/BIV, com entrada para bateria estacionária	R\$ 845,00	R\$ 2.535,00
Empresa Contratada		S.M.S Comércio de Produtos e Serviços LTDA.-ME (H M Store), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.009.647/0001-06, estabelecida na Avenida Carlos Huguency, nº 992, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal nº 78.780-000		
02	02	SSD 480 GB, Kingston A400, 2.5" SATA 3 SA400S37480G REF SA400S37480G	R\$ 399,00	R\$ 798,00
Empresa Contratada		Office Papelaria LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, s/n., Quadra 01, Lote 14, Sala 02, Bairro Machado, no Município de Mineiros/GO, Código de Endereço Postal nº 75.830-002.		
Valor Global		R\$ 3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais)		
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias		
Prazo de Fornecimento:		30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de compras		
Prazo da vigência da contratação:		90 (noventa) dias, após a data da emissão da ordem de compras		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.1.082.3.3.90.30.26 – Ficha Orçamentária: 0007.

Art. 3º 4º Fica dispensada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo o instrumento contratual substituído pela ordem de fornecimento e pela nota de empenho, sendo procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.XXX.XXX-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 20 de março de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Rosilene Oliveira Rezende

Código Identificador:8CD2A414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026.**

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 975/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 041/2026

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 041/2026, cujo objeto é a contratação de Serviço de Manutenção das Cadeiras Odontológicas para o Fundo Municipal de Saúde para ano de 2026 no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ASSISTEC SAUDE ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 47.340.990/0001-70

CONTRATO Nº: 030/2026

VALOR: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 20 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	341

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros.

Publicado por:

Rogério Maia de Oliveira

Código Identificador:DB52F224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026.**

Processo Administrativo: 186/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratos provenientes do Credenciamento 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.704.447/0001-68

Objeto: O presente contrato refere-se a contratação de prestadores de serviços em saúde como Médico Clínico Geral para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	UN	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
1	MATHEUS GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ/CPF sob o nº 65.520.071/0001-60	031/2026	SV	19/03/2026 À 31/12/2026	R\$ 238.480,00

Data de Assinatura: 19/03/2026

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:

Rogério Maia de Oliveira

Código Identificador:9CC45B9C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
PRESENCIAL Nº 057/2026 PROCESSO Nº 723/2026**

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens móveis destinados à mobília do Gabinete da Prefeitura, compreendendo móveis administrativos e institucionais, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicoprefitaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão

obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13h às 17h, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás, 20 de março de 2026.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabiana Rodrigues Mariano

Código Identificador:09C76F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
PRESENCIAL Nº 058/2026 PROCESSO Nº 276/2026**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviços assessoria técnica e aperfeiçoamento profissional (treinamento e capacitações) para a equipe do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco no aprimoramento dos serviços de Proteção Social Básica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficialtaquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, parajuridicopreftaagoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 20 de março de 2026.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Fabiana Rodrigues Mariano

Código Identificador:9BAA5458

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.139**

PORTARIA Nº 2.139, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revogação de Portaria que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o pedido no procedimento administrativo nº 7.480 de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.695, de 8 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:2F7B021F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.143**

PORTARIA Nº 2.143, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora MARIA SONIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:BCD1184D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.145**

PORTARIA Nº 2.145, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, à servidora RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 20 (vinte) anos de efetivo exercício, a contar de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:B65BAE32

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.149**

PORTARIA Nº 2.149, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora CRISTIANA TOFOLO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 8 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:349405A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.150

PORTARIA Nº 2.150, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:C505D126

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.152

PORTARIA Nº 2.152, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora LUCINEIDE RIBEIRO BORGES COSTA, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, pelo período de 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 8 (oito) dias de efetivo exercício, a contar de 25 fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:C4B36BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.154

PORTARIA Nº 2.154, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora LUCIMAR PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de monitor de educação infantil, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:1DDA15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.155

PORTARIA Nº 2.155, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora MARIA ZELIA FERREIRA MENEZES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 8 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:0B17C1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.157

PORTARIA Nº 2.157, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 2º quinquênio, ao servidor FERNANDO LEMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de agente municipal de trânsito, pelo período de 10 (dez) anos de efetivo exercício, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:E38238CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.159

PORTARIA Nº 2.159, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora LIDIANE SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 4 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:9792E07A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.160

PORTARIA Nº 2.160, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora CREELEY MARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:43E24F66

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.162

PORTARIA Nº 2.162, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora STELA CRISTENEY DE OLIVEIRA BRANDAO CLEMENTE, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 (quinze) anos de efetivo exercício, a contar de 3 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:05D661B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026

Fundamentação:	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo nº.:	38083/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025
Nº do contrato:	28/2026
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO
Locador:	POUSADA RECANTO SONHADO LTDA
Objeto:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA BELMIRO BENTO, Nº 51, SETOR GARAVELO I, TRINDADE-GO, CEP: 75.386-524, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DE ADULTOS E IDOSOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRANGENDO OS SETORES DECOLORES, GARAVELO I E 2 E RESIDENCIAL VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO
Valor Global:	O valor mensal a ser celebrado de R\$ 10.956,80 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), e valor global de R\$ 131.481,60 (cento e trinta um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de 01/03/2026 com término em 01/03/2027.
Dotação:	03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE 03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Data assinatura:	27 de fevereiro de 2026.
Gestor do Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D'ORAZIO
Gestor de Contrato:	HEDERSON PINHEIRO DE ANDRADE
Fiscal de Contrato:	GABRIELA LACERDA MARTINS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:03BA7FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 021/2026

“DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTE, ONDE SERÁ REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DE ADULTOS E IDOSOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRANGENDO OS SETORES DECOLORES, GARAVELO 1 E 2 E RESIDENCIAL VIEIRA, SITUADO NA RUA BELMIRO BENTO, Nº 51, QD. 09, LT. 28, SETOR GARAVELO I EM TRINDADE-GO.”

O GESTOR DO EXECUTIVO Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 006/2025) para locação do imóvel de propriedade da empresa **POUSADA RECANTO SONHADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.587.698/0001-01, que será destinado a **REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DE ADULTOS E IDOSOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRANGENDO OS SETORES DECOLORES, GARAVELO 1 E 2 E RESIDENCIAL VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO;**

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

(...)

V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I- Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II- Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela”.

CONSIDERANDO, que a empresa **POUSADA RECANTO SONHADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.587.698/0001-01, apresentou o aceite sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade da empresa **POUSADA RECANTO SONHADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.587.698/0001-01, que será destinado a **REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DE ADULTOS E IDOSOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRANGENDO OS SETORES DECOLORES, GARAVELO 1 E 2 E RESIDENCIAL VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO;**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel de propriedade da empresa **POUSADA RECANTO SONHADO LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.587.698/0001-01, no valor mensal a ser celebrado de **R\$ 10.956,80 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, e valor global de **R\$ 131.481,60 (cento e trinta um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta reais)**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DE ADULTOS E IDOSOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRANGENDO OS SETORES DECOLORES, GARAVELO 1 E 2 E RESIDENCIAL VIEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 25 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA S. D' ORÁZIO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:684345D7

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LAZER E DESPORTO DE ARAGARÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação, **Juscilene Dias Amorim**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições destinadas a realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS – 002/2026)** para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva (CR) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a contratação para o exercício da função de Professor, para o **ano letivo de 2026** em razão de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamentos no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei Municipal nº 1.731, de 11 de março de 2014; na Resolução Normativa nº 007/2005; na Resolução Normativa nº 0015/2012, art. 20, alterada pela Resolução Normativa nº 008/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), nos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000 que limita gastos com despesas de pessoal, nas demais disposições legais aplicáveis, e de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora constituída através da Portaria Municipal nº 012 de 17 de março de 2026, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgação das informações necessárias.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais para Contratação e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar nas instituições da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes.

1.3 A seleção dos profissionais **não efetivos** destina-se aos cargos de **Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Finais**, para atuar na ECIM. Prof.^a Zélia dos Santos Diniz, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, visando preencher eventuais demandas do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2026.

1.4 Configuram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público para os fins deste edital a exigência de substituição temporária dos servidores efetivos em razão de afastamentos por férias, licenças médicas, licença prêmio, licenças por interesse particular, e outras licenças legais.

1.5 O recrutamento para seleção de interessados, por prazo determinado, junto a Secretaria Municipal de Educação de Aragarças, será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado para professores da Educação Básica -Ensino Fundamental Anos Finais e consistirá em prova de títulos, de caráter classificatório, referentes à escolaridade, verificação de experiência profissional (condicionada a escolha de atribuição), aperfeiçoamento profissional, conforme disposto na Ficha de Contagem (Anexo).

1.7 Os professores do Ensino Fundamental Anos Finais - que obtiverem pontuação suficiente e forem contratados para o exercício de suas funções deverão, obrigatoriamente, elaborar dois projetos de ensino, com temática diferente, que serão entregues até os 15 dias após tomar posse da vaga, referentes às turmas para as quais forem designados. Esses projetos serão aplicados por semestre e deverão ser devidamente encaminhados à Secretaria de Educação para análise e acompanhamento, respeitando os prazos e critérios estabelecidos pelo órgão. Para o Ensino Fundamental Anos Finais, no caso de a carga horária de aulas disponíveis serem inferiores a que consta no edital, o professor completará com aplicação de atividades pedagógicas, no contraturno, para fins da recomposição de aprendizagem, aos alunos que a unidade escolar designar.

1.8 Caberá a Secretaria de Educação juntamente com a escola validar os projetos, bem como orientar correções/ajustes.

1.9 Os projetos de que tratam o item 1.7 e 1.8, deverão ser aplicados, o primeiro no período de março a junho e o segundo de agosto a dezembro. Ao final de cada semestre é obrigatório realizar a culminância do projeto.

1.10 Fica condicionada a permanência dos professores do Ensino Fundamental Anos Finais, o cumprimento dos projetos apresentados no pleito da vaga e a execução em cada semestre. Caberá a Secretaria de Educação exonerar imediatamente os professores que dentro do prazo estabelecido, não entregar/ iniciar e executar os projetos, bem como encerramento nas datas previstas;

1.11 Em caso de prorrogação da vigência do edital, aos que estiverem em posse da vaga, fica condicionada a continuação do contrato, à entrega dos projetos a Secretaria Municipal de Educação quinze dias após tomar posse, obedecendo os prazos de cumprimento do item 1.8;

1.12 Os projetos para o Ensino Fundamental Anos Finais devem conter obrigatoriamente: identificação da escola e do professor, turma, temática do projeto, campo de experiência/ unidade temática, saberes e conhecimentos/ objetos de conhecimento, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento/ habilidades, recursos didáticos e tecnológicos a serem utilizados, metodologia, cronograma, avaliação, referências. A elaboração dos projetos deve estar em consonância com os organizadores curriculares da rede municipal de Ensino.

1.13 A inscrição será, obrigatoriamente, na habilitação específica da formação do candidato, sendo vedado se inscrever para duas opções de atribuição;

1.14 No ato da inscrição o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar- se de que preenche ou preencherá, até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.15 A inscrição do candidato não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas para atender às necessidades do serviço público, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, para atuarem no ano letivo de 2026.

1.16 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.17 O acompanhamento da convocação, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo

é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.18 O Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 e a convocação dos candidatos selecionados serão publicados na página da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), com acesso por meio do endereço eletrônico: <https://educacao.aragarcas.go.gov.br> e pelo site da prefeitura municipal de Aragarças, no endereço eletrônico <https://aragarcas.go.gov.br/>

1.19 Surgindo vagas, sendo chamados os candidatos deverão comparecer na sessão pública do processo de atribuição, munidos dos documentos exigidos no edital. Em caso de não comparecimento, serão considerados desistentes.

1.20 Os candidatos convocados após a chamada em sessão pública, terão o prazo de 24 horas, a partir do momento da publicação da convocação, para se apresentarem na SMEC nos horários de atendimento ao público e manifestarem interesse pelo cargo.

1.21 Finalizado o prazo, havendo ausência de manifestação do convocado, entender-se-á a desistência tácita deste, implicando na imediata chamada do próximo classificado do Processo Seletivo.

1.22 A Secretaria Municipal de Educação fará a chamada pública no local, dia e horário estabelecidos neste edital.

1.23 Não poderá se inscrever para o PSS nº 002/2026 os Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Aragarças.

1.24 O Professor será remunerado em conformidade com a sua habilitação e horas de trabalho estabelecidas pela Lei em vigor.

1.25 Os professores contratados, sem exceção, passarão por avaliação de desempenho periódica, conforme estabelecido em documento próprio pela Secretaria de Educação;

1.26 Professores que tiverem resultado insatisfatório por dois períodos (bimestres), sendo consecutivos ou não, na avaliação de desempenho serão exonerados.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS - ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS FINAIS

2.1. Os cargos a serem preenchidos conforme as vagas que surgirem, para os contratos temporários, são os relacionados no Quadro 1, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Quadro 1: Cargos e Vagas – Ensino Fundamental Anos Finais

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração	Pré-requisitos Graduação	Cadastro Reserva
Professor Educação Básica Ensino Fundamental: Anos Finais	CR	30 h	R\$ 3.650,23	Licenciatura em Matemática Licenciatura em Física Licenciatura em Química	CR

3. DOS CARGOS E DAS VAGAS – ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS FINAIS

3.1 O candidato deverá escolher apenas uma opção de atribuição.

3.2 Os candidatos inscritos por ordem decrescente classificados, que não forem chamados, passam a integrar o Cadastro de Reservas (**CR**) para o ano letivo de 2026, podendo ser convocados, em caso de vagas, por motivo de afastamento, licença ou desistência de professores, obedecendo à ordem de classificação no PSS nº 002/2026.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1 Para participar do Processo Seletivo serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;
- b) Ter concluído o curso de graduação até 31/12/2025, e tenha colado grau até dia 31 de março do ano letivo de 2026, apresentar declaração da IES e Histórico Escolar, contendo a data prevista da colação de grau.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o certame serão realizadas em uma única etapa, de forma presencial, nas dependências do prédio da Secretaria de Educação.

5.1.1 No que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.2 O candidato deve apresentar a Ficha de Dados de Inscrição preenchida com toda documentação comprobatória para a Contagem de Pontos, que será realizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, setor administrativo (ao lado da prefeitura Municipal), nos dias **06 e 07 de abril de 2026**, turno vespertino: das 13h às 17h.

5.3 Caso necessário, para atendimento dos candidatos, serão distribuídas senhas diariamente no período e local das inscrições, por ordem de chegada, sendo 60 (sessenta) senhas por dia, no início dos atendimentos, podendo aumentar o número de senhas de acordo com a demanda;

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b) Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de Classes e/ou Aula da SMEC receberá de acordo com a vaga desejada, os documentos **IMPRESSOS** para Avaliação dos Títulos, devidamente ordenados para exame da Banca Avaliadora dos Títulos, conforme especificados nas exigências descritas nos itens 2 e 3 deste Edital. **EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO APRESENTAR DOCUMENTOS DE FORMA VIRTUAL E SEM O ORIGINAL EM MÃOS.**

5.5 Após validação da contagem de pontos, devidamente assinada pelo candidato e pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de Classes e/ou Aula da SMEC, não será permitida nenhuma alteração.

5.6 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SMEC) poderá anular a inscrição do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas.

5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do PSS nº 002/2026 e a SMEC no direito de excluí-lo, caso ficar comprovada inveracidade das informações.

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de validação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

6 INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

6.2 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital.

6.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para professores da Educação Básica Ensino Fundamental: anos finais, na Rede Municipal de Ensino de Aragarças, Goiás, a serem destinadas ao ECIM Profª Zélia dos Santos Diniz no ano letivo de 2026.

7.2 Serão considerados os seguintes critérios para a contratação e formação de cadastro de reserva de professores para a educação básica em 2026:

- a) Ser brasileiro (a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição.
- c) Possuir formação de nível superior completo para a área de sua inscrição;
- d) Possuir formação de nível superior completo ou ter concluído o curso de graduação até **31.12.2025** ou venha colar grau até dia **31.03.2026**, o candidato deverá apresentar declaração da IES e Histórico Escolar, contendo a data prevista da colação de grau.
- e) Possuir cursos e/ou habilidades comprovados na atividade de docência.
- f) No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário em caso de acúmulo de cargos, regulamentados pela Constituição.

7.3 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para professores da Educação básica: Ensino Fundamental: anos finais para a Rede Municipal de Ensino de Aragarças, Goiás – ano letivo de 2026, será executado pela Secretaria Municipal de Educação, que constituirá a Comissão de Inscrição, Análise e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMEC – responsável pela inscrição, contagem de pontos, atribuição de classes e/ou aulas.

7.4 O Processo Seletivo regulamentado por este edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por mais 1 (um) ano, mediante Avaliação de Desempenho do Profissional durante o ano letivo de 2026, pela equipe gestora juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e interessado gestor público.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGARÇAS-GOÍAS

8.1 São atribuições dos Professores da educação básica na Rede Municipal de Ensino de Aragarças- Goiás, em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, o art. 13:

- I. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação Pedagógica na escola;
- II. Participar/ Executar todos os programas de ensino oriundos da SMEC, bem como, cumprir ações e prazos do Programa Alfa Mais Goiás, SAEB, SAEGO ALFA, CNCA;
- III. Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades determinadas pela SMEC;
- IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas nas datas estipuladas;
- VI. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto à unidade escolar;
- VII. Participar das formações continuadas na escola e oferecidas pela SMEC;
- VIII. Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- IX. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político-Pedagógico;

- X. Zelar pela aprendizagem dos educandos;
- XI. Estabelecer estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento;
- XII. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos;
- XIII. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XIV. Manter atualizado os diários de classe, as fichas de acompanhamento, relatórios do rendimento dos educandos;
- XV. criar e adotar formas de trabalho cooperativo que desafiem a inteligência do aluno e estimulem real interesse em aprender, tais como:
- Proporcionar mobilidade na composição de grupos nas salas de aula;
 - Propiciar aos alunos a exploração das diversas linguagens artísticas e literárias, de acordo com as aptidões individuais;
 - Orientar a navegação e a pesquisa na realidade virtual;
 - Incentivar formas de investigação e experiências de pesquisa;
 - Utilizar espaços e materiais que ofereçam oportunidades de aprendizagem;
 - Promover debates e compartilhamento de experiências
 - Promover a integração de todos os educandos, envolvendo e estimulando-os na busca de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades.
- XVI. Acompanhar o desenvolvimento individual de cada educando, proporcionando-lhe progressiva autonomia.
- XVII. Colaborar com as atividades de articulação do Centro Municipal, com as famílias e a comunidade;
- XVIII. Participar da Formação Continuada na Escola e Formação específica para aplicação de Projetos na escola, ofertados em EAD ou de forma presencial;
- XIX. Planejar e realizar estudos contínuos de recuperação, de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- XX. Identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico e o professor da Sala de Recurso Multifuncional, casos de educandos que apresentem necessidades de aprendizagem educacionais específicas; cabendo ao professor planejar atividades complementares e específicas com intuito de sanar as deficiências apresentadas;
- XXI. Comunicar à direção do Estabelecimento de Ensino os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas;
- XXII. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, bem como a ampliação de seus conhecimentos, mediante:
- Cursos de atualização, graduação e pós-graduação;
 - Seminários, encontros e outros eventos culturais e educacionais.
- XXIII. Conhecer e cumprir o Regimento Interno, Base Curricular, Calendário Escolar, Projeto Político - Pedagógico, Proposta Pedagógica, bem como as normas de Ensino em vigor;
- XXIV. Exercer outras atividades inerentes à sua função.
- XXV. Desenvolver projetos e ações educacionais, atendendo aos programas de ensino;

8.2 Os Professores selecionados no PSS nº 002/2026, atuarão nas Unidades Escolares municipais e em atividades projetos pedagógicos das escolas, cumprindo uma jornada de **30h (trinta horas)** semanais.

9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 9.1 formação do cadastro de reservas para o Ensino Fundamental: anos finais, no âmbito Municipal para o ano letivo de 2026.
- 9.2 Constituirão cadastro de reserva todos os classificados, em ordem decrescente, de acordo com a contagem de pontos alcançada, para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais, nos moldes que regem este edital. Os demais serão considerados desclassificados no PSS nº 002/2026.
- 9.3 Os candidatos classificados para as áreas específicas constantes neste edital, Quadro 1, constituirão o cadastro reserva para o Ensino Fundamental: Anos Finais;

10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 10.1 O candidato que se julgar amparado pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, poderá concorrer às disponibilidades reservadas a pessoas com deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem.
- 10.2 O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser deficiente, e entregar documento que ateste sua condição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo, em caso de convocação.
- 10.3 O candidato as vagas destinadas a pessoas com deficiência serão submetido à perícia médica por meio da Junta Médica Oficial do Município, para fins de verificação se a deficiência o habilita ou não para o cargo.
- 10.4 O candidato deficiente fará sua inscrição no mesmo período que os demais.
- 10.5 O candidato deficiente participará do Processo Simplificado de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, e à nota mínima exigida.
- 10.6 O candidato com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
- 10.7 O quantitativo reservado a pessoas com deficiência, não preenchido, será revertido aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.
- 10.8 A deficiência do candidato não pode interferir no desenvolvimento da função docente.
- 10.9 O candidato que não declarar ser deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas pessoas com deficiência.

11. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 11.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio de Portaria específica, instituirá a Comissão da Seleção Pública do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2026, responsável por coordenar e executar todo o PSS.

Quadro 2: Pontuação da Avaliação de Títulos e Experiência comprovada

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA			
TITULAÇÃO			PONTOS
01	Diploma de Graduação		10
02	Certificado Pós-graduação <i>lato sensu</i>		15
03	Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES.	Mestrado	20
		Doutorado	25

04	Certificado de capacitação e formação continuada de 2024 a 2025, com a carga horária máxima até 400h no biênio;	1(um) a cada 50h (máximo) 8 (pontos)
05	Certificado de ministração em palestras , na área da educação (considerar apenas os últimos 2 (dois) anos. Não podendo ultrapassar 5 (cinco) pontos;	0,5 (cinco décimos) por certificado
07	Certificados de formação específica, sendo a carga horária integral- o título da formação deve ser um dos temas da contagem de pontos do campo abaixo (Considerar somente os certificados de 2024 e 2025). Sendo no máximo 10 certificados. Marcar no espaço abaixo o tema do certificado Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva () / Alfabetização e Letramento () Tecnologia Educacional () / Educação Inclusiva - Tecnologias Assistivas, PDI, diversidade () / Metodologias Ativas () / Interdisciplinaridade, Competências Socioemocionais () Cidadania Digital & Ética () Educação p/a Sustentabilidade () Planejamento Pedagógico () / Gamificação no ensino () Neurociência e Educação () Avaliação Formativa () /	1 (um) ponto por certificado
08	Experiência profissional na área da docência (de acordo com a opção escolhida para atribuição) , nos últimos cinco anos (considerar 01 ano sendo de no mínimo oito meses trabalhados)	1(um) ponto a cada ano completo (no mínimo 08 meses)

11.2 A seleção se dará por meio da Avaliação de Títulos, Capacitação Profissional e Experiência Comprovada.

11.3 A Análise de títulos e experiência se dará por meio da documentação apresentada no ato da inscrição e a pontuação calculada conforme os critérios definidos no Quadro 2;

11.4 O resultado final será organizado e publicado na página da Secretaria Municipal de Educação Cultura, com acesso por meio do endereço eletrônico: <https://educacao.aragarcas.go.gov.br>, e no siteda prefeitura municipal, endereço eletrônico <https://aragarcas.go.gov.br>, no mural da SMEC, no dia **15 de abril de 2026**, por ordem decrescente de classificação, o nome dos professores candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste edital.

11.5 Em caso de discordância do resultado do PSS, ao candidato será assegurado o direito de interpor recurso.

- Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste Edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados;
- Para apresentação de recurso, o candidato (a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital;
- Após decorrido o prazo para apresentação de recurso, a Secretaria Municipal de Educação terá 01 (um) dia útil para analisar e emitir parecer e caso necessário retificar o resultado final divulgado.

11.6 Na ocorrência de empate entre os candidatos, na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver maior titulação;
- Maior pontuação de experiência comprovada em docência;
- Caso permaneça o empate, o candidato de maior idade.

11.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro de Reservas, da Secretaria Municipal de Educação de Aragarças.

11.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares uma vez que atribuído aula não será permitido troca de horário.

11.9 As vagas que surgirem, serão designadas pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.1 O candidato deverá apresentar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMEC, os documentos originais e suas respectivas cópias referentes ao Título/Escolaridade e a Formação Continuada.

12.2 Os cursos superiores realizados em instituições de ensino fora do território nacional, somente deverão ser aceitos mediante apresentação de documento de revalidação/reconhecimento por universidade brasileira, nos termos do art. 48, § 2º ou § 3º (de acordo com a formação) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

12.3 Para a comprovação de titulação (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), somente com a apresentação de certificado ou diploma original, não tendo validade Declarações/Atestados de Conclusão.

12.4 Os certificados de formação continuada e cursos em EAD serão considerados para a contagem de pontos somente aqueles realizados na área de educação e atuação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE e Secretarias de Educação), sendo eles dos últimos 2 (dois) anos;

12.5 A comprovação profissional se dará por meio dos seguintes documentos:

- Atestado ou declaração pública de comprovação de experiência, devidamente assinada pelo órgão responsável da instituição de ensino público Municipal ou Estadual, em papel timbrado, da instituição, com respectivos carimbos, relacionado as atividades docentes;
- Atestado ou declaração assinada pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração de razão social;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que se comprove o exercício em função docente;
- A experiência profissional na rede municipal de Aragarças, deverá ser declaração expedida pelo Recursos Humanos da Prefeitura. Sob hipótese nenhuma será aceito declarações expedidas por escolas.

12.6 No ato da inscrição, as cópias dos documentos de escolaridade/formação e comprovação de experiência profissional serão autenticadas e visitadas CONFERE COM O ORIGINAL pela Comissão, mediante apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao candidato).

12.7 É de responsabilidade da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de Classes e/ou Aulas da SMEC a análise, conferência, atualização dos dados pessoais, validação dos documentos apresentados pelos candidatos, a partir dos seguintes procedimentos:

- Divulgar, por ordem decrescente de classificação, o nome dos candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia **15 de abril de 2026**;
- Conduzir o processo de atribuição, no caso de surgirem vagas, porém as turmas para lotação do docente serão designadas pela Secretaria de Educação;
- Encaminhar os Profissionais da Educação à Unidade Escolar para lotação.

13. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Aos candidatos que atribuírem aulas, deverão apresentar-se imediatamente ao Setor de Recursos Humanos da SMEC, munidos da seguinte documentação:

- Documentos pessoais: RG, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação;
- Documentos de escolaridade;
- Cópia do cartão de PIS/PASEP;
- Estar em dia com o serviço militar, apresentar registro/certificado (sexo masculino);

- e) No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário em caso de acúmulo de cargos, regulamentados pela Constituição, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Departamento de Recursos Humanos do órgão;
- f) Atestado médico apontando que o candidato está gozando de condições física e psicológicas sendo considerado apto para o exercício de suas funções;
- g) Dados e comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco ITAÚ em Agência da cidade de Aragarças - Goiás;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.
- 13.2 A não apresentação dos documentos inviabiliza, de imediato, a efetivação do contrato e desclassifica o candidato, e imediata convocação, pela Comissão Central de a SMEC, do próximo candidato constante na lista de classificação.

14. DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, nos seguintes casos:

- a) Se o candidato pertencer ao Quadro Efetivo da Administração Municipal;
- b) Ficar comprovado que não possui a escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;
- c) Se o professor efetivo afastado retornar à função;
- d) Apresentar no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- e) Descumprir as atribuições inerentes ao respectivo cargo;
- f) Apresentar desempenho insatisfatório das atribuições inerentes ao cargo;
- g) Desenvolver prática educativa em desacordo com concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, bem como as políticas públicas educacionais do município;
- h) Acumular cargo ilegal, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37, da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- i) Ter sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito, em julgamento, nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) Ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;
- k) Ser aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- l) Manter histórico de constantes afastamentos por motivos de licenças médicas, faltas injustificadas ou outros que prejudiquem o andamento pedagógico;
- m) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- n) Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa;
- o) Se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido;
- p) Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral.
- q) Obter dois períodos insatisfatórios na avaliação de desempenho;
- r) Aplicar aulas de reforço escolar, de forma particular, a alunos matriculados na turma de regência do profissional;
- s) Não participação dos programas e ações educacionais da secretaria de educação;

14.2 Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora da Escola a verificação e a comunicação à SMEC, da ocorrência das situações que constam no item anterior deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação.

15. DA LOTAÇÃO

15.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos classificados na seleção e atendimento dos critérios estabelecidos no item 7.2 deste Edital.

15.2 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado obedecendo a ordem decrescente de pontos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O professor, após o processo de atribuição, deverá apresentar-se na Unidade Escolar para a qual foi atribuído, imediatamente, para efetivação do exercício da função, **sob pena das aulas ou função serem atribuídas a outro candidato.**

16.2 O professor poderá ser desligado a qualquer tempo, nos seguintes casos específicos:

- a) Não corresponder às finalidades e objetivos propostos pela Unidade de Ensino e pela SMEC;
- b) Apresentar atos de indisciplina, atos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
- c) Não cumprir as atribuições específicas do professor, elencadas no item 8 deste edital.

16.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMEC designada por Portaria Específica.

16.4 Este edital tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a depender do interesse da gestão pública;

16.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

ANEXO I EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA	
19/03/2026	Publicação do Edital
06 e 07/04/2026	Inscrição – Validação da Ficha de Dados de Inscrição e contagem Pontos, nas dependências do prédio da Secretaria de Educação
13/04/2026	Divulgação do Resultado preliminar no endereço eletrônico: https://aragarcas.go.gov.br/ e no Mural da SMEC.

14/04/2026	Prazo para Interposição de recurso contra resultado preliminar
15/04/2026	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado

FICHA DE DADOS DE INSCRIÇÃO: ENS. FUND. ANOS FINAIS		INSCRIÇÃO Nº _____
1. DADOS PESSOAIS		
NOME: _____		
NASCIMENTO: / /		
CPF: _____	RG: _____	Esp.: _____ UF: _____ DATA EXP. / /
END.: _____ Nº _____		
SETOR: _____ CIDADE/UF: _____		
CONTATO 1: _____	CONTATO 2: _____	CONTATO 3: _____
e-mail: _____		
2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO		
2.1 Preenchimento de caráter obrigatório, caso de possuir outro vínculo: TIPO: () Público () Privado		Jornada de trabalho do outro vínculo: _____
		Horas/semana: _____
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO/OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO		
Licenciados em área específica: 6º ao 9º Letras/Inglês () Letras/Literatura () Letras/Português ()		Jornada de trabalho do outro vínculo: _____
		Horas/semana: _____
		Obs.: _____

PONTUAÇÃO P/ATRIB. CLASSES E/OU AULA PROF. CONT. TEMPORÁRIO - ANO LETIVO 2025				
Critérios		Indic.	Comp.	Pontos
I. Da Formação/Titulação (considerar a maior titulação)				
a)	Pós-Graduação	Doutorado	20	
		Mestrado	20	
		Especialização	15	
	Licenciatura	Licenciatura Plena	10	
II. Da Qualificação Profissional Complementar				
a)	Cursos de formação continuada na área de educação, ofertados por Instituições de Ensino (universidades e faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE; escolas devidamente credenciadas no órgão competente e Secretarias de Educação), que contemplem conhecimentos didáticos-curriculares e de políticas educacionais. Certificados válidos apenas dos últimos 2 (dois) anos (Certificados de capacitação e formação continuada de 2024 a 2025), sendo o total de 400h/aula no período do biênio.		1,0/50h (máx. 8,0) pontos	
b)	Certificados de formação específica, sendo a carga horária integral. O título da formação deve ser um dos temas da contagem de pontos do campo abaixo (considerar somente os certificados de 2024 e 2025), sendo no máximo de 10 certificados. Marcar no espaço abaixo o tema do certificado Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: () Alfabetização e Letramento () Tecnologia Educacional () Educ. inclusiva – Tecn. assistivas, PDI diversidade () Metodologias Ativas () Interdisciplinaridade, Competências Socioemocionais () Cidadania Digital & Ética () Educação p/ Sustent. () Plan. Pedagógico () Gamificação no Ensino () Neurociência e Educação () Avaliação Formativa		1,0 por certificado	

III. Do Tempo de Serviço				
a)	Experiência profissional na área da docência (dentro do modelo de escolha para atribuição), nos últimos cinco anos (considerar 01 ano sendo de no mínimo de 08 meses trabalhados).	1,0 ponto/ano comp. (no mín. 8 meses)		
IV. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA FICHA GERAL:				
Assinatura do Candidato: _____				
Técnico da SMEC /_/				

Publicado por:
Muriel Braga de Oliveira
Código Identificador:90A4073C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 368/1990, LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2003; LEI MUNICIPAL Nº 2.571/2006; LEI MUNICIPAL Nº 3.020/2015, LEI MUNICIPAL Nº 2.805/2011, LEI MUNICIPAL Nº 2.808/2011, E LEI MUNICIPAL Nº 2.817/2011, PARA MAJORAR O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.892/2026, 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 368/1990, Lei Municipal nº 2.283/2003; Lei Municipal nº 2.571/2006; Lei Municipal nº 3.020/2015, Lei Municipal nº 2.805/2011, Lei Municipal nº 2.808/2011, e Lei Municipal nº 2.817/2011, para majorar o número de vagas dos cargos de provimento efetivo que especifica, extinguir cargos e atualizar os vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo mencionados, constantes da estrutura de que trata a Lei Municipal nº 368, de 15 de maio de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 2.283/2003, de 30 de abril de 2003, conforme especificado no Anexo I da presente Lei:

I - De 20 (vinte) para 30 (trinta) vagas do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, integrante do Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Operacional.

II - De 4 (quatro) para 5 (cinco) vagas do cargo efetivo de **Mestre de Obras**, integrante do Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Operacional.

III - De 25 (vinte e cinco) para 26 (vinte e seis) vagas do cargo efetivo de **Motorista**, integrante do Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Operacional.

IV - De 25 (vinte e cinco) para 26 (vinte e seis) vagas do cargo efetivo de **Pedreiro**, integrante do Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Operacional.

V - De 3 (três) para 7 (sete) vagas do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, integrante do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Administração.

VI - De 4 (quatro) para 5 (cinco) vagas do cargo efetivo de Fiscal de Obras, integrante do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Administração.

Art. 2º - Fica majorado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo mencionados, constantes da estrutura de que trata a Lei Municipal nº 2.283/2003, de 30 de abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.805/2011, de 30 de junho de 2011, conforme especificado no Anexo II da presente Lei:

I - De 3 (três) para 5 (cinco) vagas do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, integrante do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Saúde.

II - De 3 (três) para 9 (nove) vagas do cargo efetivo de Fisioterapeuta, integrante do Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Saúde.

Art. 3º - Fica majorado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo mencionados, constantes da estrutura de que trata a Lei Municipal nº 2.571/2006, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.020/2015, de 17 de setembro de 2015, conforme especificado no Anexo II da presente Lei:

I - De 77 (setenta e sete) para 80 (oitenta) vagas do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional: Saúde.

Art. 4º - Fica majorado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo mencionados, constantes da estrutura de que trata a Lei Municipal nº 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, e Lei Municipal nº 2.817/2011, de 26 de setembro de 2011, conforme especificado no Anexo III da presente Lei:

I - De 115 (cento e quinze) para 230 (duzentos e trinta) vagas do cargo efetivo de Profissional da Educação III - PE III, integrante do Anexo XIII – Tabela de Quantitativo dos Cargos.

II - De 20 (vinte) para 60 (sessenta) vagas do cargo efetivo de Profissional da Educação IV - PE IV, integrante do Anexo XIII – Tabela de Quantitativo dos Cargos.

III - De 5 (cinco) para 15 (quinze) vagas do cargo efetivo de Profissional da Educação V - PE V, integrante do Anexo XIII – Tabela de Quantitativo dos Cargos.

IV - De 1 (um) para 3 (três) vagas do cargo efetivo de Profissional da Educação II - PE II de Química, integrante do Anexo XIII – Tabela de Quantitativo dos Cargos.

V - De 170 (cento e setenta) para 200 (duzentas) vagas do cargo efetivo de Profissional da Educação II - PE II - Professor de Educação Infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental, integrante do Anexo XIII – Tabela de Quantitativo dos Cargos.

Art. 5º - Ficam extintos os cargos de Escrivão – GA 4110-05, Operador de Máquinas – GO 7151-25, Instalador Hidráulico – GO 7241-10, Monitor de Sala e Dinamizador de Atividades Extracurriculares – MSDE, Técnico Agrícola – GT 3211-05, Técnico de Contabilidade – GT 3511-05, Técnico de Manutenção Elétrica – GT 9511-05, Técnico Mecânico – GT 9192-05, Auxiliar de Enfermagem – GS 3222-30 e Atendente em Enfermagem – GS 5151-10, passando os seus ocupantes a integrar Quadro Transitório em Extinção.

Art. 6º - Fica suprimida, dentre as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – GO 9914-05, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.283/2003, a responsabilidade de executar trabalhos de coveiro.

Art. 7º - Permanecem inalteradas as nomenclaturas, regras para progressões, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos de ingresso e demais características dos cargos mencionados nesta Lei.

Art. 8º - Aplicam-se aos cargos de que trata o art. 1º todas as disposições relativas às condições de trabalho, direitos, vantagens e obrigações previstas na legislação municipal vigente, inclusive no regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.508/2022, no que couber.

Art. 9º - O Poder Executivo promoverá a atualização dos organogramas administrativos necessários à implementação das alterações previstas nesta Lei.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 - O Poder Executivo fica autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para cumprimento desta Lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Ocupacional: Operacional e Administração

Denominação do Cargo	Vagas Existentes	Vagas com Majoração	Nível Salarial	Vencimento Atual
Auxiliar de Administração	20	30	01	R\$ 2.231,18
			02	R\$ 2.231,18
			03	R\$ 2.231,18
Mestre de Obras	04	05	01	R\$ 2.564,85
			02	R\$ 2.674,23
			03	R\$ 2.772,00
Motorista	25	26	01	R\$ 2.525,27
			02	R\$ 2.632,24
			03	R\$ 2.727,88

Operador de Máquinas	12	13	01	R\$ 2.842,26
			02	R\$ 2.968,23
			03	R\$ 3.080,87
Pedreiro	25	26	01	R\$ 2.393,16
			02	R\$ 2.492,23
			03	R\$ 2.580,79
Fiscal de Tributos Municipais	03	07	01	R\$ 2.525,27
			02	R\$ 2.632,24
			03	R\$ 2.727,88
Fiscal de Obras	03	04	01	R\$ 2.525,27
			02	R\$ 2.632,24
			03	R\$ 2.727,88

ANEXO II**Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Saúde**

Denominação do Cargo	Vagas Existentes	Vagas com Majoração	Nível Salarial	Vencimento Atual
Fiscal de Vigilância Sanitária	03	05	01	R\$ 2.525,27
			02	R\$ 2.632,24
			03	R\$ 2.727,88
Fisioterapeuta	03	09	-	R\$ 3.927,41
Agente Comunitário de Saúde	77	80	-	R\$ 3.242,00

ANEXO III**Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo Ocupacional: Educação**

Denominação do Cargo	Vagas Existentes	Vagas com Majoração	Nível Salarial	Vencimento Atual
Profissional da Educação III - PE III	115	230	Base - 20h	R\$ 2.828,00
			Base - 30h	R\$ 4.242,00
			Base - 40h	R\$ 5.656,00
Profissional da Educação IV - PE IV	20	60	Base - 20h	R\$ 3.813,00
			Base - 30h	R\$ 5.719,50
			Base - 40h	R\$ 7.626,00
Profissional da Educação V - PE V	05	15	Base - 20h	R\$ 5.731,00
			Base - 30h	R\$ 8.596,50
			Base - 40h	R\$ 11.462,00
Profissional da Educação II - PE II de Química	01	03	Base - 20h	R\$ 2.568,00
			Base - 30h	R\$ 3.852,00
			Base - 40h	R\$ 5.136,00
Profissional da Educação II - PE II - Professor de Educação Infantil e Primeira Fase do Ensino Fundamental	170	200	Base - 20h	R\$ 2.568,00
			Base - 30h	R\$ 3.852,00
			Base - 40h	R\$ 5.136,00

Publicado por:

Rayane Ancelmo de Oliveira

Código Identificador:51F58F39**PREFEITURA MUNICIPAL****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI
– GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****LEI MUNICIPAL Nº.: 3.894/2026, 20 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos no quadro de servidores do município de Ipameri – GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Ficam criados cargos públicos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ipameri – GO, conforme especificações constantes nos Anexos I e II desta Lei.**Art. 2º** - Os cargos de provimento efetivo criados por esta Lei possuem nomenclatura, quantitativo de vagas, carga horária, vencimento e requisitos de investidura definidos no Anexo I, bem como atribuições descritas no Anexo II, que integram esta Lei, sem prejuízo daquelas descritas em Leis anteriores e de outros requisitos a serem exigidos no Edital de concurso.**Art. 3º** - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável.**Art. 4º** - Além dos requisitos legais para investidura e exercício no cargo, o candidato deverá atender às exigências estabelecidas no edital do respectivo concurso público.**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS,** aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS**

Cargo	Qtd. de Vagas	Carga Horária	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Agente Municipal de Trânsito	4	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino médio completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Curso de formação específico para Agente de Trânsito, conforme regulamentação vigente.
				Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima "AB".
Analista de Segurança da Informação	1	40h semanais	R\$ 3.468,00	Curso superior na área de ciência da computação, engenharia da computação ou informática ou áreas correlatas, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
Assistente Social	5	32h semanais	R\$ 2.231,18	Diploma de curso superior em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Auxiliar de Saúde Bucal	6	40h semanais	R\$ 1.622,67	Ensino médio completo com Curso de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB.
				Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Cirurgião Dentista	5	20h semanais	R\$ 4.516,26	Ensino superior com diploma de Odontologia, com especialidade em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.
				Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Controlador Interno	1	40h semanais	R\$ 5.241,14	Ensino superior em direito, administração, economia ou ciências contábeis, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Educador Físico	1	40h semanais	R\$ 3.452,41	Diploma de graduação em Educação Física, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
				Registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Eletricista Automotivo	1	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino médio completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Possuir certificado de conclusão de curso técnico ou profissionalizante na área de elétrica automotiva, reconhecido por instituição competente.
Eletricista de Manutenção Predial	3	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino médio completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Curso de Eletricista e NR 10, NR 35.
				Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B".
Encanador	2	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Curso profissionalizante ou experiência comprovada na área de encanamento.
Enfermeiro	11	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	R\$ 4.750,00	Diploma de graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC;
				Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Farmacêutico	2	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	R\$ 6.500,00	Diploma de curso superior em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF).
Fonoaudiólogo	2	30h semanais	R\$ 6.273,88	Diploma de curso superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa).
Mecânico de Máquinas Pesadas	1	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino Fundamental Completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Curso profissionalizante de Mecânico de Máquinas Pesadas ou área correlata, com carga horária mínima reconhecida.
				Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C".
Médico Clínico Geral	10	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	R\$ 8.189,20	Graduação em Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
				Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Operador de Motoniveladora	2	40h semanais	R\$ 4.188,94	Ensino médio completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Curso de operação de máquinas pesadas.
				Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior válida;
Operador de Pá Mecânica	2	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino médio completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Curso de operação de máquinas pesadas;
				Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior válida;
Operador de Retroescavadeira	2	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino médio completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Operador de Trator Agrícola	1	40h semanais	R\$ 1.893,24	Ensino médio completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Curso de operação de máquinas pesadas;
				Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior válida;
Operador de Escavadeira Hidráulica PC	1	40h semanais	R\$ 4.188,94	Ensino médio completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Curso de operação de máquinas pesadas;
				Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior válida;
Orientador Social	1	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino Médio Completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Pintor	2	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino fundamental completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Psicólogo	7	38h semanais	R\$ 4.799,23	Diploma de curso superior em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
				Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Sepultador	2	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Serralheiro	1	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Curso específico na área.
Soldador	1	40h semanais	R\$ 2.231,18	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Curso específico na área.
Técnico em Vigilância Socioassistencial	1	40h semanais	R\$ 2.231,18	Diploma de curso superior em áreas como Serviço Social, Administração, Estatística, Ciências Sociais ou afins, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico em Enfermagem	15	8 horas diárias (40 horas semanais) ou escala de plantão de 12/36 horas	R\$ 3.325,00	Ensino Médio Completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Curso técnico em enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Radiologia	7	4 horas diárias ou em escala de plantão (24 horas semanais)	R\$ 2.649,06	Ensino médio completo, com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Curso técnico em Radiologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR).
Terapeuta Ocupacional	2	30h semanais	R\$ 4.204,39	Diploma de graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

ANEXO II**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS****Título do Cargo: Agente Municipal de Trânsito – CBO 5172-20**

Missão: A missão do cargo de Agente de Trânsito consiste em executar atividades de fiscalização, operação e controle do tráfego de veículos e pedestres; orientar condutores e cidadãos quanto às normas de trânsito; promover a segurança viária; apoiar ações educativas e operacionais; e colaborar com a fluidez e organização do sistema viário urbano.

Atribuições do Cargo:

- Dirigir o trânsito guiando-se pela sinalização do semáforo.
- Observar a atuação dos motoristas em trânsito.
- Fiscalizar, autuar e aplicar penalidades administrativas aos motoristas e pedestres por infração às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.
- Efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações.
- Orientar transeuntes, motoristas e passageiros na prestação de primeiros socorros.
- Atender a casos de acidentes.
- Verificar as condições do trânsito, examinando o estado de conservação dos semáforos, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido para solicitar concerto e tomar outras medidas adequadas a cada caso;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Analista de Segurança da Informação – CBO 2124-05

Missão: desempenhar atividades relacionadas às estratégias de segurança da informação, desde a proteção de dados ao mapeamento e gerenciamento de riscos.

Atribuições do Cargo:

- Planejar e implementar políticas de segurança da informação no âmbito municipal
- Monitorar riscos e vulnerabilidades em sistemas e redes
- Atuar como encarregado de dados ou apoiar o encarregado, conforme previsto na LGPD.
- Elaborar relatórios técnicos, pareceres e planos de ação em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.
- Realizar auditorias internas e avaliações de conformidade.
- Promover capacitações e campanhas de conscientização sobre proteção de dados.
- Assessorar tecnicamente os órgãos municipais quanto à privacidade e segurança digital.
- Interagir com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), quando necessário;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Assistente Social – CBO: 251605

Missão: Atuar na formulação, execução e avaliação de políticas públicas e institucionais voltadas a assistência social, educação, gestão de pessoas e administração municipal, promovendo a defesa de direitos, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade.

Atribuições do Cargo:

- Realizar atendimentos individuais e coletivos voltados à proteção social básica e especial, além de desenvolver ações socioeducativas junto a alunos, famílias e a comunidade escolar;
- Contribuir para a articulação entre políticas públicas de educação, saúde, assistência social e trabalho.
- Elaborar diagnósticos sociais e relatórios técnicos para subsidiar políticas públicas e educacionais;
- Atuar em programas de prevenção e enfrentamento da evasão escolar;
- Desenvolver projetos e programas de inclusão social e fortalecimento comunitário;
- Acompanhar famílias em situação de risco social, promovendo encaminhamentos e orientações;
- Atuar junto a equipes multiprofissionais nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
- Apoiar servidores da Prefeitura Municipal em demandas de Recursos Humanos, especialmente em questões sociais e de saúde ocupacional;
- Promover ações educativas e de mobilização social voltadas à garantia de direitos;
- Elaborar pareceres técnicos e participar de conselhos e comissões da área social.
- Elaborar pareceres técnicos e participar de conselhos e comissões da área social da Prefeitura Municipal de Ipameri e suas secretarias;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal – CBO: 3224-15

Missão: Executar atividades de apoio ao cirurgião-dentista, auxiliando nos procedimentos clínicos, na organização do ambiente de trabalho e na promoção da saúde bucal da população.

Atribuições do Cargo:

- Auxiliar o cirurgião-dentista durante os atendimentos, passando instrumentos e aspirando materiais;

- Preparar e organizar a sala clínica e os materiais para o atendimento odontológico;
- Esterilizar e cuidar da conservação dos instrumentos odontológicos;
- Marcar consultas, organizar fichas clínicas e realizar o controle de estoque de materiais e insumos;
- Realizar o acolhimento do paciente e prestar orientações sobre higiene bucal, conforme diretrizes do dentista;
- Apoiar em ações de saúde coletiva, campanhas de prevenção e educação em saúde bucal;
- Registrar dados e manter atualizados os prontuários dos pacientes;
- Garantir o cumprimento das normas da vigilância sanitária e das boas práticas de biossegurança;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Odontólogo Cirurgião – CBO: 2232-08

Missão: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em instituições públicas ou privadas e/ou ONG's, que tenham parcerias com o Município.

Atribuições do Cargo:

- Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas;
- Podem desenvolver pesquisas na área odontológica;
- Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade;
- Atuar em consultórios odontológicos fixos e móveis;
- Exercer atividade de ensino e pesquisa;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Controlador Interno – CBO 410105

Missão: Assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia dos atos de gestão, preservando o patrimônio público e garantindo a transparência. Este profissional atua preventivamente, monitorando normas e processos para evitar irregularidades, fraudes e desperdícios, otimizando o uso de recursos e orientando o gestor.

Atribuições do Cargo:

- Compete ao Controlador Interno exercer atividades de fiscalização, controle e avaliação da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos;
- Acompanhar e orientar a execução orçamentária, financeira e patrimonial; promover auditorias internas;
- Propor medidas corretivas e preventivas;
- Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares no âmbito da Administração Pública Municipal.
- Fiscalizar e avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos municipais.
- Realizar auditorias internas e emitir relatórios técnicos.
- Acompanhar o cumprimento das metas fiscais e dos limites legais de despesa.
- Propor medidas de correção e aprimoramento dos processos administrativos.
- Assessorar os gestores públicos quanto à conformidade legal dos atos administrativos.
- Elaborar pareceres e notas técnicas sobre matérias de controle interno;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Educador Físico – CBO: 2241-40

Missão: Planejar, executar e avaliar ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida por meio da atividade física. Desenvolve programas de exercícios, orienta práticas corporais e acompanha a evolução dos usuários, considerando suas condições físicas, limitações e necessidades específicas. Atua em ações educativas, de reabilitação e de promoção da saúde em diferentes contextos sociais.

Atribuições do Cargo:

- Planejar, orientar e supervisionar atividades físicas individuais e coletivas, adequadas às necessidades dos usuários;
- Realizar avaliação física, funcional e postural, elaborando programas personalizados de exercícios;
- Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas e incentivo à prática regular de atividade física;
- Atuar em programas intersetoriais nas áreas de saúde, educação e assistência social.
- Elaborar relatórios técnicos, pareceres e registros de acompanhamento dos usuários;
- Promover atividades educativas relacionadas a hábitos saudáveis, ergonomia, postura e qualidade de vida;
- Utilizar metodologias e recursos adequados para grupos especiais, como idosos, pessoas com deficiência, pacientes em reabilitação e populações vulneráveis;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Eletricista Automotivo – CBO 9531-15

Missão: Realizar a manutenção preventiva e corretiva, instalação e reparo dos sistemas elétricos e eletrônicos da frota de veículos oficiais (leves, pesados, máquinas).

Atribuições do Cargo:

- Executar serviços de manutenção, reparo e conserto de sistemas elétricos em veículos automotores e equipamentos rodoviários, assegurando seu pleno funcionamento e segurança;
- Realizar a instalação, substituição e ajustes em componentes elétricos e eletrônicos, tais como baterias, alternadores, sistemas de iluminação, sinalização, partida e carga;
- Efetuar reparos e manutenções preventivas e corretivas em pequenos motores elétricos, bem como em equipamentos e materiais elétricos utilizados na área mecânica;
- Diagnosticar falhas elétricas utilizando instrumentos e ferramentas adequadas, interpretando esquemas e diagramas elétricos;
- Proceder à limpeza, conservação e teste de funcionamento de equipamentos elétricos e eletrônicos, garantindo seu desempenho e durabilidade;
- Auxiliar em atividades complementares, como a organização da oficina, controle de estoque de peças elétricas, apoio à equipe de mecânica em demandas integradas e demais tarefas compatíveis com a natureza do cargo;
- Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Eletricista de Manutenção Predial – CBO 9531-15

Missão: Garantir a operacionalidade, eficiência, segurança e confiabilidade das instalações elétricas dos prédios ligados a administração pública municipal.

Atribuições do Cargo:

- Executar tarefas de menor complexidade em apoio a profissionais da eletrotécnica ou engenheiros, no âmbito de instalações elétricas de baixa tensão;

- Analisar e planejar os serviços a serem executados, consultando plantas, esquemas e demais documentos técnicos para definir o roteiro das atividades;
- Instalar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e interruptores, utilizando ferramentas manuais e especiais, bem como materiais de fixação adequados;
- Realizar corte, dobra e instalação de condutos isolantes e fiações, além da montagem direta de equipamentos elétricos, empregando tubos, puxadores, grampos e demais dispositivos;
- Efetuar a ligação dos fios à fonte de energia, utilizando ferramentas específicas como alicates, chaves, conectores e materiais isolantes;
- Testar os circuitos de instalação elétrica com o uso de aparelhos de medição e verificação, a fim de identificar falhas e comprovar a exatidão do serviço executado;
- Substituir ou reparar fiações e componentes danificados, utilizando ferramentas apropriadas, materiais isolantes e soldas, garantindo o pleno funcionamento da instalação;
- Realizar a montagem e manutenção de sistemas elétricos e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros tipos de edificações diretamente ligados ao Poder Público Municipal;
- Proceder à instalação e conserto de pequenos motores e dispositivos elétricos;
- Cuidar da limpeza, conservação e bom uso dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Encanador – CBO 7241-10

Missão: Assegurar o funcionamento contínuo, seguro e eficiente das redes hidráulicas, de esgoto e de saneamento em prédios públicos, escolas, hospitais, parques e vias públicas. Atua diretamente na infraestrutura, garantindo o abastecimento de água e a correta destinação de dejetos, atendendo à população e à administração municipal.

Atribuições do Cargo:

- Executa a manutenção e realiza instalação de tubulações de água e esgotos da rede municipal;
- Demarca pontos de tubulações, muros e escavações do solo, utilizando de instrumentos de traçagem ou marcação;
- Constrói a linha de canalização utilizando dispositivos mecânicos, confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações em como efetuar testes das mesmas a fim de garantir a qualidade do serviço executado;
- Realiza outras atividades correlatas ao cargo, conforme previsão em legislação própria ou em regulamento;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Enfermeiro – CBO: 3222-05

Missão: Proporcionar assistência integral, humanizada e técnica à saúde do indivíduo, família e comunidade, atuando na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, com autonomia e em consonância com os preceitos éticos e legais, especialmente no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atribuições do Cargo:

- Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Orientar e assistir as atividades dos auxiliares e técnicos de enfermagem, especialmente na verificação de sinais vitais (pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória);
- Aplicar vacinas, administrar e fornecer medicamentos, efetuar curativos, coletar material para exames laboratoriais, realizar eletrocardiograma, exames e testes específicos;
- Notificar casos suspeitos de doenças de notificação compulsória;
- Realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia;
- Atuar na atenção à saúde de indivíduos e famílias vinculadas às equipes, inclusive em visitas domiciliares e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), abrangendo todos os ciclos de vida;
- Realizar consulta de enfermagem, executar procedimentos, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos e diretrizes clínicas, respeitando as normativas estabelecidas pelas esferas federal, estadual e municipal e a legislação profissional;
- Realizar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, conforme protocolos estabelecidos;
- Executar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para pessoas com condições crônicas, em conjunto com a equipe multiprofissional;
- Conduzir atividades em grupo, encaminhando os usuários a outros serviços, conforme os fluxos definidos pela rede de saúde local;
- Planejar, supervisionar, gerenciar e avaliar as ações realizadas por técnicos/auxiliares de enfermagem, agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE);
- Atualizar e implementar rotinas, protocolos e fluxos no âmbito da Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional vigente e sua área de atuação;
- Desenvolver atividades comuns a todos os membros da equipe de atenção Básica;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Farmacêutico – CBO: 2234-05

Missão: Atuar na promoção da saúde por meio da assistência farmacêutica, garantindo o uso racional de medicamentos, a segurança terapêutica e o apoio técnico às políticas públicas de saúde.

Atribuições do Cargo:

- Realizar a dispensação de medicamentos com orientação técnica aos usuários sobre o uso correto, dosagem, efeitos colaterais e interações medicamentosas;
- Controlar o estoque de medicamentos e insumos, garantindo a conservação adequada conforme normas sanitárias;
- Realizar a análise e validação de prescrições médicas;
- Desenvolver e executar atividades de farmacovigilância, identificando e comunicando reações adversas a medicamentos;
- Atuar em farmácias, drogarias, hospitais, unidades básicas de saúde e laboratórios, garantindo a qualidade dos serviços farmacêuticos;
- Participar da elaboração e revisão de protocolos terapêuticos e diretrizes clínicas;
- Realizar manipulação de fórmulas farmacêuticas, quando aplicável, garantindo boas práticas;
- Supervisionar processos de armazenamento e descarte de medicamentos e resíduos;
- Colaborar com equipes multidisciplinares de saúde na promoção do uso racional de medicamentos;
- Participar de campanhas de educação em saúde relacionadas ao uso de medicamentos e prevenção de doenças;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Fonoaudiólogo – CBO: 2238-10

Missão: Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

Atribuições do Cargo:

- Realizar avaliação fonoaudiológica de pacientes com dificuldades de comunicação, linguagem, fala, voz, audição e funções orofaciais;

- Elaborar e executar planos terapêuticos individualizados;
- Realizar atendimentos clínicos e/ou terapias individuais ou em grupo;
- Realizar consultas clínicas aos usuários em todas as especialidades na unidade de saúde, no domicílio e demais espaços públicos;
- Atuar na prevenção de distúrbios da comunicação humana por meio de ações educativas e orientação à comunidade;
- Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos com base na avaliação clínica;
- Participar de ações interdisciplinares junto a equipes de saúde, educação e assistência social;
- Orientar familiares, cuidadores e professores sobre condutas fonoaudiológicas e acompanhamento dos pacientes;
- Realizar triagens auditivas e da fala, principalmente em bebês, crianças e idosos;
- Contribuir para a reabilitação de pacientes com dificuldades neurológicas, auditivas ou cognitivas;
- Atuar em programas públicos de saúde como NASF, CAPS, PCD, Saúde da Família e reabilitação pós-Covid;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas – CBO: 9113-05

Missão: Executa serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas, motores, equipamentos e sistemas mecânicos utilizados nas unidades municipais. Realiza ainda diagnósticos, inspeções, ajustes e reparos, garantindo o funcionamento adequado, a segurança operacional e a continuidade dos serviços públicos.

Atribuições do Cargo:

- Executar serviços de manutenção de máquinas pesadas;
- Cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva;
- Executar a manutenção mecânica das máquinas pesadas;
- Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso (pintura, funilaria, mecânica e elétrica, bem como lubrificação de máquinas);
- Executar outras atividades afins, inclusive em motores a álcool e gasolina, se assim se fizer necessário;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Médico Clínico Geral – CBO: 2251-25

Missão: Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

Atribuições do Cargo:

- Realizar atendimentos médicos gerais em consultas agendadas e domiciliares, com foco na saúde integral da família e da comunidade;
- Acompanhar e tratar condições clínicas crônicas (hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, entre outras) de pacientes cadastrados na unidade de saúde;
- Promover ações de prevenção e vigilância epidemiológica, como vacinação, rastreamento de doenças, programas de controle de doenças endêmicas e orientações sobre hábitos saudáveis;
- Realizar o acompanhamento contínuo de gestantes, crianças, idosos e pacientes com condições crônicas, garantindo a continuidade do cuidado e o manejo adequado das condições de saúde;
- Prestar cuidados médicos de urgência e emergência em situações específicas;
- Trabalhar em equipe com enfermeiros, agentes comunitários de saúde, nutricionistas, psicólogos e outros profissionais da saúde, visando uma abordagem interdisciplinar;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário, para acompanhar pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção;
- Desenvolver atividades educativas e de conscientização sobre prevenção de doenças, saneamento básico e promoção da saúde;
- Registrar as informações médicas no sistema de prontuário eletrônico da unidade de saúde, mantendo a documentação atualizada e precisa;
- Participar de programas e campanhas de saúde pública e desenvolvimento comunitário, conforme a necessidade do Município.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Operador de Motoniveladora – CBO 7151-30

Missão: Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

Atribuições do Cargo:

- Operar motoniveladora (patrol);
- Vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando;
- Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
- Operar máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras;
- Operar a máquina para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas;
- Manter a máquina e equipamentos em condições de funcionamento, providenciando quando necessário o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Operador de Pá Mecânica – CBO 7151-15

Missão: Operar com segurança e eficiência equipamentos de grande porte (pás mecânicas) para serviços de terraplanagem, drenagem, construção e manutenção de vias públicas.

Atribuições do Cargo:

- Vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando;
- Operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes;
- Manter a máquina e equipamentos em condições de funcionamento, providenciando quando necessário o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- Atuar na preparação do solo para a execução de obras;
- Executar escavações, abertura de valas e etc.;
- Construir pequenas barragens;
- Exercer funções dentro das normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela conservação das máquinas;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Operador de Retroescavadeira – CBO 7151-15

Missão: Operar com segurança e eficiência equipamentos de grande porte (retroescavadeira) para serviços de terraplanagem, drenagem, construção e manutenção de vias públicas.

Atribuições do Cargo:

- Vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando;
- Operar retroescavadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados;
- Manter a máquina e equipamentos em condições de funcionamento, providenciando quando necessário o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- Atuar na preparação do solo para a execução de obras;
- Executar escavações, abertura de valas e etc.;
- Construir pequenas barragens;
- Exercer funções dentro das normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela conservação das máquinas;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Operador de Trator Agrícola – CBO: 7825-10

Missão: Operar tratores e máquinas agrícolas em atividades de preparo do solo, manutenção de áreas rurais, apoio a programas agrícolas e serviços públicos correlatos. Realiza inspeções, pequenos reparos e ajustes nos equipamentos, garantindo segurança, eficiência e continuidade das operações no âmbito municipal.

Atribuições do Cargo:

- Operar trator agrícola e seus implementos;
- Vistoriar o trator e os equipamentos, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando;
- Operar o trator e os implementos, acionando os comandos hidráulicos e de tração;
- Manter a máquina e equipamentos em condições de funcionamento, providenciando quando necessário o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos;
- Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura para acoplá-lo ao trator;
- Engatar peças ao trator, acionando os dispositivos do veículo, para proceder a lavra da terra;
- Executar as etapas de cultivo do solo, como: aração, adubação, plantio e outros tratos culturais;
- Executar a colheita mecânica do produto, seguindo instruções técnicas;
- Efetuar pequenos reparos nos equipamentos;
- Executar serviços de roçagem rural e urbana;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Operador de Escavadeira Hidráulica PC – CBO: 7151-15

Missão: Operar escavadeiras hidráulicas em atividades de escavação, terraplanagem, abertura de valas, movimentação de materiais e demais serviços de infraestrutura urbana e rural. Realiza inspeções, pequenos reparos e ajustes no equipamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade das operações no âmbito municipal.

Atribuições do Cargo:

- Operar escavadeiras hidráulicas (PC) em serviços de escavação, remoção de terra, limpeza de áreas, abertura de valas e movimentação de materiais;
- Realizar inspeções diárias no equipamento, verificando níveis de óleo, combustível, água, filtros, mangueiras e condições gerais de funcionamento;
- Executar pequenos reparos e ajustes, comunicando à chefia necessidades de manutenção especializada;
- Zelar pela conservação da máquina, ferramentas e acessórios utilizados;
- Cumprir normas de segurança no trabalho e procedimentos operacionais específicos para máquinas pesadas;
- Registrar atividades realizadas e colaborar com equipes de obras, infraestrutura e serviços públicos;
- Operar o equipamento de forma responsável, evitando danos ao patrimônio público e garantindo a segurança de terceiros;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Orientador Social – CBO: 5153-05

Missão: Atuar na execução de atividades socioeducativas e de convivência, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a garantia de direitos de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade.

Atribuições do Cargo:

- Desenvolvimento de atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento de atividades instrumentais e registros para assegurar direitos, construção ou reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Promoção da participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoio e desenvolvimento das atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuação na recuperação dos usuários possibilitando um ambiente adequado para tanto;
- Apoio na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários assegurando a privacidade das informações;
- Apoio e participação no planejamento das ações;
- Organização de desenvolvimento de atividades individuais e coletivas e vivência nos grupos e/ou na comunidade;
- Acompanhamento, orientação e monitoramento dos usuários na execução das atividades;
- Apoio no processo de mobilização e realização de Campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

Título do Cargo: Pintor – CBO: 7166-10

Missão: Consiste em executar serviços de pintura em edificações, estruturas, mobiliário urbano e equipamentos públicos, visando à conservação, proteção e estética dos bens públicos, além de preparar superfícies, aplicar tintas, vernizes e outros revestimentos, e colaborar com a manutenção preventiva e corretiva de instalações municipais.

Atribuições do Cargo:

- Executar serviços de pintura, raspagem, lixamento, retoque e acabamento em prédios, equipamentos e demais bens públicos, internos e externos, assegurando sua boa aparência e conservação;
- Realizar a pintura e sinalização de vias e logradouros públicos, quando determinado, utilizando materiais e técnicas adequadas;
- Preparar superfícies a serem pintadas, removendo impurezas, aplicando massa, seladores e demais produtos de base, conforme o tipo de material;
- Misturar, preparar e aplicar tintas, vernizes e solventes, observando normas de segurança, saúde ocupacional e uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
- Responsabilizar-se pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Controlar o estoque de tintas, solventes e materiais de consumo, solicitando reposição quando necessário;
- Realizar pequenos reparos e retoques em pinturas deterioradas, garantindo a manutenção periódica das edificações e estruturas públicas;
- Zelar pela segurança do local de trabalho, prevenindo acidentes e mantendo o ambiente limpo e organizado;
- Orientar e auxiliar outros servidores nas atividades de pintura e manutenção, quando designado;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com a natureza do cargo.

Título do Cargo: Psicólogo – CBO: 2515-10

Missão: Prestar atendimento psicológico, aplicando conhecimentos teóricos e métodos psicoterápicos para promover a saúde mental, a autonomia e a qualidade de vida.

Atribuições do Cargo:

- Realizar consultas individuais ou em grupo, ouvindo e oferecendo apoio emocional, diagnóstico e estratégias para o enfrentamento de questões como ansiedade, depressão, fobias, traumas, dificuldades de relacionamento, entre outros;
- Aplicar técnicas de terapia cognitivo-comportamental (TCC), psicoterapia psicanalítica, psicoterapia humanista, ou outras abordagens terapêuticas, dependendo da formação e linha de atuação do psicólogo;
- Monitorar o progresso dos pacientes, avaliando a evolução dos tratamentos e ajustando as abordagens terapêuticas conforme necessário;
- Ajudar os pacientes a lidar com situações estressantes, como perdas, mudanças de vida, crises de identidade, entre outros;
- Aplicar testes psicológicos para avaliar aspectos como inteligência, personalidade, aptidões e outros traços psicológicos;
- Analisar os resultados dos testes, emitindo laudos psicológicos e relatórios que auxiliam em diagnósticos, processos seletivos, decisões judiciais, entre outros;
- Identificar questões comportamentais ou emocionais que podem estar interferindo na vida do paciente e fornecer estratégias para superá-las;
- Trabalhar com programas preventivos que visam reduzir riscos à saúde mental, como campanhas de prevenção ao suicídio, programas contra a violência doméstica, entre outros;
- Realizar orientação de grupos em situações específicas, como apoio a familiares de pacientes com doenças graves, grupos de apoio para pessoas com dependência química, entre outros;
- Oferecer suporte psicológico para pessoas em situações de crise, como vítimas de acidentes, desastres naturais, violência, ou traumas graves; trabalhar com estratégias para gestão do estresse pós-traumático e ajudar o paciente a recuperar seu equilíbrio emocional.
- Elaborar relatórios de atendimentos psicológicos, com registros das sessões e progresso do paciente, de acordo com a ética profissional e sigilo;
- Atualizar os registros de evolução do paciente, considerando a terapia e os efeitos observados; trabalhar em conjunto com médicos, psiquiatras, assistentes sociais, enfermeiros e outros profissionais de saúde para garantir que o paciente receba um atendimento completo e integrado;
- Participar de reuniões de equipe para discutir casos complexos e propor soluções terapêuticas adequadas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com a natureza do cargo.

Título do Cargo: Sepultador – CBO 5166-10

Missão: Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.

Atribuições do Cargo:

- Realiza abertura de valas para construção de sepulturas além de realizar a descida do caixão até o local e cobrir o mesmo com terra;
- Segue ordem judicial para realizar exumação junto com a família e demais profissionais designados a acompanhar o procedimento juntamente com os familiares;
- Realiza a manutenção do cemitério, calafetando sepulturas e realizando o controle de mato;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com a natureza do cargo.

Título do Cargo: Serralheiro – CBO 7244-40

Missão: Fabricar, montar, instalar e reparar peças e estruturas metálicas (ferro, alumínio, aço) para atender às necessidades da infraestrutura pública, garantindo a segurança, funcionalidade e durabilidade de bens municipais.

Atribuições do Cargo:

- Confeccionar, reparar e instalar peças e estruturas metálicas, como grades, portas, portões, esquadrias, corrimãos, estruturas para telhados, entre outros;
- Cortar, dobrar, soldar, montar e ajustar peças metálicas de acordo com desenhos, medidas e especificações técnicas;
- Utilizar máquinas, ferramentas e equipamentos de serralheria, como serras, lixadeiras, furadeiras, soldas elétricas e oxiacetilênicas, esmeris, etc.;
- Executar serviços de soldagem e corte em metais, utilizando diferentes tipos de solda (elétrica, MIG, TIG, oxiacetilênica);
- Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva de estruturas metálicas, garantindo sua conservação e funcionamento adequado;
- Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva de estruturas metálicas de veículos e máquinas, garantindo sua conservação e funcionamento adequado;
- Realizar o acabamento de peças, como lixamento, pintura e ajustes, para melhorar a estética e a durabilidade das estruturas;
- Interpretar desenhos técnicos, croquis e esquemas de montagem;
- Zelar pela segurança no trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e seguindo as normas de segurança (NR-18, NR-35, etc.);
- Manter a organização e a limpeza do local de trabalho e das ferramentas utilizadas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com a natureza do cargo.

Título do Cargo: Soldador – CBO: 7243-15

Missão: Executa serviços de soldagem e corte em estruturas metálicas, máquinas, equipamentos e componentes diversos, utilizando processos adequados conforme normas técnicas. Realiza inspeções, prepara materiais, interpreta desenhos e garante a integridade e segurança das estruturas e equipamentos utilizados pelo município.

Atribuições do Cargo:

- Executar serviços de solda sob todas as suas formas, com a melhor técnica possível;
- Vistoriar, identificar e preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de solda e corte de peças a serem soldadas;
- Examinar as peças a serem soldadas, consultando desenhos, especificações ou outras instruções inerentes à qualidade do serviço dentro das melhores técnicas do mercado;

- Exercer o controle sobre as ferramentas e demais técnicas de soldagens, tais como, controle de velocidade e temperatura, tipo de gás e regulagem de manômetro, entre outros;
- Aplicar removedores para retirada de óleos e de soldas descartadas;
- Realizar o controle de estoque de materiais a serem utilizados, assim como a qualidade do serviço;
- Realizar exames periódicos nas instalações públicas, objetivando a realização de manutenção preventiva e/ou corretiva;
- Desempenhar atividades relacionadas à segurança mínima necessária ao desempenho de suas atividades, tais como, objetos de proteção visual e equipamentos congêneres;
- Zelar pelo bom funcionamento das atividades e ambiente de trabalho com a remoção de materiais inutilizados, limpeza do canteiro de obras, entre outros;
- Desempenhar atividades correlatas no âmbito da sua atuação, assim como atividades correlatas à construção civil de pequeno e médio porte;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com a natureza do cargo.

Título do Cargo: Técnico em Vigilância Socioassistencial – CBO: 6.1.1

Missão: Atuar na produção, sistematização e análise de informações estratégicas da política de assistência social, contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à proteção social e ao fortalecimento da gestão municipal.

Atribuições do Cargo:

- Coletar, organizar e analisar dados socioassistenciais para subsidiar políticas públicas;
- Elaborar relatórios, diagnósticos e estudos sobre vulnerabilidades sociais e demandas da população;
- Monitorar e avaliar programas, projetos e serviços da rede socioassistencial;
- Apoiar a gestão municipal na formulação de indicadores e metas de acompanhamento;
- Desenvolver sistemas e metodologias de vigilância socioassistencial;
- Promover a integração de informações entre CRAS, CREAS e demais unidades da assistência social;
- Capacitar equipes técnicas sobre uso de dados e ferramentas de monitoramento;
- Contribuir para a transparência e controle social das políticas públicas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com a natureza do cargo.

Título do Cargo: Técnico em Enfermagem – CBO: 3222-05

Missão: prestar assistência integral e humanizada a pacientes, sob supervisão do enfermeiro, atuando na prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde.

Atribuições do Cargo:

- Prestar assistência direta ao paciente, realizando procedimentos como administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais, controle de diurese, glicemia capilar, oxigenoterapia e coleta de exames;
- Atuar em ações de promoção da saúde e campanhas preventivas, como vacinação, triagens, ações educativas e visitas domiciliares (quando aplicável);
- Auxiliar no atendimento de urgência e emergência, prestando primeiros socorros, apoio na estabilização do paciente e acompanhando transferências internas e externas;
- Apoiar médicos e enfermeiros durante atendimentos, exames e procedimentos clínicos;
- Participar da organização do fluxo de atendimento nos plantões, promovendo acolhimento, orientação e encaminhamento dos pacientes;
- Realizar registros precisos e atualizados nos prontuários físicos ou eletrônicos, conforme protocolos institucionais;
- Preparar e organizar salas de atendimento e de procedimentos, garantindo a disponibilidade de materiais, medicamentos e equipamentos;
- Monitorar o estoque de insumos e medicamentos, informando a equipe sobre eventuais faltas ou necessidades de reposição;
- Zelar pela biossegurança, higiene e organização dos ambientes de trabalho, conforme normas técnicas de prevenção e controle de infecções;
- Participar de reuniões, treinamentos, capacitações e ações de planejamento e avaliação da equipe de saúde;
- Participar das passagens de plantão, assegurando a continuidade e segurança da assistência prestada;
- Cumprir e incentivar o cumprimento dos protocolos assistenciais, normas de segurança do paciente e diretrizes da instituição;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com a natureza do cargo.

Título do Cargo: Técnico em Radiologia – CBO 3241-15

Missão: Garantir a produção de imagens radiológicas de alta qualidade com segurança e humanização, atuando como um pilar essencial no diagnóstico e tratamento de doenças para a população.

Atribuições do Cargo:

- Realizar exames de radiografia convencional, de acordo com a solicitação médica e os protocolos estabelecidos;
- Preparar o paciente para o exame, explicando o procedimento e posicionando-o adequadamente; operar e ajustar equipamentos de radiologia, garantindo a qualidade da imagem e a segurança do paciente;
- Garantir o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) durante a exposição à radiação;
- Processar imagens em sistemas analógicos ou digitais e encaminhá-las ao médico radiologista ou setor responsável;
- Controlar e registrar dados dos exames realizados em sistemas ou fichas próprias da instituição;
- Realizar controle de qualidade dos equipamentos, reportando falhas ou necessidade de manutenção;
- Cumprir rigorosamente as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), ANVISA e demais regulamentações;
- Colaborar com a equipe multiprofissional em casos de urgência ou em exames realizados em leitos (ex: radiologia portátil);
- Garantir a limpeza, organização e o bom estado dos materiais e salas de exame;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com a natureza do cargo.

Título do Cargo: Terapeuta Ocupacional – CBO: 2239-05

Missão: Atuar como um agente de transformação social e de saúde, inserido em equipes multiprofissionais, com foco na reabilitação funcional e na participação ativa dos usuários em suas atividades de vida diária (AVD).

Atribuições do Cargo:

- Avaliar o desempenho funcional e ocupacional dos pacientes em atividades da vida diária, trabalho, lazer e socialização;
- Elaborar e executar planos terapêuticos individualizados, conforme necessidades e objetivos específicos de cada paciente;
- Promover a reabilitação física, cognitiva, sensorial, emocional ou social, por meio de atividades terapêuticas adaptadas;
- Adaptar ambientes, objetos e rotinas para facilitar a autonomia e inclusão do indivíduo;
- Trabalhar em equipe multiprofissional com médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, entre outros;
- Realizar orientações a familiares e cuidadores sobre cuidados e estratégias de apoio no cotidiano do paciente;
- Acompanhar a evolução terapêutica, mantendo registros atualizados em prontuários físicos ou eletrônicos;
- Participar de reuniões clínicas, ações de prevenção e promoção da saúde, e, quando aplicável, visitas domiciliares;
- Contribuir para projetos sociais, educacionais ou de inclusão voltados à saúde mental, deficiência, reabilitação ou envelhecimento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com a natureza do cargo.

Publicado por:
Rayane Ancelmo de Oliveira
Código Identificador:CCE8666D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1178/2026 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1178/2026, de 20 de MARÇO de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, ½, (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA-GO	16/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS E A SECRETARIA DA RETOMADA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D11F04E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 104-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FILTROS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO HYUNDAI HR, ANO 2011, PLACA OGV-9655, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, COM processo104/2026.

O (a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLAFARIASANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa-inciso II do Art.75 Lei Nº14.133/21ealteraçõesposteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03		10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	868,00
TOTAL					868,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I–DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II–AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: BRAS AUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 01.442.086/0001-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BALANÇA INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO, COMPATIVEL COM VEÍCULO HYUNDAI HR	UNIDADE		1,0000	495,0000	495,0000
1	2	PIVÔ INFERIOR DAS USPENSÃO, COMPATÍVEL COM VEÍCULO HYUNDAI HR 2.5	UNIDADE		1,0000	140,0000	140,0000
1	3	FILTRO DE AR DO MOTOR, COMPATÍVEL COM VEÍCULO HYUNDAI HR 2.5	UNIDADE		1,0000	95,0000	95,0000
1	4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL,COMPATÍVEL COM VEÍCULO HYUNDA IHR	UNIDADE		1,0000	88,0000	88,0000
1	5	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR, COMPATIVEL COM VEÍCULO HYUNDAI HR 2.5 16V	UNIDADE		1,0000	50,0000	50,0000
Total						868,0000	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ,19demarçode2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO

Prefeita

FABIO GONCALVES DOS REIS

Contador

VALOR ESTIMADO

Responsável

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER

Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:

Weslaine Alves Soares Perné

Código Identificador:13864960

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2026**VALIDADE : 12 (doze) meses**

Às **08:00** horas do dia **05/03/2026**, na sede da **PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, reuniram-se na **SALA DE LICITAÇÃO**, situada à **RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000**,
Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro **LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA**, e equipe de apoio **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, designados pelo **Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025**, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 3/2026**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E CARNES**, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

Nome : PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**CPNJ : 52.139.016/0001-83****Endereço : Rua Beta, nº. 330, bairro Vila Paris, cidade de Contagem/MG.****CEP : 32372-090****Fone : 3199625276****Email : profialimentos@gmail.com****Representante : NAYRA RODRIGUES SOARES FERRAZ****CPF : 063.872.236-52****Conta Bancária : Banco Brasil (001) AG.: 2770-7 C/C: 64084-0**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 3/2026** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **13/03/2026**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a Secretaria Municipal de Educação, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	70564 Código	PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 52.139.016/0001-83 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	044.001.235	Café extra forte, torrado e moído de primeira qual Marca: Belveder Vácuo 500g	PC	2940	19,50	57.330,00
		Total do Proponente				57.330,00

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº3/2026**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Houver interesse público, devidamente fundamentado
 - b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
 - d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
 - e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
 - f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
- IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

Fichas : 800; 817; 837

Unidade Orçamentaria : 02/69/27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática : 12.361.2006.2013.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO; 12.361.2006.2018.0000 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR; 12.365.2060.2018.0000 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento da Despesa : 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 3/2026** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 3/2026**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 05/03/2026**, e posterior homologação feita pela senhora **Secretária Municipal de Educação**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO

Secretária de Educação

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Contratada (s):

PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ : 52.139.016/0001-83

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:D4B6B2AF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2026**

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, com sede administrativa, à Rua Alvares Pulga, n.º 1.525, Setor Jardim Primavera, Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.441.185/0001 - 03
Número do Contrato	053/2026
Data da Firmatura:	18/03/2026
Data inicial da vigência:	18/03/2026
Data final da vigência:	31/12/2026

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA MENSAL DO GRUPO GERADOR PRAMAC, COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA 275A, INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO, ABRANGENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E, EXCLUSIVAMENTE DE MÃO DE OBRA.
Valor total do contrato:	RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	AUTONEX SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº.56.931.209/0001-23, com endereço na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 800, Quadra: 02, Lote: 16, Setor Vale da Serra, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, representada pelo Sr. CLEYTON DE OLIVEIRA MOTA, brasileiro, empresário, casado, CPF: 028.626.841-80, residente e domiciliado no Município Piranhas GO, CEP: 76.230-000.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº. 56.931.209/0001-23
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
Assinatura no Contrato:	DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Gestor do FMS, EMPRESA: AUTONEX SOLUTIONS LTDA – Sr. CLEYTON DE OLIVEIRA MOTA - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor FMS

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:543746AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2178/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REFERENTE A SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO) PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE LIXEIRA E CONTÊINERES PARA LIXO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ANO: 2026. O(A) GESTOR DO FMMA do(a) FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.434.226/0001-36, estabelecida na RUA NATHALIA OREJANA, 175, SALA B, EDEN, SOROCABA, SP, neste ato representado pelo Sr(a). CLAUDIA REGINA D AGOSTINHO MIK, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 188.654.148-55, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	CONTAINER DE LIXO OU LIXEIRA PARA CONDOMÍNIOS COM SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO, 500 LITROS DESCRIÇÃO: LIXEIRA/CONTÊINER/CONTENTOR, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); COM TAMPA, CAPACIDADE: 500 LITROS OU ATÉ 350 KILOS DIMENSÕES: * COM BASE E MUNHÕES: 125 X 80 X 90CM (C x L x A) OBS: MUNHÕES EM PLÁSTICO - PEÇA EM PLÁSTICO ROTOMODULADO ACOPLADO ÀS LATERAIS DO CORPO DO CONTÊINER, COM REFORÇO EM TUBO DE AÇO NA PARTE INTERNA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: *PESO: 30KG *CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 350KG COR: MARROM (ORGÂNICOS)	CONTELURB	38	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 57.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR .:	R\$ 57.000,00
-------------------------------	----------------------

SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.442.589/0001-70, estabelecida na AVENIDA DAS AMÉRICAS, SL: 382, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, RJ, neste ato representado pelo Sr(a). MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 179.916.307-57, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONTAINER DE LIXO OU LIXEIRA PARA CONDOMÍNIOS COM SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO, 500 LITROS DESCRIÇÃO: LIXEIRA/CONTÊINER/CONTENTOR, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); COM TAMPA, CAPACIDADE: 500 LITROS OU ATÉ 350 KILOS DIMENSÕES: * COM BASE E MUNHÕES: 125 X 80 X 90CM (C x L x A) OBS: MUNHÕES EM PLÁSTICO - PEÇA EM PLÁSTICO ROTOMODULADO ACOPLADO ÀS LATERAIS DO CORPO DO CONTÊINER, COM REFORÇO EM TUBO DE AÇO NA PARTE INTERNA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: *PESO: 30KG *CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 350KG COR: VERDE (RECICLAVEL)	Contelurb	38	UN	R\$ 850,00	R\$ 32.300,00

ESTADO DE GOIAS	
FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	PAG: 002

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2178/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 02 LIXEIRAS DE 60 LITROS, CESTOS QUADRADOS TAMPA (VAI E VEM) DESCRIÇÃO: DIMENSÕES EXTERNAS: *ALTURA: 93CM X LARGURA: 43 CM X COMPRIMENTO: 81CM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) ESTRUTURA: AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO CAPACIDADE DE CADA LIXEIRA: 60 LITROS CORES: AZUL: PAPEL/PAPELÃO MARROM: RESÍDUOS ORGÂNICOS	Contelurb	12	UN	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						R\$ 35.900,00

PUBLIQUE - SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 20 de março de 2026

VANDRO CLAUDIO LORENZI

458.535.501-44

Gestor do FMMA

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:71E4BBC1

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 2178/2025 MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.						
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO , no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2026 REFERENTE A SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO) PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE LIXEIRA E CONTÊINERES PARA LIXO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ANO: 2026. destinados a FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:						
CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.434.226/0001-36, estabelecida em RUA NATHALIA OREJANA, 175, 0, SALA B - EDEN, SOROCABA - SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	CONTAINER DE LIXO OU LIXEIRA PARA CONDOMINIOS COM SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO, 500 LITROS DESCRIÇÃO: LIXEIRA/CONTÊINER/CONTENTOR, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); COM TAMPA, CAPACIDADE: 500 LITROS OU ATÉ 350 KILOS DIMENSÕES: * COM BASE E MUNHÕES: 125 X 80 X 90CM (C x L x A) OBS: MUNHÕES EM PLÁSTICO - PEÇA EM PLÁSTICO ROTOMODULADO ACOPLADO ÀS LATERAIS DO CORPO DO CONTÊINER, COM REFORÇO EM TUBO DE AÇO NA PARTE INTERNA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: *PESO: 30KG *CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 350KG COR: MARROM (ORGÂNICOS)	CONTELURB	38	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 57.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						57.000,00
SKY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.442.589/0001-70, estabelecida em AVENIDA DAS AMÉRICAS, 0, SL: 382 - RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO - RJ, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ESTADO DE GOIAS						
FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
01/01	CONTAINER DE LIXO OU LIXEIRA PARA CONDOMINIOS COM SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO, 500 LITROS DESCRIÇÃO: LIXEIRA/CONTÊINER/CONTENTOR, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); COM TAMPA, CAPACIDADE: 500 LITROS OU ATÉ 350 KILOS DIMENSÕES: * COM BASE E MUNHÕES: 125 X 80 X 90CM (C x L x A) OBS: MUNHÕES EM PLÁSTICO - PEÇA EM PLÁSTICO ROTOMODULADO ACOPLADO ÀS LATERAIS DO CORPO DO CONTÊINER, COM REFORÇO EM TUBO DE AÇO NA PARTE INTERNA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: *PESO: 30KG *CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 350KG COR: VERDE (RECICLAVEL)	Contelurb	38	UN	R\$ 850,00	R\$ 32.300,00
01/02	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 02 LIXEIRAS DE 60 LITROS, CESTOS QUADRADOS TAMPA (VAI E VEM) DESCRIÇÃO: DIMENSÕES EXTERNAS: *ALTURA: 93CM X LARGURA: 43 CM X COMPRIMENTO: 81CM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) ESTRUTURA: AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO CAPACIDADE DE CADA LIXEIRA: 60 LITROS CORES: AZUL: PAPEL/PAPELÃO MARROM: RESÍDUOS ORGÂNICOS	Contelurb	12	UN	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						35.900,00
TOTAL DO CERTAME.....R\$						92.900,00
Importa-se a presente licitação na importância total de R\$92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais) , cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 15.01.18.122.1814.1.020.4.4.90.52 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DE MEIO AMBIENTE, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						

PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 20 de março de 2026

VANDRO CLAUDIO LORENZI

CPF : 458.535.501-44

Gestor Do Fmma

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:424E6625

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2026-PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E CONSTRUTORA ITAGUACU LTDA.

CONTRATO N. 002/2026

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce**, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2º Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada, CONSTRUTORA ITAGUACU LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 44.743.921/0001-10, sediada no município de São Simão-GO, neste ato representada por seu representante legal **ZELINA DIAS PINTO**, resolvem Aditar o contrato de nº 002/2026, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 002/2026;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO e valor

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R\$ 60.247,27 (Sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), que representa um acréscimo de 17,39% sob o valor original do contrato.

3.3 Os valores serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA SALA DE VELÓRIO								ADITIVO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	BDI	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES								
1.1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIxada EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m²	3,00	R\$ 357,88	R\$ 4,09	20,93%	R\$ 1.313,20		
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	94,50	R\$ 3,46	R\$ 2,09	20,93%	R\$ 634,25		
1.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉCAÇAMBA E CARGA	m²	128,25	R\$ -	R\$ 11,95	20,93%	R\$ 1.853,36		
1.4	DEMOLIÇÃO GERAL	UND	1,00	R\$ -	R\$ 3.619,69	20,93%	R\$ 4.377,29		
1.5	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m²	94,50	R\$ -	R\$ 3,73	20,93%	R\$ 426,26		
						Subtotal item 1.0	R\$ 8.604,36		
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	ESCAVACAO MECANICA	m³	56,70	R\$ 2,29	R\$ -	20,93%	R\$ 157,02		
2.2	CARGA MECANIZADA	m³	56,70	R\$ 1,44	R\$ -	20,93%	R\$ 98,74		
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	m³xkm	538,65	R\$ 2,54	R\$ -	20,93%	R\$ 1.654,53		
2.4	ATERRO INTERNO SEM APOLOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO MÃO	m³	56,70	R\$ -	R\$ 37,29	20,93%	R\$ 2.556,87		
2.5	APILOAMENTO	m²	94,50	R\$ -	R\$ 7,45	20,93%	R\$ 851,38		
						Subtotal item 2.0	R\$ 5.318,54		
3.0	ESTACAS FUNDAÇÃO								
3.1	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	H	28,00	R\$ 29,96	R\$ 51,05	20,93%	R\$ 2.743,03		
3.2	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	383,53	R\$ 7,25	R\$ 3,77	20,93%	R\$ 5.111,07		
3.3	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	147,00	R\$ 8,39	R\$ 3,31	20,93%	R\$ 2.079,88		
						Subtotal item 3.0	R\$ 9.933,98		
4.0	BLOCOS FUNDAÇÃO								
4.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m³	1,28	R\$ -	R\$ 60,58	20,93%	R\$ 93,77		
4.2	APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	m²	3,43	R\$ -	R\$ 7,45	20,93%	R\$ 30,90		
4.3	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m²	8,11	R\$ 26,47	R\$ 61,44	20,93%	R\$ 862,17		
4.4	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)	m³	0,17	R\$ 187,61	R\$ 37,29	20,93%	R\$ 46,65		
4.5	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	1,28	R\$ 415,66	R\$ 109,93	20,93%	R\$ 813,57		

4.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	1,28	RS -	RS 64,16	20,93%	RS 99,31		
4.7	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	kg	49,99	RS 7,36	RS 3,77	20,93%	RS 672,86		
						Subtotal item 4.0	RS 2.619,23		
5.0	VIGAS BALDRAMES (TÉRREO)							VIGAS DE COBERTURA	
5.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m³	1,88	RS -	RS 31,72	20,93%	RS 72,11		
5.2	APILOAMENTO	m²	53,80	RS -	RS 7,45	20,93%	RS 484,70		
5.3	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m²	4,14	RS 26,47	RS 61,44	20,93%	RS 440,40		
5.4	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	m²	0,21	RS 11,95	RS 27,67	20,93%	RS 9,92	6,75	RS 267,44
5.5	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	13,60	RS 415,66	RS 109,93	20,93%	RS 8.641,56	RS 13,60	RS 8.641,56
5.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	13,60	RS -	RS 44,69	20,93%	RS 734,78	RS 13,60	RS 734,78
5.7	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	20,54	RS 8,39	RS 3,31	20,93%	RS 290,62	RS 20,54	RS 290,62
5.8	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	kg	48,82	RS 7,36	RS 3,77	20,93%	RS 657,12	RS 48,82	RS 657,12
						Subtotal item 5.0	RS 11.331,21		RS 10.591,52
6.0	LAJE (CAIXA D'ÁGUA)								
6.1	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m²	6,50	RS 26,47	RS 61,44	20,93%	RS 691,01	RS 6,50	RS 691,01
6.2	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	0,91	RS 415,66	RS 109,93	20,93%	RS 578,39	RS 0,91	RS 578,39
6.3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	0,91	RS -	RS 64,16	20,93%	RS 70,61	RS 0,91	RS 70,61
6.4	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	kg	25,70	RS 7,36	RS 3,77	20,93%	RS 345,91	RS 25,70	RS 345,91
6.5	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	kg	17,70	RS 7,36	RS 3,77	20,93%	RS 238,23	RS 17,70	RS 238,23
6.6	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	8,80	RS 8,39	RS 3,31	20,93%	RS 124,51	RS 8,80	RS 124,51
						Subtotal item 6.0	RS 2.048,66		RS 2.048,66
7.0	COBERTURA E FORRO								
7.1	TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, IN MZCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	229,50	RS 127,88	RS 2,00	20,93%	RS 36.046,16	RS 15,85	RS 2.058,60
7.2	ESTRUTURA METALICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDOANTICORROSIVO	kg	3.213,00	RS 15,85	RS -	20,93%	RS 61.584,87		
7.3	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	m²	116,57	RS 46,95	RS 16,58	20,93%	RS 8.955,90		
7.4	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA EPOXIMASTIC DUPLA FUNÇÃO	m²	101,25	RS 50,80	RS 12,51	20,93%	RS 7.751,78		
7.5	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m	22,50	RS 25,68	RS 42,50	20,93%	RS 1.855,13	RS 22,50	RS 1.855,13
7.6	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m	29,20	RS 19,40	RS 22,82	20,93%	RS 1.490,85		
7.7	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	un	6,00	RS 50,14	RS 18,64	20,93%	RS 499,05	RS 6,00	RS 499,05
7.8	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM	m	9,00	RS 38,04	RS 26,79	20,93%	RS 705,59	RS 9,00	RS 705,59
						Subtotal item 7.0	RS 118.889,33		RS 7.946,29
8.0	ALVENARIA, PINTURA E REVESTIMENTO								
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	109,71	RS 72,95	RS 19,83	20,93%	RS 12.309,56	RS 81,6	RS 9.155,43
8.2	CHAPISCO COMUM	m²	219,42	RS 2,18	RS 4,45	20,93%	RS 1.759,27	RS 163,2	RS 1.308,48
8.3	EMBOÇO (1C1:4 ARML)	m²	109,71	RS 8,62	RS 17,90	20,93%	RS 3.518,53		
8.4	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgC1/M3)	m²	109,71	RS 2,65	RS 19,29	20,93%	RS 2.910,88	RS 163,2	RS 4.330,03
8.5	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m²	421,39	RS 5,23	RS 9,82	20,93%	RS 7.669,32	RS 163,2	RS 2.970,23
8.6	EMASSAMENTO ACRILICO 2 DEMAOS	m²	109,71	RS 6,30	RS 14,51	20,93%	RS 2.760,97		
8.7	REVESTIMENTO COM PORCELANATO	m²	153,79	RS 97,75	RS 23,76	20,93%	RS 22.598,22		
8.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	90,60	RS 60,50	RS 32,70	20,93%	RS 10.211,23		
8.9	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m²	33,44	RS 26,47	RS 61,44	20,93%	RS 3.555,00		
8.10	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	1,60	RS 415,66	RS 109,93	20,93%	RS 1.014,41		
8.11	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	1,60	RS -	RS 64,16	20,93%	RS 123,83		
8.12	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	93,78	RS 7,25	RS 3,77	20,93%	RS 1.249,81		
8.13	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	16,80	RS 8,39	RS 3,31	20,93%	RS 237,64		
8.14	MOLDURA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESSURA TIPO PINGADEIRA EMMURO/PLATIBANDA (A PARTE VERTICAL DESCE 2,5CM)	m²	9,06	RS 18,90	RS 59,80	20,93%	RS 862,27		
						Subtotal item 8.0	RS 70.780,94		RS 17.764,17
9.0	ESQUADRIAS								
9.1	VIDRO LISO 6 MM - COLOCADO	m²	26,96	RS 206,64	RS -	20,93%	RS 6.737,03	RS 26,96	-RS 6.737,03
9.2	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 01 FOLHA EM VENEZIANA,	m²	5,67	RS 854,88	RS 53,69	20,93%	RS 6.229,82		

	COMFERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)								
9.3	PORTÃO DE ABRIR 01 FOLHA TELA/TUBO FoGo 2" PT10 C/FERRAGENS	m²	13,20	R\$ 426,32	R\$ 56,24	20,93%	R\$ 7.702,99		
9.4	PORTA DE CORRER DE 02 OU 04 FOLHAS DE VIDRO (METADE FIXA/METADE MÓVEL) C/BASCULA SUPERIOR PF-7/PF-8 C/ FERRAGENS	m²	0	R\$ 270,70	R\$ 58,37	20,93%	R\$ -		
9.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	7,90	R\$ 117,08	R\$ 61,90	20,93%	R\$ 1.709,88		
9.6	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 02 FOLHAS DE VIDRO, COM FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	31,02	R\$ 514,00		20,93%	R\$ 19.281,42	R\$ 31,02	R\$ 5.807,36
							Subtotal item 9.0	R\$ 22.379,72	R\$ 12.544,39
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2020	un	1,00	R\$ 574,86	R\$ 78,77	20,93%	R\$ 790,43		
10.2	CAIXA METÁLICA RETANGULAR 4" X 2" X 2"	un	49,00	R\$ 2,47	R\$ 7,13	20,93%	R\$ 568,85		
10.3	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	20,00	R\$ 13,97	R\$ 9,13	20,93%	R\$ 558,69		
10.4	CABO FLEXÍVEL EPR/XLPE (90°C), 0,6/1 KV, 16 MM²	m	20,00	R\$ 14,31	R\$ 3,79	20,93%	R\$ 437,77		
10.5	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM²	m	900,89	R\$ 2,65	R\$ 2,61	20,93%	R\$ 5.730,49		
10.6	FIO ISOLADO PVC 750 V, 10 MM²	m	62,40	R\$ 9,19	R\$ 3,33	20,93%	R\$ 944,76		
10.7	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	un	3,00	R\$ 146,21	R\$ 19,02	20,93%	R\$ 599,43		
10.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3M. AF_12/2020	unid	3,00	R\$ 44,88	R\$ 14,73	20,93%	R\$ 216,26		
10.9	CABO DE COBRE NU 16 MM² (6,94 M/KG)	m	25,00	R\$ 15,36	R\$ 3,79	20,93%	R\$ 578,95		
10.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO)	un	2,00	R\$ 7,93	R\$ 9,98	20,93%	R\$ 43,32		
10.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	un	1,00	R\$ 13,42	R\$ 17,59	20,93%	R\$ 37,50		
10.12	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	un	1,00	R\$ 25,75	R\$ 25,75	20,93%	R\$ 62,29		
10.13	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	un	29,00	R\$ 11,94	R\$ 15,22	20,93%	R\$ 952,49		
10.14	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	un	3,00	R\$ 11,71	R\$ 13,78	20,93%	R\$ 92,48		
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	un	6,00	R\$ 10,62	R\$ 14,26	20,93%	R\$ 180,52		
10.16	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	un	1,00	R\$ 253,80	R\$ 42,80	20,93%	R\$ 358,68		
10.17	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90KA	un	2,00	R\$ 136,75	R\$ 47,57	20,93%	R\$ 445,80		
10.18	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	un	1,00	R\$ 94,45	R\$ 28,53	20,93%	R\$ 148,72		
10.19	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	m	227,55	R\$ 1,92	R\$ 8,07	20,93%	R\$ 2.749,00		
10.20	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	m	30,12	R\$ 2,44	R\$ 9,51	20,93%	R\$ 435,27		
10.21	LUMINÁRIA PLAFON LED DE EMBUTIR 25W QUADRADA	un	18,00	R\$ 56,79	R\$ -	20,93%	R\$ 1.236,12		
10.22	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) -INCLUSO CORTE NO FORRO	un	2,00	R\$ 27,80	R\$ 15,77	20,93%	R\$ 105,38		
10.23	ARANDELA 2 FACHOS EXTERNA PARA LÂMPADA	un	4,00	R\$ 24,93	R\$ -	14,43%	R\$ 114,11		
10.24	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m²	0,72	R\$ 63,14	R\$ 24,23	20,93%	R\$ 76,07		
10.25	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO	m³	0,43	R\$ -	R\$ 63,18	20,93%	R\$ 33,01		
10.26	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE BRITA PARA O FUNDO	m³	0,04	R\$ 187,61	R\$ 37,29	20,93%	R\$ 9,79		
10.27	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A- 14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)	m²	1,92	R\$ 107,71	R\$ 164,53	20,93%	R\$ 632,10		
10.28	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	m	159,29	R\$ 0,16	R\$ 19,69	20,93%	R\$ 3.823,58		
							Subtotal item 10.0	R\$ 21.961,86	
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
11.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_08/2021	un	2,00	R\$ 27,65	R\$ 13,90	20,93%	R\$ 100,49		
11.2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"	un	4,00	R\$ 22,08	R\$ 14,83	20,93%	R\$ 178,54		
11.3	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 32 MM (1")	un	2,00	R\$ 2,07	R\$ 8,61	20,93%	R\$ 25,83		
11.4	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	m	4,70	R\$ 7,45	R\$ 6,16	20,93%	R\$ 77,36		
11.5	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 32 MM	m	1,00	R\$ 4,02	R\$ 9,08	20,93%	R\$ 15,84		
11.6	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIÂMETRO 3/4"	un	4,00	R\$ 92,33	R\$ 29,18	20,93%	R\$ 587,77		
11.7	LUVA SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 mm	un	2,00	R\$ 0,90	R\$ 4,30	20,93%	R\$ 12,58		
11.8	LUVA SOLDÁVEL DIÂMETRO 50 mm	un	2,00	R\$ 5,53	R\$ 6,69	20,93%	R\$ 29,56		
11.9	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	m	17,10	R\$ 8,00	R\$ 8,00	20,93%	R\$ 330,86		
11.10	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	m	4,20	R\$ 7,45	R\$ 6,16	20,93%	R\$ 69,13		
11.11	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	m	10,40	R\$ 13,82	R\$ 10,67	20,93%	R\$ 308,00		
11.12	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 32 MM	un	1,00	R\$ 4,02	R\$ 9,08	20,93%	R\$ 15,84		
11.13	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM	un	2,00	R\$ 1,39	R\$ 9,08	20,93%	R\$ 25,32		
11.14	TE DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDÁVEL 75 X 50 MM	un	1,00	R\$ 50,22	R\$ 21,53	20,93%	R\$ 86,77		

							Subtotal item 11.0	RS 1.863,89			
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
12.1	CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	un	2,00	R\$ 32,65	R\$ 10,52	20,93%		RS 104,41			
12.2	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM	un	2,00	R\$ 11,26	R\$ 3,82	20,93%		RS 36,47			
12.3	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO)	un	2,00	R\$ 26,01	R\$ 21,53	20,93%		RS 114,98			
12.4	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO)	un	4,00	R\$ 4,73	R\$ 13,39	20,93%		RS 87,65			
12.5	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	un	4,00	R\$ 1,97	R\$ 13,39	20,93%		RS 74,30			
12.6	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM	un	2,00	R\$ 3,82	R\$ 13,39	20,93%		RS 41,62			
12.7	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM (ESGOTO)	un	2,00	R\$ 14,40	R\$ 22,00	20,93%		RS 88,04			
12.8	LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 MM - (ESGOTO)	un	4,00	R\$ 4,62	R\$ 10,99	20,93%		RS 75,51			
12.9	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	m	26,50	R\$ 14,36	R\$ 24,87	20,93%		RS 1.257,18			
12.10	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM	m	6,20	R\$ 6,30	R\$ 11,47	20,93%		RS 133,23			
12.11	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM	m	3,00	R\$ 9,42	R\$ 14,35	20,93%		RS 86,24			
12.12	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	un	2,00	R\$ 10,02	R\$ 7,16	20,93%		RS 41,56			
12.13	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	un	2,00	R\$ 2,65	R\$ 13,39	20,93%		RS 38,79			
12.14	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO)	un	2,00	R\$ 4,61	R\$ 13,86	20,93%		RS 44,67			
12.15	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m²	1,92	R\$ 4,61	R\$ 13,86	20,93%		RS 42,88			
12.16	CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO	m³	1,54	R\$ -	R\$ 63,18	20,93%		RS 117,36			
12.17	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20 MPaE=5CM PARA O FUNDO	m³	0,10	R\$ 399,25	R\$ 546,75	20,93%		RS 109,82			
12.18	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)	m²	5,76	R\$ 107,71	R\$ 164,53	20,93%		RS 1.896,31			
							Subtotal item 12.0	RS 4.391,02			
13.0	PISO										
13.1	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILOAMENTO/ATERRO INTERNO)	m²	35,41	R\$ 44,22	R\$ 52,45	20,93%		RS 4.139,13	RS 80,00		RS 9.352,24
13.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COMBETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	217,82	R\$ 34,88	R\$ 25,02	20,93%		RS 15.778,42			
13.3	REVESTIMENTO COM PORCELANATO	m²	217,82	R\$ 97,75	R\$ 23,76	20,93%		RS 32.006,92			
13.4	RODAPÉ EM PORCELANATO	m	126,60	R\$ 16,60	R\$ 12,02	20,93%		RS 4.381,65			
13.5	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1C1:3ARML)	m²	4,38	R\$ 399,80	R\$ 35,55	20,93%		RS 2.305,93			
							Subtotal item 13.0	RS 58.612,05			RS 9.352,24
14.0	LOUÇAS E METAIS										
14.1	VASO SANITÁRIO PARA PcD SEM ABERTURA FRONTAL (1ª LINHA)	un	2,00	R\$ 475,43	R\$ 114,85	20,93%		RS 1.427,65			
14.2	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	un	2,00	R\$ 171,87	R\$ 7,16	20,93%		RS 433,00			
14.3	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	un	2,00	R\$ 10,02	R\$ 7,16	20,93%		RS 41,56			
14.4	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4")	un	2,00	R\$ 10,49	R\$ 15,30	20,93%		RS 62,38			
14.5	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" / ESPUDE - (ENTRADA)	un	2,00	R\$ 35,58	R\$ 6,69	20,93%		RS 102,23			
14.6	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO	un	2,00	R\$ 229,64	R\$ 77,90	20,93%		RS 743,82			
14.7	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	cj	2,00	R\$ 12,72	R\$ 9,56	20,93%		RS 53,89			
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	un	2,00	R\$ 79,08	R\$ 18,65	20,93%		RS 236,37			
14.9	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO (pia do banheiro, copa com pia e balcão)	m²	4,94	R\$ 446,93	R\$ 65,43	20,93%		RS 3.060,81			
14.10	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)	par	2,00	R\$ 11,83	R\$ 7,16	20,93%		RS 45,93			
14.11	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	un	3,00	R\$ 59,38	R\$ 9,56	20,93%		RS 250,11			
14.12	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	R\$ 8,23	R\$ 6,49	20,93%		RS 35,60			
14.13	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	un	3,00	R\$ 3,33	R\$ 11,95	20,93%		RS 55,43			
14.14	SIFAO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	un	3,00	R\$ 7,80	R\$ 17,22	20,93%		RS 90,77			
14.15	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	4,00	R\$ 135,31	R\$ 16,75	20,93%		RS 735,54			
14.16	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	un	4,00	R\$ 63,90	R\$ 16,75	20,93%		RS 390,12			
							Subtotal item 14.0	RS 7.765,21			
					TOTAL		RS 346.500,00				RS 60.247,27

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Itaguacu LTDA

ZELINA DIAS PINTO

Contratado

testemunhas:

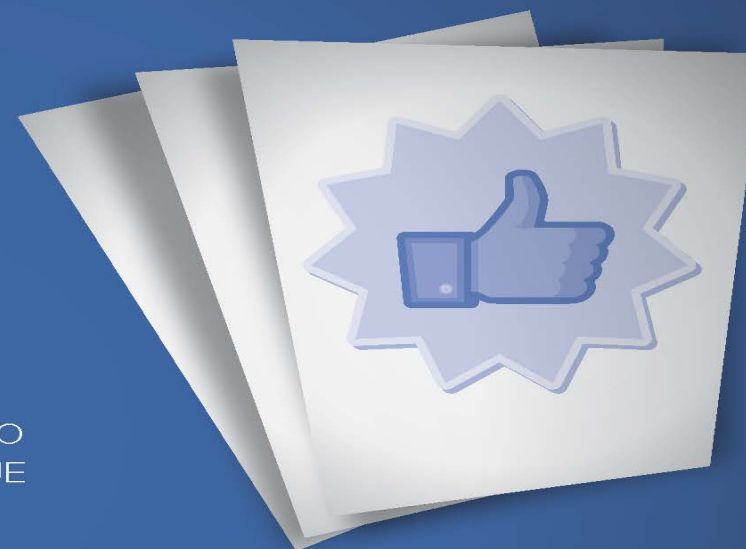
NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D2D81896

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

